



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

939 \* 2 OUT 1969

DOCUMENTO SIGILOSO

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

SEGRETO

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
02 OUT. 1969 60895  
SERVIÇO DE COMUNICAÇÕES

Carimbo do S.C.

Autuação

Anexos:

Jornalista e escritor/6B

GERARDO MAGELA HELLO / JORNALISTA

Distribuição

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

JORNAL DO BRASIL - 10 SET 69

JB 10.9.69

## O condenado do processo 3293-DF

No dia 1.º abril deste ano, em nota à imprensa, o presidente do Conselho Nacional da Associação dos ex-Combatentes do Brasil, coronel José de Lima Barreto, congratulou-se com o comando do I Exército por haver mandado prender Geraldo Magela de Melo Mourão, suplente de deputado federal por Alagoas.

O pronunciamento dos ex-combatentes foi recebido com surpresa, tendo em vista sua habitual reserva. Com o levantamento, porém, de informações sobre Melo Mourão, a nota foi entendida: ela se referia ao brasileiro que, sob a acusação de espionagem em favor da Alemanha, fôra condenado à pena de morte durante a II Guerra Mundial (processo 3293-DF). Mais tarde, a decisão foi reformada para 30 anos de prisão, de acordo com a apelação n.º 1441516, no Tribunal Superior Nacional (hoje Supremo Tribunal Federal).

Cearense (de Ipueiras), 53 anos, Me-

lo Mourão vive hoje em Copacabana. Um dos seus livros, O Valete de Espada, foi definido pelo jornal francês Le Monde como "belo, cheio de significação, rico de poesia e símbolos." No momento desse elogio, Melo Mourão vivia no Chile, como asilado político, depois de haver sido prêso pela Revolução.

De volta ao Brasil, Melo Mourão voltou ao noticiário em maio de 1968, ao ser apontado como o autor de Esboço de Análise do Estado Militarista, artigo publicado em Boletim Cambial e no qual se preconizava o entendimento entre empresários e militares, marginalizada a classe política.

Ao negar a autoria do trabalho, Melo Mourão confessou-se um "estudioso da mitologia grega e da ontologia poética dos povos latino-americanos" e definiu-se como "lírico, constante e irredutível adversário do complexo industrial-militar."



SECRETETO

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
02 OUT. 1969 60895
SERVIÇO DE COMUNICAÇÕES



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA CABINETE DO MINISTRO
939 * 2 OUT 1969
DOCUMENTO SIGILOSO

MINISTÉRIO DO EXERCÍTO

AVISO Nº 9091CISEx RIO DE JANEIRO, GUANABARA,  
EM 24 DE SETEMBRO DE 1969

Senhor Ministro

Tenho a honra de remeter a V Exa, nos termos do Ato Complementar nº 39, de 20 de dezembro de 1968, o processo anexo, referente a GERARDO MAJELLA MELLO MOURÃO - Jornalista, Escritor e Professor Universitário - sendo de parecer que se adote contra o mesmo as providências constantes do ítem I, do artigo 2º do citado Ato, sem prejuízo de outra ação penal de que fôr passível.

A suspensão dos direitos políticos é, apenas, uma restrição que se estabelece à ação perniciosa dos agentes do comunismo, que continuam a gozar das credenciais profissionais, para pregar a subversão. Daí a necessidade de uma legislação específica para o caso dos que atuam nos setores liberais, anulando-lhes as licenças para o exercício da profissão, à semelhança do que ocorre com os militares que sofrem sanções dos Atos Institucionais.

Aproveito a oportunidade para reiterar a V Exa os protestos de elevada consideração e aprêço.

*A. de Figueira Toledo*

Exmº Sr  
Professor LUIZ ANTÔNIO DA GAMA E SILVA  
MD Ministro de Estado da Justiça.

SECRETETO

SECRETO



MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

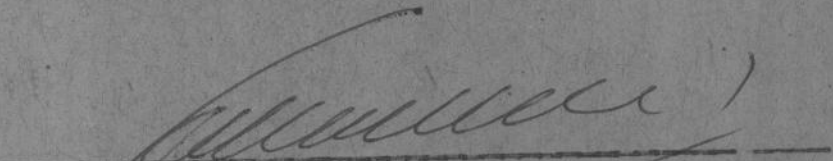
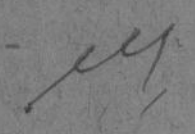
Comissão de Investigação Sumária do Exército

INDICIADO: GERARDO MAJELLA MELLO MOURÃO

## AUTUAÇÃO

Aos 30 dias do mês de junho do ano de 1969, nesta cidade do RIO DE JANEIRO - Estado da Guanabara, autuo Of 536-D2 do Gab Min do Ex e docs fls 4 às fls 32 e mais documentos que a êste junto e me foram entregues pelo SR. CEL SECRETÁRIO DA CISEX, do que, para constar, lavro êste têrmo.

Eu, OSCAR DA SILVA - Major 1C-439.212., servindo de Escrivão, que o escrevi e subscrevo.

  
 OSCAR DA SILVA - Major Escrivão da  
 C I S E x. - 

C I S E x  
 01133

SECRETO



2ls 2/ N8. PRO. CSS. 119.3.P.5  
**SECRETO**

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

COMISSÃO DE INVESTIGAÇÃO SUMÁRIA DO EXÉRCITO (CISEx)

PROCESSO Nº **CISEx**  
**01133** - DE 30 / JUNHO / 19 69.

QUALIFICAÇÃO

INDICIADO:

- NOME: GERARDO MAJELLA MELLO MOURÃO.  
Jornalista, Escritor e Professor Universitário.
- FILIAÇÃO: CORIOLANO RIBEIRO MELLO SAMPAIO  
ESTER MELLO MOURÃO
- DATA DO NASCIMENTO: 8 Janeiro de 1917
- NACIONALIDADE: Brasileira
- NATURALIDADE: Estado do Ceará
- ESTADO CIVIL: Casado
- RESIDÊNCIA: Rua Leopoldo Miguez nº 53 apto 901-Copacabana/GB.
- PROFISSÃO: Jornalista
- OUTRAS ATIVIDADES: Escritor e Professor Universitário.
- OBSERVAÇÕES: Não foi sancionado pelo AI/5, até a presente data.

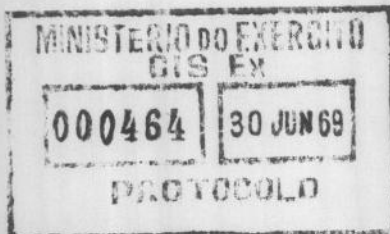
**SECRETO**

~~CONFIDENCIAL~~  
~~SECRETO~~MINISTÉRIO DO EXÉRCITO  
GABINETE DO MINISTROCISEX  
01133OFÍCIO nr 536 D2Rio de Janeiro, Guanabara  
Em 26 de Junho de 1969  
Do Chefe do Gabinete do  
Ministro do Exército  
Ao Senhor Presidente da  
C I S ExAUTUE-SE E DISTRIBUA-SE AO  
RELATOR.

Rio-GB, 30 de junho de 1969

*Gen S. S. S.*  
GEN PRESIDENTE DA CISEXAssunto: Remessa de pro-  
cesso ( F A Z )Anexo: Processo protocoli-  
zado sob o nr 728-Sec-GME  
de 18 Jun 69

Incumbiu-me o Senhor Ministro de remeter a VEx a documen-  
tação anexa, solicitando que essa Comissão proponha as medidas que  
o caso requer para o Sr. GERARDO MELLO MOURÃO, figura da imprensa  
brasileira e político conhecido por suas atividades.

*Gen Arnaldo José Luiz Calderari*  
Gen Bda ARNALDO JOSE LUIZ CALDERARI  
Chefe do Gabinete

SECRETO

CONFIDENCIAL



MINISTÉRIO DO EXÉRCITO  
GABINETE DO MINISTRO

N.º

728

Em 18 de Jun de 1969

PROTOCOLO

SECRETO



MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

CISEx

01133

1969  
SECRETO

QUARTEL-GENERAL DO I EXÉRCITO

OFÍCIO Nº 197-Pln-D

Rio de Janeiro, GB, 17 Jun 69.

Do Comandante do I Exército

Ao Sr Presidente da Comissão de  
Investigações Sumárias do Exér-  
cito (CISEx)

Assunto : Aplicação do Ato Insti-  
tucional nº 5 (AI/5)

ANEXO: 1 (uma) documentação.

1. Éste Comando encaminha a V Exa documentação relativa a GERARDO MELLO MOURÃO, figura da imprensa brasileira e político conhecido por suas atividades.

2. Ao fazê-lo, julga da justiça do enquadramento no AI/5 de tão nocivo elemento, condenado à morte por crime de traição à Pátria, contumaz usuário do tráfico de influência e corrupção ao tempo do triste governo João Goulart e jornalista inimigo da Revolução.

3. É pensamento ainda dêste Comando que a punição solicitada para o marginado será uma satisfação às famílias dos mortos por torpedeamento cuja responsabilidade foi-lhe atribuída, e que até hoje aguardam a justiça dos homens de bem condutores da Nação.

4. Atualmente o marginado responde a IPM no I Exército por atividades nocivas à Nação e que atentam contra a sua segurança e pelo uso indevido do AI/5 para fins escusos.

Gen Ex

*Syseo Sarmiento*  
Com I Exército.

Gen Ex SYSENO SARMENTO  
Comandante do I Exército

SECRETO

765  
SECRET

Nº PRO.CSS.1193.P.82

CISEx  
01133

MINISTÉRIO DA GUERRA  
COMISSÃO GERAL DE INQUÉRITO  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

GERALDO MELLO MOURÃO ou GERALDO MELO MOURÃO ou GERARDO NEZELLA NELEDA  
MOURÃO

- 6-5-38 - Integralista. Detido por um popuçar com um livre com uma insígnia, digo, um Sigma. Liberado no mesmo dia.
- 15-10-42 - Pregador de ideias nazi-integralistas. Frequentava o Consulado Alemão. Foi prôto em Açaguas, Bahia, Pernambuco.
- 10-9-42 - Prêso, acusado de sabotagem como intermediário entre o Capitão Túlio Regis do Nascimento e o indivíduo de nome Álvaro para incendiar o navio Winchuck
- 25-11-42 6 Transferido para Penitencéaria Central à disposição do Chefe de Polícia
- 28-6-43 - Condenado a 30(trinta) anos de prisão como incurso no art 21 combinado com o art 67 do Decreto Lei 4766 (atos de espionagem contra o Brasil atribuídos a si e a outros)
- 12-7-43 - Recolhido a Colônia Agrícola do Distrito Federal, para cumprir a pena
- 28-12-44 - Proibido de expedir telegramas de qualquer espécie
- 12-9-53 - Exonerado do cargo de Presidente da Comissão Estadual de Preços do Ceará

Dados informativos - Antigo espião nazista condenado a morte, depois modificada para trinta anos de prisão e mais tarde existindo no governo do Presidente Dutra.

Foi condenado pelo processo número 3293 de apelação nº 1516 do Tribunal de Segurança Nacional

Tem péssima reputação devido às "chantagens" praticadas. Certos colegas o consideram um "sereno", pois tudo o que empreende é baseado em lucro, sem visar o lado moral. Possui várias importâncias da Indústria Alcanã, no Rio, para redigir folhetos de propaganda.

SECRET



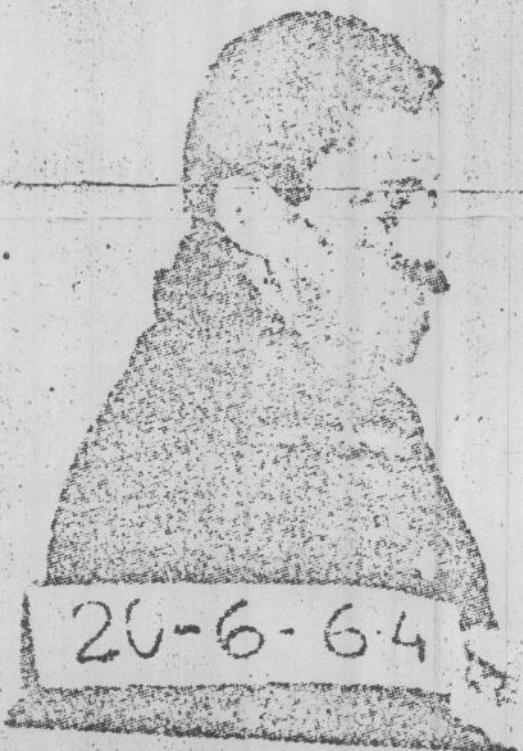
7/16/68 N8. PRO. CSS. 119.3. R.9

~~SECRETO~~

CISEx  
01133

MINISTÉRIO DA GUERRA  
COMISSÃO GERAL DE INQUÉRITO  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

GERALDO MELLO MOURÃO;  
GERARDO MELLO MOURAO, ou  
GERARDO MEGELLA MELLO MOURAO



SECRETO

~~SECRET~~

N8. PRO. CSS. 119.3. P. 10

ESTADO DA GUANABARA  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

CISEX

01133

D.O.P.S.

S.I. = G.F.A.

Nº 353

Referência - SR. DR. DIRETOR DO DOPIS (Comissão de Inquérito da  
Caixa Econômica Federal no Rio de Janeiro).

GERARDO MARILIA MELO MOURÃO, brasileiro  
re, natural do Ceará, filho de Coriolano Ribeiro Melo Sampaio  
e de Ester Melo Mourão, advogado e jornalista, nascido a 16 de  
1917, figura registrado nesta Seção como militante integralista,  
ativo por que aqui esteve detido em maio de 1933. Grande  
propagador das idéias nazi-integralistas, por força de suas a-  
tividades suspeitas foi preso pela Polícia de Pernambuco em  
julho de 1940. De acordo com informações fornecidas a este D.  
O.P.S., Melo Mourão teria embarcado com destino à Alemanha a  
fim de atuar como locutor na Hora em Português, da Rádio Bri-  
tis, o que não conseguiu por ter sido detido em Recife. Em 16  
9.1942, foi novamente preso por estar a serviço da espiagem  
alemã, trabalhando em conexão com Fátio Regis do Nascimento e  
outros. Em 6.9.1942 e até 25.3.1947 achava-se recolhido na  
Colônia Agrícola, aliás, na Penitenciária Central do Distrito  
Federal, onde cumpria a pena de 30 anos de prisão a que  
foi condenado (Processo nº 3.293-SEI DE SEGURANÇA NACIONAL -  
ESPIONAGEM), denunciado como incurso no Art. 21 c/c o Art. 27,  
ESt. 4.766 -, em 12.4.1943. Da sentença de 23.6.1943, constava  
de a 30 anos de prisão e na aplicação nº 1.216 de 27.6.1943 (ex-  
tinto, Provimento), não constava em sua prontuária data de  
sua liberdade. Segundo recorte de jornal "O Globo" de 12.7.43  
o prontuário, por decreto assinado pelo Chefe do Governo Pa-  
ra exonerado do cargo de presidente da Comissão Estadual de  
Preços do Estado do Ceará, constando ainda no referido recorte  
que o Sr. GERARDO MELO MOURÃO era antigo capão nazista, tendo  
sido condenado à pena de morte que foi, posteriormente, substituída  
cada em de prisão por 30 anos, mais tarde, anistado.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1943

Chefe da Seção

SECRET



2188 / N8.PRO.CSS.119.3.P.11  
SECRETO

MINISTÉRIO DA GUERRA  
COMISSÃO GERAL DE INQUÉRITO  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

CISEx  
01133

R E L A T Ó R I O

Examinando-se atentamente a presente INVESTIGAÇÃO SUMÁRIA, verifica-se que:

- Quanto ao indiciado GERARDO MAGALLA DE MELLO MOURÃO ficou apurado que sendo primeiro suplente à cadeira de deputado e já a tendo ocupado e, ainda, sendo genro do Líder de Bancada, Senador Barros de Carvalho, fazia chegar indiretamente a sanção presidencial requerimentos e relações de candidatos a empréstimos, para obtenção de autorizações do ex-Presidente, para financiamento de empréstimos hipotecários / pela Caixa Econômica Federal do Rio de Janeiro, usufruindo com isto vantagens monetárias. A mecânica adotada era a de obterem quatro de seus agentes, JOAQUIM JACO FERREIRA FILHO, NEWTON RODRIGUES DE ALBUQUERQUE, JOAQUIM DE SOUZA CANTANHEDE e ROBERTO TÔRRES ALVES, diretamente com pretendentes ou então com despachantes estabelecidos neste Estado, LUIZ DE OLIVEIRA e EXPEDITO HONÓRIO GIRÃO, candidatos que se comprometessem ao pagamento de quota percentual sobre o total do empréstimo pretendido / para a obtenção da autorização. Isto feito, e, obtida a autorização, ficava MELLO MOURÃO na posse temporária do documento original, sendo tiradas tantas fotocópias quantas fossem necessárias (no caso de relações), fotocópias estas que seguindo a tramitação inversa iam às mãos dos pretendentes, mediante a efetivação do pagamento comprometido. Recebeu o indiciado diversas vezes importâncias vultosas, em dinheiro, de JACO, NEWTON e ROBERTO, conforme consta nos depoimentos e confrontações que instruem a presente, embora tenha ele adotado o recurso da negativa recurso este que se esboçou na afirmação categórica feita pelos seus agentes e também nos aspectos negativos de sua vida passada, em que chegou ao ponto extremo de se envolver em atividades de espionagem, tendo sido condenado à morte e após alguns anos indultado conforme documentação também constante do presente.

- Quanto ao indiciado NEWTON RODRIGUES DE ALBUQUERQUE ficou apurado que era um dos agentes de GERARDO MAGALLA DE MELLO MOURÃO, para o levantamento de pretendentes à obtenção de autorizações para recebimentos de empréstimos hipotecários na Caixa Econômica Federal do Rio de Janeiro, não só por sua iniciativa, como também com a atuação do despachante LUIZ DE OLIVEIRA, junto a seus clientes, sua situação de agente foi decorrente de conhecimento com a família BARROS DE CARVALHO e de promessa de emprego como conferente do Leide Brasileiro em substituição ao que exerce no Ministério da Agricultura, também arranjado com base no citado conhecimento, e ficou positivado nos autos com a prova

SECRETO

7698 N8. PRO. CSS. 119. 3. P. 12  
N8. PRO. CSS. 119. 3. P. 12

SECRETO

CISEx  
01133



SECRETO

h  
#



SECRETO

CISEx  
01133

# TESTEMUNHAS ACUSAM GERARDO MOURÃO DE TER NEGOCIADO AUTORIZAÇÕES PARA FINANCIAMENTOS NA CAIXA ECONÔMICA

1  
4  
54

Coronel Onaldo Raposo declarou ontem, numa entrevista à imprensa, na Caixa Econômica, onde preside o inquérito policial-militar instaurado para descobrir e punir o tráfico de influência naquele órgão e a corrupção que ali predominava, que considerava definitivamente provado que o Sr. Gerardo Magela de Melo Mourão é o homem que se valeu de sua posição para obter 168 autorizações que foram negociadas para fornecimento de casa própria, acima do teto de 1 milhão e meio de cruzeiros cada uma.

### Vai Para a Câmara

O militar acrescentou que, embora acredite nas testemunhas que denunciam o crime cometido pelo Sr. Melo Mourão, vai ele agora assumir o cargo de deputado, em consequência do pedido de licença feito pelo Deputado Muniz Falcão, já que é o primeiro suplente. Em vista disso, o Coronel Onaldo Raposo apela pa-

ra a Câmara dos Deputados, no sentido de que conceda autorização para processá-lo.

### Integralista

O Sr. Gerardo Magela de Melo Mourão foi militante integralista, tendo sido preso em 1938. Voltou a ser preso novamente em 1940, desaparecendo depois. Nesse período teria estado na Alemanha, trabalhando como locutor para a defesa do nazismo. Em 1942, novamente preso, acabou condenado à morte, pena depois comutada para 30 anos de cadeia. Foi finalmente anistiado pelo Presidente Dutra.

### As Testemunhas

Revelou o presidente do IPM, que foram duas as testemunhas que fizeram carga contra o Sr. Melo Mourão. A teste-

munha Nilton Rodrigues de Albuquerque declara ter-lhe entregue determinadas importâncias nos jardins do Senado, pelas autorizações em duas grandes relações e dois requerimentos individuais, obtidos do Sr. João Goulart, para a concessão da casa própria, acima do teto normal de 1 milhão e 500 mil cruzeiros. A testemunha Joaquim Jacó Ferreira Filho afirma ter ido à sua residência para entregar várias quantias de 400, 500 e 650 mil cruzeiros, segundo acordos que teria feito anteriormente com o acusado.

### Prisão Preventiva

Em vista disso, diz o Coronel Onaldo Raposo ter determinado sua prisão, para averiguações. Acrescentou, entretanto, que era bem possível que no momento em que estava concedendo aquela entrevista, o Sr. Melo Mourão já estaria solto para assumir sua cadeira de deputado. E concluiu: "Sinto-me triste em ver-me impossibilitado, em nome do respeito ao Congresso, de prender esse homem e peço à Câmara que permita seja ele processado pelos crimes que haja cometido".

### Nomeado

O Sr. João Carlos de Carvalho, nomeado membro do Conselho Administrativo da Caixa Econômica, pelo presidente Castelo Branco, tomou posse anteontem no Ministério da Fazenda, em cerimônia presidida pelo Ministro Otávio Gouveia de Bulhões. Ontem mesmo o Sr. João Carlos de Carvalho assumiu o cargo de diretor da Carteira de Títulos. Antigo funcionário do Banco do Brasil, o novo diretor da CE vinha exercendo, ultimamente, o posto de gerente da CACEX.

Caixa Econômica

SECRETO

CISEx  
01133

SECRETO

27/6/64  
Tribuna da  
Imprensa

# Hostilidade à Revolução Magela tenta livrar cadeia com mandato

A convocação do suplente de deputado Gerardo Magela Melo Mourão para assumir a vaga aberta na Câmara com o licenciamento do deputado Moniz Falcão (PTB-Alagoas) está sendo interpretada em círculos militares como o primeiro ato de hostilidade dos setores contra-revolucionários do Legislativo Federal para dificultar os trabalhos de apuração dos delitos de corrupção e subversão ocorridos nos Governos passados.

É que o sr. Gerardo Magela, que se encontra prêso à disposição da CGI, está seriamente implicado, segundo as mesmas fontes, em irregularidades ocorridas na Caixa Econômica Federal, onde instalou uma verdadeira "indústria" de empréstimos imobiliários, que conseguia junto à Presidência da República, desde que os beneficiados concordassem no pagamento de uma comissão equivalente a cinco por cento do total autorizado.

**QUADRILHA**

A evidência das provas coligidas pela CGI da Caixa Econômica contra o sr. Magela foi suficiente para que o marechal Taurino de Resende Neto decretasse sua prisão, da qual agora círculos do PTB querem livrá-lo, através do expediente do licenciamento de sr. Moniz Falcão. Tal iniciativa porém, causou mal-estar junto às autoridades militares encarregadas do inquérito podendo dar origem, até, a incidente entre a CGI e a Câmara.

Segundo ficou apurado, Magela montou sua "indústria" através dos srs. Nilton Rodrigues de Albuquerque e Joaquim Jacó Ferreira Filho, os quais, por sua vez, tinham um verdadeiro corpo de "corretores" que se encarregavam dos contatos com os beneficiados pelos empréstimos. Através desse expediente, Magela não aparecia como o verdadeiro mentor dos atos de corrupção.

**CONTATO**

O contato de Magela com a Presidência da República era, normalmente, feito através do sr. Doutel de Andrade, líder do PTB, em troca de "acórdos" parlamentares, visando à ob-

tenção da maioria parlamentar necessária à cobertura dos atos do sr. João Goulart.

Desta maneira, Magela conseguiu "autorizar" para 168 propostas de empréstimos hipotecários, que variavam entre 4 e 10 milhões de cruzeiros. Isso permitiu à quadrilha lucros da ordem de 50 milhões de cruzeiros.

**CONDENADO**

Além disso, apurou a CGI que, no dia 10 de setembro de 1942, Gerardo Melo Mourão foi prêso sob a acusação de tentativa de sabotagem, com o que se evitou a explosão do navio "Windneck". Gerardo atuava, então, como intermediário entre o capitão Túlio Régis do Nascimento e um indivíduo de nome Alvaro.

Por essa razão, Gerardo que já exercia atividades nazistas desde maio de 1938 quando foi prêso pela primeira vez, foi condenado à morte pena convertida, em junho de 43, em trinta anos de prisão. Conseguiu ser anistiado no Governo Dutra.

SECRETO



20512 / N8.PRO.CSS.119.3.P.15

SECRETO

CISEx  
01133

TRIBUNA

12 Jul 64



CAIXA ECONÔMICA:  
IPM CHEGA AO FIM

CORONEL DENUNCIA  
TRAMA DE EX-ESPIA

# Nazista chefiava a "gang" da caixa

O presidente do IPM na Caixa Econômica, coronel Onaldo da Cunha Raposo, acusou o ex-espião nazista Gerardo Magela Mourão, condenado à morte durante a guerra e anistiado pelo governo do marechal Dutra, de chefiar uma quadrilha que operava na obtenção de empréstimos imobiliários superiores a Cr\$ 1 milhão e 500 mil, e lamentou que o indiciado esteja prestes a se cercar de imunidades, pois assumirá, no Congresso, a vaga do deputado Muniz Falcão, do PTB.

— Como cidadão brasileiro — disse o coronel Raposo, em entrevista coletiva — sinto-me envergonhado de ver tal indivíduo entre os representantes do povo, mas não me cabe, infelizmente, impedir sua convocação. Espero que o Legislativo conceda licença para que ele seja processado pelo crime que cometeu, em nome da própria dignidade e decôro do Congresso.

#### A FICHA

A ficha fornecida pelo DOPS ao IPM da Caixa Econômica aponta o sr Gerardo Magela Mourão (que negociava por Cr\$ 600 mil "autorizos" de Jango, segundo três depoentes) como integralista, militante, preso várias vezes em 1938 e detido dois anos após, em Pernambuco quando pretendia viajar para Berlim, com o objetivo de atuar, como locutor, nas emissões radiofônicas nazistas para o Brasil.

— Os informes federais — disse o assessor jurídico do IPM, sr Eduardo Jardim — corroboram os dados recolhidos pela DOPS. Gerardo Mourão foi condenado a morte, por crime de espionagem, tendo sido a pena comutada para 30 anos

de prisão. Mais tarde, obteve indulto, no governo do marechal Dutra.

#### CLASSIFICAÇÃO

O coronel Onaldo Raposo explicou à TRIBUNA que as irregularidades praticadas na Caixa Econômica; durante o governo deposto, se enquadram em três grupos: "1) atos irregulares e contrários à lei, praticados pela administração da Caixa Econômica, na concessão de empréstimos hipotecários e financiamentos de automóveis, bem como na distribuição das cotas da Loteria Federal e na aquisição de imóveis e materiais; 2) atos irregulares praticados pelo sr. João Goulart e seus auxiliares diretos, para obter suporte aos movimentos

subversivos; 3) ilícitos penais cometidos por elementos estranhos à Caixa Econômica, que se organizaram em verdadeiras quadrilhas, para através do tráfico de influência, explorar as atividades da Caixa Econômica".

O terceiro grupo se dedicava à exploração de casas lotéricas fantasma, venda de financiamento para aquisição de automóveis e empréstimos hipotecários. Na venda de automóveis, três quadrilhas já foram descobertas: uma delas, cobrava Cr\$ 100 mil por cada "autorizo" e Cr\$ 200 mil ao entregar o veículo, e publicava fartos anúncios na imprensa, outra era liderada por um assessor do ex-ministro Abelardo Jurema, e a terceira, agia em Niterói, apesar de o financiamento para autos se restringir a Guanabara.

#### IPM TERMINA

Afirmou o coronel Onaldo Raposo que dentro de 15 dias, deverão estar concluídos os trabalhos do IPM, e asseverou que "todos os compromissos assumidos pela Caixa Econômica serão cumpridos". Saliu ainda haver perfeito entrosamento das autoridades militares com o novo presidente da Caixa Econômica, sr. Valter Blanck, que regularizará, a curto prazo, as atividades da Caixa.

SECRETO



Coordenação Regional do Arquivo Nacional no DF- COREG

## Remissiva de arquivamento de documentos especiais

Notação:

BRDFAN, BSB. N8. PRO. CSS. 119.3.P.16

OBS: Indicar notação completa como está na camisa em que o documento se encontra.

Ex: BR DF AN, BSB ZD.1A.1.p.1

Dados do documento especial

Característica:

grandes formatos.

OBS: descrever, sucintamente, o suporte (papel, metal, filme, fita magnética, etc.) e o tipo (mapa, planta, jornal, cópia de jornal, etc.). Ex: mapa de grande dimensão em papel.

Conteúdo:

Rapôse: Ida de mil  
mourão para a câmara  
i uma Vignolia.

OBS: Indicar o teor do documento. Ex: manchete da notícia ou título da obra (livro, LP, cartaz encadernado).

Localização:

119

OBS: número da caixa onde está arquivado o documento especial e/ou a remissiva.

Qualquer detalhe relevante relacionado à caixa

Obs:



7/14/69

CISEx  
01133

SECRETO

Diário de Notícias 12/abr/69  
**Coronel Barreto: Melo Mourão deve pagar pelos seus crimes**

O cel. José de Lima Barreto, presidente do Conselho Nacional dos Ex-Combatentes, faz a imprensa as seguintes declarações: — "Bastamente as Associações de Ex-Combatentes vêm à público. Evitam sempre faz-lo mesmo por suas mais legítimas reivindicações. Agora, entretanto, chega ao nosso conhecimento que o I Exército prende o espião e traidor Geraldo Melo Mourão, indiciando-o em um IEM que vai apurar a existência dolosa de seus crimes contra a Pátria e contra a sociedade. Somente, mesmo a personalidade inofensiva de um chefe da tempo do comando do I Exército, figura autêntica e perfeita de cidadão e soldado, poderia mandar pesquisar as atrocidades promovidas no passado e no presente pelo traidor Melo Mourão. Somente um digno fobeano do esforço do general Syzno Sarmento poderia honrar os mortos da 1ª Divisão de Infantaria Expedicionária e glorificar seus vivos, mandando levantar os delitos inofensivos praticados contra a vida de milhares de soldados patriotas. Ainda a Tullio Régis do Nascimento, tão criminoso quanto ele, Melo Mourão, não por idealismo ou por ideologia, mas por dinheiro, fornecia dados a navios avidos em fazer naufragar navios brasileiros repletos de povo fardado.

**PAGAMENTO DA TRAIÇÃO**

"Enquanto as noivas, as mães, as filhas brasileiras rezavam em seus lares, pela feliz viagem de seus entes queridos, as mãos tenebrosas de Melo Mourão transmitiam para as bases de

espionagem nazista os dados certos sobre a partida dos barcos, a provável rota e outras indicações, que possibilitaram a caçada mortífera em águas nacionais. Os navios eram pegos a pique, facilmente, tão per-efito se mostrara Melo Mourão em sua tarefa. Cada vez que um barco mercante do Brasil ia para o fundo ele recebia o pagamento da traição. Não se pode precisar a quantia certa, mas variava, ao que parece, pela tonelagem posta a pique. Os nazistas, do outro lado do Atlântico, pediam vidas brasileiras, mas vias brasileiras para castigarem o atrevimento de País sulamericano, da terra que eles imaginavam do macaquês e de muitos traidores como Melo Mourão e outros.

"Os embaixadores da Alemanha e da Itália naquela época haviam encontrado um brasileiro completamente destituído de amor à sua Terra e à sua gente, um sacrilego que, sem remorso auxiliara o inimigo nesta tarefa assassina, enviando pelo Morse a partida dos navios nacionais, na rota de suas viagens pela Costa do Atlântico e indo levar à Argentina, para os agentes nazistas que estavam no Prata, os planos de fortificações e de armamentos da Costa brasileira, para sua possível desembarque de tropas nazistas vindas de Dakar.

**3 NAVIOS AFUNDADOS**

"Geraldo Melo Mourão, é o responsável direto pelo afundamento de, pelo menos, 3 navios. Os navios lhe trairam o sacrifício de 150 vidas brasileiras. O traidor foi processado e as provas, não contestadas em o libelo e tão positiva foi a sua confissão, que o Tribunal Brasileiro, naquele período de guerra, não pôde deixar de ser implacável, pronunciando a sentença máxima.

"Por sua traição ao Brasil, por sua responsabilidade no afundamento de navios nossos e consequente perda de centenas de vidas brasileiras Geraldo Melo Mourão é condenado à pena de morte por fuzilamento.

"Depois trôou a coração frágil dos brasileiros e a pena máxima foi transformada em 30 anos de prisão, e no governo

sem odio do general Dutra, o calabar foi posto em liberdade. E em lugar de subir na terra que o viu nascer e que covardemente abraçou, lançou-se a novas aventuras.

**NOVAS FRAUDES**

"A memória dos reis é fraca, mas a dos povos muito mais. E é tão verdadeira essa assertiva que a gente valorosa do Estado de Alagoas, com seu voto inocente e desavisado, guindou-o à suplência de deputado federal, posição de que esse mau brasileiro se prevaleceu para perpetração de novas fraudes contra a sociedade. Nessa ocasião manifestaram-se ex-combatentes do Brasil, contra a presença de figura tão vil no seio de um dos Poderes da República. Mas tudo em vão. Tomou posse e riu do pretexto de suas vítimas.

"A nacionalidade brasileira, a República, a Federação, a Democracia, o Exército, a FEB, a Revolução, todas são linhas trinitárias de constante e limitável duração, e não pontos que ficaram para trás. Mas agora, Syzno Sarmento, inteligência a serviço da inteligência brasileira, muito bem compreendeu e aprendeu o fenômeno, mandado, sem alardes, mas com infundível tristeza, prestigiar aqueles — vivos ou mortos — que se viam vilipendiados com a prosperidade e a notoriedade do espião-traidor Melo Mourão.

"É de se estranhar, ainda, que a honrada classe dos jornalistas se veja aviltada com a presença de tal elemento em suas hostes, e talvez os chilenos que o receberam em sua catedra não conheçam o passado desse espião-professor. E de se lamentar, finalmente, que um delegado de polícia do Estado de Guanabara — o trafego Geraldo Padilha, haja pactuado nas mais recentes falcatruas desse marginal de casaca.

"Não há como evitar o apoio uníssono e os louvores que, em tal oportunidade, outorem ao general Syzno Sarmento, os veteranos brasileiros da Marinha, da Aeronáutica e do Exército, da II Guerra Mundial."



**PILOGENIO**

SECRETO

SECRET 15

CISEx 01133 10 de 1964 5231

da República. Estou de com o nobre Deputado. Aqui hei de lutar con- ção dos mandatos, dos residente da República e sidente, porque devemos e nunca, quando saímos mento revolucionário, dar ao povo de expressar elmente seu pensamento a condução dos negócios orante, Sr. Presidente, a prerrogativa dos man- e o povo possa, nas ur- está satisfeito com o que a, se está satisfeito com Nacional, ou se quer no- Casa e se quer também alta direção nacional. Presidente, minhas pala- bem)

SIDENTENTE: m os avulsos referentes onstante da Ordem do

CEM MAIS OS SRS.

- Mazzilli Vargas onifácio de La Rocque Alves Hermes ... do - PTB ... quita - PSD ... me - PSD ... fonte - PTB ... angalista - PTB ... galhões - PSD ... Dantas - PSD ... abba - PSD ... es - PSD ... Peres - PSD ... rbuda - PTB ... ho - PDC

- Carneiro - PTB ... Corrêa - PSD ... de Miranda - PSD ... mpas ... rmes - UDN ... zes - PSD ... o - PSP ... oja - PSP ... Guimarães - PSD ... ho - PTB ... let - PSP ... o - PTB ... La Rocque - PSP ... nha - PTB ... sa - PSD ... ett - PSD ... v - UDN ... as - PTB ... o - PTB ... ndo - PSD ... rvalho - PSD

- drigues - PTB ... s - PSD ... osta - UDN ... alcanti - UDN ... Pereira - PSD ... tos - PSD ... s - PTB ... a - UDN ... a - PTB ... elo Távora - UDN ... Arruda - PST ... car - PSD ... rripe - UDN ... ndvade - PSD ... ate - UDN ... ndeado Norte ... to - UDN ... ho - PSD ... ro - UDN

- Playano Ribeiro - UDN Janduí Carneiro - PSD João Fernandes - PSD Luiz Bronzeado - UDN Plínio Lemos - UDN Raul de Góes - UDN Teotônio Neto - PSD Pernambuco

- Aderbal Jurema - PSD Andrade Lima Filho - PTB Arruda Câmara - PDC Augusto Novaes - UDN Bezerra Leite - PTB Costa Cavalcanti - UDN Geraldo Guedes - PSD José Carlos - UDN Luiz Pereira - PST Magalhães Mello - UDN Souto Maior - PTB Tabosa de Almeida - PTB

- Alagoas Abrahão Moura - PTB Aloysio Nonô - PTB Melo Mourão - PSP Octavio Carneal - UDN Pereira Lúcio - UDN Segismundo Andrade - UDN

- Sergipe Arnaldo Garcez - PSD Bahia

- Alves Macedo - UDN Aloisio de Castro - PSD Clemens Sampaio - PTB Edgard Pereira - PSD Gastão Pedreira - PTB Heitor Dias - UDN Henrique Lima - PSD João Alves - PTB Luna Freire - PTB Manoel Novaes - PTB Manso Cabral - PTB Oliveira Brito - PSD Oscar Cardoso - UDN Pedro Catalão - PTB Regis Pacheco - PSD Ruy Santos - UDN Teófilo de Albuquerque - PTB Tourinho Dantas - UDN Vasco Filho - UDN Vieira de Melo - PSD

- Espirito Santo Dulcino Monteiro - UDN Gil Veloso - UDN Osvaldo Zanella - PRF Rio de Janeiro

- Adolpho Oliveira - UDN Afonso Celso - PTB Amaral Peixoto - PSD Ario Theodoro - PTB Augusto de Gregório - PTB Bernardo Bello - PSP Geremias Fontes - PDC Glenio Martins - PTB Mário Tamborindeguy - PSD Raymundo Padilha - UDN Roberto Saturnino - PSB

- Guanabara Aliomar Baleeiro - UDN Aureo Melo - PTB Baeta Neves - PTB Benjamin Farah - PTB Breno da Silveira - PTB Cardoso de Menezes - UDN Chagas Freitas - PSD Expedito Rodrigues - PTB Hamilton Nogueira - UDN Rubens Berardo - PTB

- Minas Gerais Abel Rafael - PR1 Aécio Cunha - PR Amintas de Barros - PSD Bento Gonçalves - PSP Bias Fortes - PSD Elias Pinto - UDN Carlos Murilo - PSD Celso Murta - PSD Geraldo Freire - UDN Guillermo Machado - UDN Horácio Bethônico - UDN Jaeder Albergaria - PSD João Herculino - PR José Bonifácio - UDN Manoel de Almeida - PSD

- Manoel Taveira - UDN Milton Reis - PTB Ormeo Botelho - UDN Oscar Corrêa - UDN Ovídio de Abrey - PSD Ozanam Coelho - PSD Padre Nebra - PTB Paulo Freire - PTB Pedro Aleixo - UDN Pinheiro Chagas - PSD Renato Azeredo - PSD Simão da Cunha - UDN Tancredo Neves - PSD São Paulo

- Alceu de Carvalho - PTB Antonio Feliciano - PSD Batista Ramos - PTB Cantídio Sampaio - PSP Dias Menezes - PTN Evaldo Pinto - MTR Ferraz Egreja - UDN Franco Monteiro - PDC Germinal Peijó - PTB Hamilton Prado - PTN Henrique Turner - PDC Herbert Levy - UDN Ivete Vargas - PTB José Barbosa - PTB José Menck - PDC José Resegue - PTB Lacôrte Vitale - PTB Lauro Cruz - UDN Levy Tavares - PSD Lino Morganti - PRT Luiz Francisco - PTN Mário Covas - PST Maurício Goulart - PTN Nicolau Tuma - UDN Pedro Marão - PTN Pinheiro Brisolla - PSP Plínio Salgado - PRP Ranieri Mazzilli - PSD Teófilo Andrade - PDC Tufy Nassif - PTN Ulysses Guimarães - PSD

- Goiás Alfredo Nasser - UDN Castro Costa - PSD Haroldo Duarte - PTB Jales Machado - UDN Rezende Monteiro - PTB

- Mato Grosso Correia da Costa - UDN Edilson Garcia - UDN Rachid Mamed - PSD

- Paraná Antonio Baby - PTB Braga Ramos - UDN Ivan Luz - PRP João Ribeiro - PSD Jorge Curi - UDN José Richa - PDC Lyrio Bertolli - PSD Mário Gomes - PSD Octavio Cesário - UDN Plínio Costa - PSD Renato Celidônio - PTB

- Santa Catarina Albino Zeni - UDN Alvaro Caião - UDN Antonio Almeida - PSD Aroldo Carvalho - UDN Carneiro de Loyola - UDN Dionício de Freitas - UDN Doutel de Andrade - PTB Laerte Vieira - UDN Lencir Vargas - PSD Orlando Bertoli - PSD Osni Regis - PSD

- Rio Grande do Sul Afonso Anschau - PRP Brito Velho - PL Cesar Prieto - PTB Cid Furtado - PTB Clóvis Pestana - PSD Flores Soares - UDN Floriceno Paixão - PTB Giordano Alves - PTB João Brum - MTR Lauro Leitão - PSD Lino Braun - PTB Mathews Schmidt - PTB Norberto Schmidt - PL Oscar Grafulha - PTB Peracchi Barcellos - PSD

- Raul Pila - PL Ruben Alves - PTB Tarsos Dutra - PSD Unirio Machado - PTB Victor Issler - PTB Zaire Nunes - PTB

O SR. PRESIDENTE:

A lista de presença acusa o comparecimento de 271 Srs. Deputados. Não constando matéria em regime de urgência da Ordem do Dia da presente sessão, comunico ao Plenário que há sobre a mesa e é deferido, o seguinte:

REQUERIMENTO

Sr. Presidente. Na qualidade de Líder do Bloco UDN-PL, rogo a V. Exª que me conceda a palavra na Sessão matutina de hoje.

D.F., 8-7-64. — Aliomar Baleeiro.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o Sr. Aliomar Baleeiro.

O SR. ALIOMAR BALEEIRO:

(Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, não meu propósito voltar ao caso do nobre Deputado Melo Mourão. Desejava que o assunto fosse encerrado e só a contragosto ocupo esta tribuna em virtude da réplica que, na sessão de anteontem, aquele ilustre representante por Alagoas tomou a iniciativa de fazer.

S. Exª leu um tópico de "O Globo" em que o Sr. Joaquim Ferreira Filho comparece aquele jornal e contesta que tivesse dado dinheiro ao nobre parlamentar. Comenta então o nobre Deputado que o declarante autor da acusação aqui veiculada pelo nobre Deputado Aliomar Baleeiro extorquida na Comissão de Inquirição e agora por ele contestada. Quer reavivar a memória do nobre Deputado por Alagoas lembrando que a acusação dirigida a S. Exª foi aceita em depoimento tomado ao Sr. Nelson se não me engano, Azeredo, em uma reunião com o nobre Deputado, que assinou depoimento lido, por mim, aqui, o qual foi ou deve ser publicado no Diário do Congresso. O Sr. Joaquim Ferreira Jacó, em outro depoimento também lido, por mim, declarou que assistiu, viu a distância a entrega do dinheiro. Portanto, eu me baseei em dois depoimentos assinado pelo nobre Deputado.

Mais adiante, na sua réplica, o nobre Deputado insiste em que a anulação do processo que lhe foi movido no Tribunal de Segurança, juntamente com o Capitão Túlio Regis do Nascimento, foi feito à base de matéria de fato, tendo-se trançado o assunto para sempre.

Sou obrigado, a restabelecer os fatos porque quando me ocupei do assunto — e disso são testemunhas todos os meus colegas — dei sempre o benefício da dúvida ao nobre Deputado por Alagoas. Desejo que S. Exª se saia brilhantemente deste episódio e nos convença de que está sendo vítima de acusação injusta. Eu tinha comigo uma nota — porque compreendem os nobres Deputados que eu não, articularia acusação contra ninguém sem pedir elementos de convicção — tinha uma nota naquele dia em meu poder e não me quis servir dela. Essa nota é um resumo dos fatos relativamente ao processo do Tribunal de Segurança e é verdadeira, porque homem desconfiado, quando me deram papel dessa natureza, eu mandarei controlar por pessoa da minha absoluta confiança, uma jurista, que localizou no Diário de Justiça do Estado de hoje da Guanabara a íntegra do Acórdão que faz luz sobre o caso. Vou ler então a nota que a rigorosamente verdadeira.

O SR. PRESIDENTE (Aliomar Baleeiro) — Admitto o plenário de que o orador na tribuna.

SECRETO



**O SR. ALIOMAR BALEBEIRO** — Sr. Presidente, eu agradeço a advertência, porque estou numa gripe horrível. Não me adapto à poeira de Brasília. Estou aqui com um sacrifício enorme. Ontem passei a maior do dia deitado.

O Capitão Túlio Régis do Nascimento foi condenado a 30 anos de prisão pelo Tribunal de Segurança Nacional, incurso no Art. 21 combinado com o Art. 67 do Decreto-Lei nº 4.766, de 1.10.1942. Foi condenado à mesma pena também o Dr. Geraldo Magela Melo Mourão. A pena seria de indultamento, mas o juiz poderia computar, nos termos do próprio texto da lei a que me reporto. Obteve o Capitão Túlio Régis o *habere* porous a que se refere o nobre Deputado, do Supremo Tribunal Federal, que anulou a decisão do Tribunal de Segurança Nacional. Mas, como eu expliquei aqui — não quis entrar em pormenores — esta anulação não põe termo ao processo nem estabelece a inocência de ninguém. Diz que o processo não é válido, porque tem um defeito qualquer de ordem processual, violando uma garantia de defesa ou outro princípio qualquer de ordem pública. A consciência da anulação de um processo, como todos os colegas que são ou foram advogados, é iniciar-se outro processo enquanto não ficar prescrito o crime. Em consequência dessa anulação foi submetido o Capitão Túlio Régis a novo processo perante a 2ª Auditoria da 1ª Região Militar, sendo condenado por Conselho Especial da Justiça Militar a 12 anos de prisão. E em conformidade com o parágrafo único do Art. 85 do Código Penal Militar, combinado com o nº II do artigo 98, do mesmo Código, ficou reduzida tal pena a 6 anos. Essa redução, à base do artigo 35 desse Código, é a invocação de insanidade mental. Quando o réu ou seu defensor alega que ele agiu em estado de insanidade mental, é possível, então, o Tribunal Militar reduzir essa pena. E foi o que aconteceu com o Capitão Túlio.

É verdade que diz o processo que o Capitão Túlio só alegou loucura depois que no curso da guerra as primeiras vitórias aliadas deixaram bem claro que não havia possibilidade de triunfo das nações do Eixo. Então começou a ficar maluco... Todavia, consta também no processo que ele foi um homem atacado de sífilis e de deu a morfomania, apresentado também, na fortaleza onde estava recolhido, sintomas de neurose carcerária. Todos os presos, depois de longa segregação, apresentam certas alterações psicológicas, devido à segregação em cárcere.

Houve dessa decisão apelação do Ministério Público e do réu para o Superior Tribunal Militar, apelação em que o Capitão Túlio aceita a sua condenação. Não quer mais discutir o assunto. O Superior Tribunal Militar, em acórdão, em acórdão, seguiu o parecer do Procurador-Geral, Valdemiro Gomes Ferreira, para manter a pena de 12 anos, restando a redução para 6 anos, obtida pelo réu sob a alegação de insanidade mental.

O Capitão Túlio embargou esse acórdão de apelação, reiterando a sua defesa de que estava louco quando delinqüiu, mas o Superior Tribunal Militar manteve a pena, desprezando os embargos. O acórdão dos embargos, onde tudo, isso e muito mais está minudentemente exposto, nas páginas 4.141 a 4.143 do Apêndice número 204, do Diário de Justiça do Rio, de 3 de setembro de 1952, já no período constitucional.

Por esse acórdão, vê-se que o Capitão Túlio tinha como principal co-reu o Dr. Gerardo Magela Melo Mourão, que executava suas ordens transmitindo-as a outros espiões.

Túlio Régis — oficial de grande capacidade técnica, reconhece o acórdão — pôs-se a disposição do Embaixador alemão Prueffer, do Comandante Bohng, adido naval da Alemanha, de W Backer, conselheiro da embaixada desse país, e dos diplomatas ou agentes — não sei bem Engels e Ramuz para colher informações sobre os combóios, fazer explodir, com máquina infernal, no pórtico do Rio, o navio Winduk, cedido pelo Governo do Brasil ao Governo dos Estados Unidos, além de outros serviços de espionagem, dentre os quais o de viajar como oficial brasileiro para o estabelecimento americano de Sperry, a fim de observar e transmitir segredos estratégicos a Berlim.

Foi por isso que ele foi descoberto. Quando ele, seduzindo o general americano Müller, conseguiu uma permissão ou convite para visitar o estabelecimento de munições de Sperry, não conte ntade ter recebido 35 mil dólares, com que era paga a rãda de espionagem, pediu mais 3 mil dólares a Engels. Esse, servindo-se de um rádio clandestino, comunicou-se com a Berlim e disse: "Pessoa de confiança conseguiu ir visitar o estabelecimento de munições de Sperry, e poderá mandar fotografias, elementos muito importantes, mas quer 3 mil dólares".

Berlim deu os três mil dólares. O Serviço de Contra-Espionagem americano interceitou e conseguiu, por meio de seus criptógrafos decifrar a mensagem, e comunicou o fato ao Governo brasileiro. Numa outra pessoa brasileira, também, não sei por que meios, apanhou o rádio, descobriu o segredo e comunicou-o às autoridades. Nossa colega, o nobre Deputado Raimundo Padilha, foi convidado para participar dessas coisas repetiu. Tudo isto consta do processo. Há vários membros do Congresso Nacional que sabem disso. O Senador Filinto Müller, então Chefe de Polícia ou autoridade policial, foi dos primeiros a tomar depoimentos e o nobre Deputado deve estar a par desse fato.

Gerardo Melo Mourão, segundo a nota que tenho em mãos, era o braço direito de Túlio, que lhe fornecia as informações de seus agentes em Buenos Aires, (mandou para lá o intermediário) assim como sobre os navios ingleses e americanos no Rio de Janeiro, e sobre a situação das tropas americanas nas bases brasileiras de Salvador, Natal, Belém etc.

"Mourão, segundo depoimento de Túlio — é Túlio quem fala — lhe forneceu informações sobre as bases aéreas e defesas existentes no Norte do Brasil, colhidas *in loco* pelo emissário para lá enviado."

Túlio utilizava um avião de treinamento do Club Pluminense para sobrevoar a Baía de Guanabara e observar os navios, a fim de informar aos agentes alemães. Quando o embaixador alemão Prueffer ainda não se havia retirado, porque ainda não havia sido declarada a ruptura das relações diplomáticas, ele ficava na sede da Embaixada, em Santa Theresa como todos sabem, observando o avião nos seus vãos.

O Relator *ad hoc*, nos embargos datados de 17 de dezembro de 1951 — e isto está no Diário de Justiça de 3 de setembro de 1952 — o Ministro Gomes Carneiro refere-se várias vezes à co-autoria do réu Melo Mourão, "um dos mais graduados elementos do grupo de espionagem do réu Túlio", salientando que a atividade criminosa de ambos se prolongou não só no período posterior ao rompimento de relações do Brasil com a Alemanha, 28 de janeiro de 1942, mas até depois da declaração de guerra de nosso país a este último e à Itália, em 21 de agosto de 1942. Até 10 de setembro de 1942, data da prisão, os co-réus continuaram no

serviço de espionagem a pedido da Alemanha, "dinheiro fornecido pela Embaixada Alemã no valor de 35 mil dólares, de que Túlio recebia parte mensalmente, a fim de custear os trabalhos distribuídos a Melo Mourão que, por sua vez, aliciara outros". Palavras do Ministro Relator Gomes Carneiro.

O Sr. Melo Mourão — Voto vencido. Trata-se de um velho inimigo pessoal de minha família e meu, o Ministro Gomes Carneiro. É voto vencido. Somente o Ministro Gomes Carneiro e o Ministro Washington Vaz de Mello, inimigos pessoais, somente essas dois mantiveram a sentença do Tribunal de Segurança. Todos os outros inver am contra ela. V. Exª está aí se reportando ao processo do Capitão Túlio Régis do Nascimento. Não tenho procuração para defender o Capitão Túlio Nascimento, que é hoje morto. Mas, em homenagem a sua memória, quero esclarecer esses casos. O processo a que V. Exª se está referindo é fase ainda fundada nos inqueritos do Tribunal de Segurança Nacional. A mim me dói ver um jurista da categoria de V. Exª assumir neste momento a defesa do extinto Tribunal de Segurança Nacional e de seus feitos. Esse processo foi organizado da seguinte forma. Como não ignora V. Exª e como sabe toda a Casa, o Tribunal de Segurança Nacional não possuía Código de Processo. Os acusados perante aquela Corte tinham sobre seus ombros o nus da prova das acusações que lhes eram feitas. O processo no Tribunal de Segurança se fundava, se constituía e se julgava todo na base do inquérito policial que saía das masmorras da ditadura. Jamais, eu, o Capitão Túlio Régis Nascimento ou qualquer dos outros trezentos co-réus que figuram nesse processo, comparecemos perante um juiz. Procediam da seguinte forma: forjavam o processo nas enxovias do antigo DOPS — não sei que nome tinha então; seria o que é hoje o DOPS. Verificou-se que não havia lei alguma que punisse as atividades de que eram incriminados os acusados, entre os quais estava eu. Não havia nenhuma lei. Então, o Sr. Getúlio Vargas, em pleno exercício da ditadura, baixou o Decreto-lei número 4.766, que é uma lei proustaniana, debrucada sob o tempo perdido do passado e retroagindo penalmente a dez meses anteriormente à sua promulgação. Foi a primeira lei no Direito Penal, desde a codificação do Direito Romano, desde as conquistas de Dirc' da Revolução Francesa, que uma lei penal se debruçou sobre o passado para punir a crime. Não me lembro de haver assistido pro-testo de V. Exª contra a lei retroativa. Lembro-me, sim, da posição do eminente Ministro Nelson Hungria, que em declarações públicas naquela época, disse que minha condenação havia sido uma monstruosidade, que precisava ser revogada para salvaguardar a dignidade da própria Justiça. Nem mesmo a lei terrorista de Bismarck previa a retroatividade da lei penal, admitindo o princípio da analogia da lei penal "*nach dem Grundgedank eines Strafgesetzes*", de acordo com o conceito fundamental de um pensamento penal. Pois bem. Todos condenados por força retroativa do Decreto-lei nº 4.766. Jamais comparecemos perante um juiz, jamais se levou à presença de qualquer Corte um pedacinho de papel que fosse para fazer prova das acusações que nos eram formuladas. Fiquei no DOPS de então, preso, nu, durante dezessete dias, entre dois ventiladores, um colocado aqui e outro aqui, entre duas mesas, com os braços levantados. De uma feita, fiquei nessa posição durante setenta e duas horas. O que declarei naquela seção policial foi apenas tudo o que havia feito e vou relatar a Casa, com a limpidez da minha consciência. V. Exª sabe,

porque sofreu na própria carne, que a maledicência pública, que às vezes cai sobre um homem, é difícil afastá-la. Pois bem. Fiquei naquela posição durante setenta e duas horas. Uma vez fui torturado, com os braços levantados, um ventilador colocado nos rins e outro na frente do corpo; fui espancado. Os processos de tortura policial, de inquirições, levaram cerca de dezessete dias. Ao cabo de dezessete dias, como apenas contasse o que realmente havia ocorrido em minhas relações, de resto muito precárias, com o Capitão Túlio Régis do Nascimento, entrou o chefe da seção policial chegou e disse: "Podem vestir a roupa deste homem porque ele não diz nada". Isso, Deputado, porque há alguns homens que morrem torturados e não confessam. V. Exª punha em dúvida, outro dia, esta asserção, anulando toda a história do martirólogo cristão.

O SR. ALIOMAR BALEBEIRO — Falei do ponto de vista da minha legal.

O Sr. Melo Mourão — Sou um deles e em toda a minha família tem havido homens dessa estirpe. Lembro-me de um tio-avô meu que morreu para não confessar um crime que lhe era atribuído, o velho Padre Ignácio de Melo Mourão, a quem cortaram a coroa da cabeça e fizeram-na engolir como se fosse hostia. Lembro-me de outro antepassado meu, o General Sampaio, patrono da Artilharia Brasileira, a quem, vivo, cortaram a perna durante a guerra do Paraguai. Lembro-me de muitos homens que sofreram torturas sem se aviltarem, sem se desonrarem. Depois de dezessete dias de tortura pegaram minha mulher, cujo nome pronuncio com emoção, hoje morta — morreu desse traumatismo — a minha primeira esposa. Foi despida e ameaçaram-na então ali das sevícias mais terríveis se eu não assinasse aquilo que a seção política da polícia queria. Nesse momento, Deputado, confesso que, depois de ter padecido e agüentado todas as torturas em meu corpo, na minha mulher não agüentei e capitulei. Assinei o que quiseram, mas ainda no que assinai não há uma palavra, uma vírgula, uma letra que me incrimine de uma ação contra minha Pátria. Os dois irmãos que eu tinha, os dois únicos irmãos, um, morreu nos campos de batalha na Itália e o outro, no torpedeamento de um dos navios brasileiros. Um dos meus antepassados dava seu nome glorioso a um dos nossos Regimentos nos campos da Itália, pois é patrono da Infantaria do Exército de nossa Pátria. Tenho um patrimônio de brasilidade no espírito e no sangue, que recebi de meus avós e transmito para meus filhos, que ali me ouvem e para os quais falo, não para V. Exª, que quer aviltar minha honra. Recebi um patrimônio de brasilidade dos meus avós e o transmito a meus filhos. Jamais pratiquei um ato do qual me envergonhe, na minha vida pública ou em minha vida privada. Pois bem, este processo forjado, levado ao Tribunal de Segurança Nacional, dentro de uma legislação criminosa, por força de uma lei retroativa penal, como nunca se viu na face do planeta, desde a codificação do Direito Romano, por esse processo fui condenado à pena de trinta anos de prisão. Não me restava senão aguardar o término da ditadura...

O SR. ALIOMAR BALEBEIRO — Pedira a V. Exª...

O Sr. Melo Mourão — V. Exª há de me permitir...

O SR. ALIOMAR BALEBEIRO — V. Exª devia usar da palavra em outra ocasião.

O Sr. Melo Mourão — Prefiro usá-la agora.



CISEx  
011-23

O SR. ALIOMAR BALEIRO — Tenho facilidade o possível a V. Exª V. Exª não pode queixar-se.

O Sr. Melo Mourão — Esta, realmente, é a única condescendência de V. Exª. Não quero sua condescendência. Quero justiça, quero verdade. Pois bem, aguardei que a ditadura se extinguisse, tal qual se extinguiu, como uma das vítimas do Tribunal de Segurança, aquelas vítimas que o Brigadeiro Eduardo Gomes, fundador do Partido de V. Exª, dizia, num dos primeiros comícios, que se espalhariam por todo o País como um coro de tragédia grega, clamando justiça aos Céus. Esperei que se extinguisse o Tribunal para, então, bater às portas da Justiça Ordinária do meu País. Então o Tribunal, passaram os processos para a competência do Superior Tribunal Militar. Bati às portas daquela Corte, onde pessoalmente me defendi da tribuna. Recebi ali voto absolutório, inclusive um que muito me honrou e quase causou um entretrevor físico dentro do Tribunal, que foi o do eminente e saudoso Ministro Alvaro Rodrigues de Vasconcelos, membro também do Partido de Vossa Excelência e, se não me engano, Presidente da União Democrática Nacional no então Distrito Federal. O Almirante Alvaro Rodrigues de Vasconcelos, que me absolviu num voto luminoso, teve, inclusive, um grande atrito com os Srs. Ministros Gomes Carneiro e Vaz de Melo, a quem acusou, em plena Corte, de estar julgando não dentro dos autos, mas fazendo comícios contra um homem que não se podia defender. Desafiou-os a procurarem no processo as incriminações que me faziam. Pois, bem, o Superior Tribunal Militar pôs abaixo a condenação do Tribunal de Segurança. E entre os votos absolutórios e os votos de condenações ficou a pena reduzida a seis anos de prisão, capitulando-se as atividades que me eram imputadas como ocorridas em tempo de paz, antes da entrada do Brasil na Guerra. Dispositivo inscrito, se não me engano, no título sexto do Código Penal Militar já então vigente. Foi preso em 1942 e a Lei de Segurança então vigente era a do Código Penal da Armada — V. Exª há de se recordar. O Código Penal Militar é de 1945. O Código Penal Militar, que me foi então aplicado, foi também aplicado retroativamente, em plena vigência da atual Constituição da República. Foi aplicado por efeito retroativo. Foi quando o capitão Túlio Régis do Nascimento, entrou com diversos recursos nas diferentes instâncias da Justiça — no Superior Tribunal Militar e no Supremo Tribunal Federal. O processo foi anulado, proclamando o Supremo Tribunal Federal que não era possível condenar-se alguém por efeito da aplicação retroativa da Lei. Foi feita então a nossa condenação pelo Código Penal Militar. Voltamos ao Supremo Tribunal Federal, que também decidiu que o Código Penal Militar não podia ser aplicado, porque era de 1945 e só por força de uma aplicação de lei com efeito retroativo, nos poderia colhar nas suas malhas. V. Exª sabe o princípio fundamental: *Nullum crimen, nulla poena sine lege* — ninguém pode ser condenado, sentenciado ou punido em virtude de lei anterior. É princípio sagrado de Direito. Seria como se hoje nós estivéssemos aqui debatendo com V. Exª e amanhã surgisse um Coronel Onaldo qualquer, com um *ataque*, dizendo: quem ontem debateu na Câmara dos Deputados vai ser fuzilado. Esse princípio emana da própria ontologia dos direitos da pessoa humana. Então o Supremo Tribunal Federal determinou novamente a anulação do processo, para que se aplicasse a lei vigente à época em que as atividades criminosas eram imputadas aos acusados. Foi quando o capitão Túlio Régis do Nascimento novamente voltou às barras

do Tribunal. Reconstituiu-se o processo. Pela primeira vez, prestamos declarações perante a Justiça: o capitão Túlio Régis do Nascimento, eu e outros acusados. São cerca de 300 os acusados nesse processo, alguns deles hoje em altas posições. Não lhes trago os nomes aqui, para não espô-los à maledicência pública. Alguns estão, repito, em altas posições, até no atual Governo, inclusive em pastas ministeriais. Pela primeira vez, então, fez-se um processo, e é para esse processo que peço atente V. Exª e não para este inquérito policial, porque este que aí está, oriundo do Tribunal de Segurança, é um amontoado de infâmias, de misérias, um monturo d. Polícia Política da Ditadura. Quero que V. Exª se refira a outros processos, todos refeitos pela Justiça Militar. Lá V. Exª não encontrará nenhuma dessas misérias, dessas aleivosias, dessas desgraças que V. Exª veicula, num triste papel perante a Câmara, porque V. Exª está servindo à política da Ditadura e não à justiça, nem mesmo à Justiça Militar. Recorra V. Exª ao processo. O processo foi refeito numa Auditoria Militar. Ai depusemos com garantias, perante dignos oficiais do Exército ...

O SR. ALIOMAR BALEIRO — Quando? Em que ano?

O Sr. Melo Mourão — Anos de pois.

O SR. ALIOMAR BALEIRO — Em que ano precisamente?

O Sr. Melo Mourão — V. Exª me obriga a forçar a memória. Esses acontecimentos todos já têm mais de 20 anos.

O SR. ALIOMAR BALEIRO — Não houve processo reconstituído depois da Constituição de 1946, perante a Justiça Militar comum.

O Sr. Melo Mourão — Foi, quero crer, durante o Governo do Marechal Eurico Gaspar Dutra, se não me falha a memória.

O SR. ALIOMAR BALEIRO — Permite agora V. Exª Desejo formar o meu próprio juízo, que pode por acaso incidir em erro sobre o julgamento de assunto como este. Naturalmente, tenho responsabilidade profissional num assunto desta ordem. Devo conhecer pelo menos um mínimo de processo. Eu posso errar. Vossa Excelência é advogado?

O Sr. Melo Mourão — Não.

O SR. ALIOMAR BALEIRO — V. Exª teve advogado nesse segundo processo?

O Sr. Melo Mourão — Eu mesmo me defendi sempre, em todos os processos.

O SR. ALIOMAR BALEIRO — Mas V. Exª não teve advogado nesses processos?

O Sr. Melo Mourão — Eu tenho uma filha, que foi aluna de Vossa Excelência — brilhante aluna de V. Exª., modestia à parte — que é advogada, e que em uma das fases de um dos processos foi signatária de uma das petições, mas devo dizer a V. Exª, que fui eu que redigi o arrazado.

O SR. ALIOMAR BALEIRO — V. Exª levantou a suspeição do Ministro Gomes Carneiro?

O Sr. Melo Mourão — Levantei essa suspeição na tribuna do Supremo Tribunal Federal.

O SR. ALIOMAR BALEIRO — Não, eu falo pelos meios normais. Essa arguição de suspeição se faz antes do julgamento, e não depois.

O Sr. Melo Mourão — Não sou formado em Direito.

O SR. ALIOMAR BALEIRO — Ninguém pode defender-se invocando a ignorância da Lei.

O Sr. Melo Mourão — Mas eu o fiz. Invoquei a suspeição do Ministro Gomes Carneiro, esse Ministro que é muito conhecido no Superior Tribunal Militar. É um pouco doloroso

lembrar a figura miserável, a miserável figura humana daquele pobre homem, com as duas pernas amputadas, com duas pernas de pau, e dizia, da sua posição de Ministro do Supremo Tribunal, que jamais havia absolvido, em toda a sua longa carreira, qualquer homem que comparecesse ao Tribunal, porque partia do pressuposto de que todo homem que era levado às barras da Justiça era criminoso. A sua fama é notória. Mas não quero nada com o Ministro Gomes Carneiro. Quero que Vossa Excelência se reporte ao processo reconstituído — não a esse monturo oriundo das masmoras da ditadura — ao processo feito pela Justiça Militar. Lanço um repto a V. Exª, para que o traga a esta Casa. Quero que V. Exª se reporte ao processo reconstituído, com o depoimento do Capitão Túlio Régis Nascimento. Este é o processo a que respondi, processo que o Supremo Tribunal Federal, depois de dois ou três recursos, como foi julgado por lei vigente à época, anulou as atividades ali incriminadas. Foi sobre este processo que, pela última vez, se condenou o Capitão Túlio Régis, pelo Código Penal da Armada, que era o Código Penal Militar vigente à época das atividades. Dai resultou declaração de nulidade definitiva do processo, e não por falha processual, com fundamento na inteligência do artigo em que ele havia sido enquadrado. Pedi ao Supremo Tribunal Federal este processo, que é longo e difícil de localizar, mas pretendo trazê-lo, com as notas taquigráficas completas e com os votos de todos os Ministros, onde se diz textualmente que o processo tem a sua nulidade decretada por absoluta falta de crime nas ações que são imputadas ao acusado. Este que é o fato. As primeiras certidões, já as apresentei à Taquigrafia. Nelas constam que a nulidade é decretada por força da inteligência que se deve dar ao artigo em que fora enquadrado o Capitão Túlio Régis, por crime que não cometeu.

O SR. ALIOMAR BALEIRO — Sr. Presidente, agradeço a longa explicação com que me honrou o nobre Deputado por Alagoas. Não seria eu quem impedisse Sua Excelência de esclarecer o assunto. Estou aqui para esclarecer a minha parte neste caso...

O Sr. Melo Mourão — De resto, não tenho que dar esclarecimentos a V. Exª, e, sim, ao mais alto Colégio Jurídico do meu País. Depois do julgamento do Supremo Tribunal, só me curvo diante de Deus Nosso Senhor, de Deus, meu Pai, que este pode conhecer-me, sabe quem sou e sabe dos serviços que tenho prestado ao País, ao qual tenho dado prestígio, pela minha cultura, reputação e inteligência em outros países, prestando a esta Nação serviços e enriquecendo seu patrimônio espiritual, moral e intelectual, muito mais forte do que os calculadores aos quais se aplica aquela frase de Voltaire: *Calculiem, calculiem...*

O SR. ALIOMAR BALEIRO — O nobre Deputado deve recordar-se de que, iniciando este discurso de hoje, disse que o fazia em face de uma réplica do Deputado, que pôs em dúvida minhas afirmações.

O Sr. Melo Mourão — Réplica que V. Exª não contestou, nem poderá contestar. V. Exª se funda no que lhe chega às mãos dos cárceres políticos da ditadura. V. Exª se funda na maledicência, maledicência esta que V. Exª sabe, acompanhar muitas vezes o homem, apear de sua inocência.

O SR. ALIOMAR BALEIRO — Espero que o nobre Deputado me permita terminar o meu discurso, correspondendo pelo menos à cortesia com que lhe tenho dado margem a entremear meu discurso com longas

explanações. A mim V. Exª, não deve explicações, mas, sim, a outros órgãos e a outras pessoas.

O Sr. Melo Mourão — Não as devo a órgãos, nem a pessoas. O órgão a quem devo explicações é a Justiça e a esta já as dei.

O SR. ALIOMAR BALEIRO — Estava até agora deixando o benefício que a Casa ouviu: que o nobre Deputado foi processado pelo Tribunal de Segurança, onde foi suplicado, e não lhe deram chance de qualquer defesa, e estava aqui a repetir peças do Tribunal de Segurança. Não é verdade o Capitão Túlio, depois de indultado, e o nobre Deputado, que aceitou o indulto, aceitaram a verdade jurídica da condenação.

O Sr. Melo Mourão — Não me restava outra coisa.

O SR. ALIOMAR BALEIRO — O problema é de V. Exª. Depois de recusada a revisão criminal, que é do Supremo, depois de recusado o último recurso, que é a revisão criminal, o nobre Deputado pediu o aceitou o indulto.

O Sr. Melo Mourão — Não pedi o indulto.

O SR. ALIOMAR BALEIRO — Aceitou.

O Sr. Melo Mourão — Não me restava outro caminho.

O SR. ALIOMAR BALEIRO — Alguém pediu por V. Exª.

Então, o Capitão Túlio, alegando estes problemas processuais a que o nobre Deputado se reportou, conseguiu o *habeas corpus* e a anulação do processo.

Aqui quero fazer uma pequenina explicação, um parêntese. Realmente, em 1º de outubro de 1942 foi promulgado o Decreto nº 4.766, que definia crime contra o Estado, a segurança nacional etc. e mandava que se regressassem esses assuntos todos de agora por diante e, naturalmente, o Decreto-Lei se refere à forma processual, porque a Lei não pode retroagir para agravar a situação do réu, ou impor-lhe pena mais alta, ou considerar crime o que não era crime. Por hipótese, aplica-se desde logo, a vários casos de aplicação imediata da Lei, quando determina a maneira de processar, simplifica o processo etc.

Sempre, neste País, de 1850, espionagem é crime, como é crime em todos os países do mundo. Colear informações, mesmo em tempo de paz, em favor de uma potência estrangeira, é crime e o nobre Deputado sabe disso.

O Sr. Melo Mourão — Se houveresse esse crime de espionagem haveria lei para nos condenar. Por que, então, tiveram que fazer uma lei para punir pelas atividades que nos eram atribuídas? Sempre houve lei para isto, é primário, rural. Porque fazer uma lei nova? É porque não havia espionagem.

O SR. ALIOMAR BALEIRO — Esta controversia está discutida nos autos e ninguém contesta que espionagem é crime e sempre foi punido com pena de morte.

O Código Penal da Armada, que o nobre Deputado aceitou como lei pela qual deveria ser tratado o assunto, também menciona a espionagem, a covardia, a deserção como crime, para o qual é prevista a pena de morte.

Pois-bem, anulado o processo contra o Capitão Túlio Régis, a 3ª Auditoria da 1ª Região Militar abriu novo processo e, então, o Capitão Túlio foi processado e, agora, só porque o nobre Deputado havia sido indultado, a pena de 12 anos foi reduzida a 6 anos sob a alegação de loucura. Houve apelação ao Superior Tribunal Militar, e não Tribunal de Segurança. Isto foi em 1951. Foi confirmada a pena de 12 anos do Capitão Túlio Régis, porque não havia provas de



que estivesse no estado mental a que se reportava. O Capitão Túlio Régis embargou. E foi condenado, outra vez, a 12 anos.

O Sr. Melo Mourão — Exato.

O SR. ALIOMAR BALEEIRO — Não há nenhuma notícia no acórdão de que houvesse sido levantada a suspeição do Ministro Gomes Carneiro que, tenho ouvido dizer, era homem severo, mas homem de bem. A inimizade contra a família do Deputado não foi invocada por S. Exa. Foi ele o Relator *ad hoc*, porque o Relator designado foi vencido. Vencido não foi o Ministro Gomes Carneiro, mas vencedor. Por isso, foi Relator *ad hoc*.

O Sr. Melo Mourão — Não foi vencedor. No voto do Tribunal de Segurança ele foi derrubado.

O SR. ALIOMAR BALEEIRO — No apenso 204, do Diário Oficial de 3 de setembro de 1952, às páginas ns. 4.146 a 4.148, está o acórdão em grau de embargo do Superior Tribunal Militar, condenando o Capitão Túlio Régis a 12 anos de prisão.

O Sr. Melo Mourão — Pensei que V. Exa. se referia ao meu caso.

O SR. ALIOMAR BALEEIRO — Está lá, Relator *ad hoc* Gomes Carneiro, que juntou o seu voto.

O Sr. Melo Mourão — Não é o meu caso.

O SR. ALIOMAR BALEEIRO — Inclusive ele se reporta a existência de cartas do nobre Deputado nas quais o crime e reconhecido. Não foram só os depoimentos dramáticos, é a expressão que S. Exa. empregou.

O Sr. Melo Mourão — Não eram minhas. Não há um pedaço de papel meu no processo.

O SR. ALIOMAR BALEEIRO — Sou um profissional do foro, de modo que, para mim, uma coisa julgada tem efeito de verdade: *Res judicata pro veritate habetur*. Aprendi isso. Sou um cidadão com a deformação profissional de jurista. Condenados foram — encerrando o assunto, que já estou fatigado dele — o Capitão Túlio Régis Nascimento e o Senhor Gerardo Melo Mourão, por sentenças passadas em julgamento e, em estabelecimento da verdade, foram condenados por crime de espionagem contra o Brasil. Os fatos são verdadeiros *aeternum*.

O Sr. Melo Mourão — São sentenças anuladas *aeternum*.

O SR. ALIOMAR BALEEIRO — Não são anuladas. Depois de anuladas foi aberto novo processo e ambos foram condenados. Contra o nobre Deputado Melo Mourão, aliás, a anulação não aproveitava mais, porque tinha sido indultado. Quanto a ele está para sempre que ele foi condenado.

O Sr. Melo Mourão — Vossa Excelência se engana. Depois do processo ainda entrei com pedido de revisão.

O SR. ALIOMAR BALEEIRO — Foi indeferido e, o que é mais grave — vai por conta da memória do Ministro Gomes Carneiro que, até prova em contrário, era homem de bem e exerceu até o dia de sua morte suas funções. Diz ele:

"Tudo isso se reuniu — ele se referia à espionagem — e tudo isso foi empregado, antes da ruptura de relações diplomáticas e depois dela; antes da declaração de guerra e depois dela — conforme se deduz da articulação dos fatos e depoimentos constantes dos autos". (Idem, Ministro-Relator, pág. nº 4.146 do Diário da Justiça, citado).

Ara o que eu tinha a dizer. (Muito bem; muito bem. Palmas.)

Durante o discurso do Sr. Aliomar Baleeiro, o Sr. Dirceu Cardoso, Suplente de Secretário, deita a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ranieri Mazzilli, Presidente.

O SR. PRESIDENTE:

Vai-se passar à votação da matéria que está sobre a mesa e da constante da Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE:

Há sobre a mesa e vou submeter a votos o seguinte:

REQUERIMENTO

Sr. Presidente.

Requeiro a V. Exa. seja dedicada parte do Grande Expediente da sessão de amanhã, dia 9 de julho, para comemorar o aniversário da Revolução Constitucionalista de 1932. — Herbert Levy.

O SR. PRESIDENTE:

Os Srs. que aprovam queiram ficar como estão (Pausa).

Aprovado.

Votação, em discussão única do Projeto nº 2.062-A, de 1964, que revalida a autorização para a abertura, pelo Ministério da Fazenda, do crédito especial de Cr\$ 100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros), destinados ao cumprimento da Lei nº 4.106, de 26 de julho de 1962; tendo pareceres: da Comissão de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade e, favoráveis, das Comissões de Economia, de Orçamento, de Fiscalização Financeira e Tomada de Contas e de Finanças. Do Poder Executivo. Relatores: Srs. Lauro Leitão, Roberto Saturnino, Antônio Baby, Norberto Schmidt e Wilson Chedid.

O SR. PRESIDENTE:

Vai proceder a renovação da votação do seguinte:

PROJETO Nº 2.062A, DE 1964

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica revalidada a autorização ao Poder Executivo constante do art. 4º da Lei nº 4.106, de 26 de julho de 1962, para a abertura pelo Ministério da Fazenda, do crédito especial de Cr\$ 100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros) destinado ao cumprimento dessa mesma lei.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE:

Os Srs. que aprovam queiram ficar como estão (Pausa).

Aprovado.

O SR. JOÃO HERCULINO:

Como líder (Pela ordem) requer verificação da votação.

O SR. PRESIDENTE:

Está concedida.

O SR. RONDON PACHECO:

Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Deputado.

O SR. RONDON PACHECO:

Sr. Presidente, na forma regimental, Resolução nº 50, em face da retirada do Plenário da bancada do Partido Trabalhista Brasileiro, pediria a V. Exa. deferisse, desde logo, a chamada nominal.

O SR. PRESIDENTE:

(Ranieri Mazzilli) — Na forma do Regimento, vai ser feita a chamada

nominal, deferida em vista do requerimento oral do nobre Líder de Bloco da Maioria.

O SR. PRESIDENTE:

Vai-se proceder à chamada e conseqüente votação nominal.

O SR. PRESIDENTE — Responderam a chamada nominal e votaram

..... Srs. Deputados sendo ..... Sim e ..... Não

Está aprovado o projeto. Vai à redação final.

VOTARAM OS SRS. DEPUTADOS

LÍDERES DE BLOCO	Nome
MAIORIA	Pedro Aleixo SIM
MINORIA	Doutel de Andrade NÃO
PARLAMENTAR	Arnaldo Cerdeira
LÍDERES DE PARTIDOS	Nome
P.S.D	Martins Rodrigues
P.T.B	Doutel Andrade
J.D.N	Znani Sátiro SIM
P.S.D	Arnaldo Cerdeira
P.D.C	Euclides Triches SIM
P.T.N	Hamilton Prado
P.S.T.	Mário Cóvas SIM



# Premio ao Traidor

Gerardo Melo Mourão, o espião que mandou aos submarinos nazistas as informações que possibilitaram o afundamento de 5 navios nossos, com a perda de 650 vidas brasileiras, foi condenado à morte no Rio de Janeiro, teve a pena comutada, cumpriu alguns anos de prisão e agora recebeu a gratidão da Pátria: nomeado para o posto de presidente da COAP, em Fortaleza — Enquanto isto, os pracinhas rondam os institutos e as viúvas dos mortos nos afundamentos são forçadas a apelar para a caridade pública.

Por DAVID NASSER

FOI um encontro ocasional. Jornalistas e escritores conversavam com políticos e funcionários públicos ao redor de uma mesa. Numa roda, onde estavam Frederico Chateaubriand, Antônio Castro Pinto, Breno Acioli e este vosso amigo, alguém entrou. Era um tipo melífluo, escorregadio, de óculos pesados, expressão indefinida. Estendeu a mão a Fred e a Breno Acioli também. Timidamente, levou-a ao terceiro — o repórter destas notas. Disse-lhe então, que podia recolhê-la. Que haveria naquela mão que impedia de ser apertada? Que teria feito aquele homem para que lhe fosse negado um simples cumprimento? Por que não apertei aquela mão?

As mãos de Gerardo Melo Mourão estão manchadas de sangue — e assim ficarão até o dia em que a terra lhe seja leve — responsável pela morte de centenas de brasileiros nos afundamentos de nossos navios por submarinos alemães. Enquanto as noivas, as mães, as filhas brasileiras rezavam, em seus lares, pela feliz viagem de seus entes queridos, as mãos tenebrosas de Gerardo Melo Mourão transmitiam para as bases de espionagem nazistas os dados certos sobre a partida dos barcos, a provável rota e outras indicações que possibilitaram, a enxada mortífera em águas nacionais. Os navios eram postos a pique, facilmente, tão perfeito se mostrara Melo Mourão na sua tarefa. Rapaz inteligente, pertencera às hostes integralistas, formando na cúpula e trabalhando como secretário particular do chefe nacional. Cada vez que um barco mercante do Brasil ia para o fundo — Melo Mourão recebia o pagamento da traição. Não se pode precisar a quantia certa, mas variava, ao que parece, pela tonelagem posta a pique.

Nos dias angustiantes de Al Alamein, quando Montgomery pedia e esperava reforços decisivos para a batalha final, passou pelo Rio o *Queen Mary*. Melo Mourão e seus homens estiveram atentos para o aviso fatal que liquidaria o maior navio-transporte dos aliados, o mesmo que conduzia para os campos de batalha da África meia divisão completa. Realmente, o aviso foi dado, mas o Intelligence Service o interceptou e fez o navio regressar naquele mesmo dia à Guanabara, enquanto os aviões militares brasileiros afundavam um submarino alemão a poucas milhas do Pão-de-Açúcar. Documentos encontrados, posteriormente, na Alemanha e depoimentos de agentes nazistas graduados, entre os quais, Nils Christensen, revelaram que Melo e seus parceiros haviam, de fato, comunicado aos submarinos nazistas a partida do *Queen Mary* sem esperar que o transporte voltasse à base. Se afundado, talvez mudasse o curso da guerra.

Os nazistas, do outro lado do Atlântico, pediam vidas brasileiras, mais vidas brasileiras para castigarem o atrevimento do país sul-americano, da terra que eles imaginavam de macacos e de mulatos traidores como Melo Mourão e outros. Os Embaixadores da Alemanha e da Itália naquela época haviam encontrado um brasileiro completamente destituído de amor à sua terra e à sua gente, um sacripanta que, sem remorso, auxiliara o inimigo nessa tarefa assassina, enviando pelo Morse a marcha dos navios nacionais, na rotina de suas viagens pela costa do Atlântico — e indo levar a Argentina, para os agentes nazistas que estavam no Prata — os planos de fortificações e de armamentos da costa brasileira para um possível desembarque de tropas nazistas vindas de Dakar.

Gerardo Melo Mourão, esse homem cuja mão nenhum brasileiro de bem poderá apertar, é o responsável direto pelo afundamento de cinco navios, pelo menos. Os alemães lhe creditaram o sacrifício de 650 vidas brasileiras.

Até um nazista devia sentir nojo por um cabra assim. Pago, feliz, com o dinheiro no bolso, Melo Mourão fazia planos para novas empresas assassinas, quando foi descoberto, graças a um cerco perfeito. O traidor foi processado e tais eram as provas, tão contundente era o libelo e tão positiva foi a sua confissão, que o tribunal brasileiro, naquele período de guerra, não pôde deixar de ser implacável, pronunciando a sentença máxima:

— Por sua traição ao Brasil, por sua responsabilidade no afundamento de navios nossos e consequente perda de centenas de vidas brasileiras.

**GERARDO MELO MOURÃO É CONDENADO A PENA DE MORTE POR FUZILAMENTO**

Depois, falou o coração mole dos brasileiros e a pena máxima foi transformada em 30 anos de prisão.

e no Governo sem ódio do General Dutra, o calabar foi posto em liberdade. Mal saiu da Penitenciária, Melo Mourão conseguiu um lugar nos arquivos secretos do Ministério das Relações Exteriores. Talvez lhe tenham pedido para estudar um novo sistema de códigos para o Itamarati — o que facilitaria muitíssimo a sua futura atividade de espião em qualquer conflito em que se envolva o Brasil. Melo Mourão, evidentemente, não agiu por amizade à Alemanha ou à Itália, mas por dinheiro. Pagaram-lhe bem. Se a Rússia amanhã fizer o mesmo, ele trabalhará para ela. É o tipo exato do espião profissional, espécie rara no Brasil.

Deixou o Itamarati, conseguiu insinuar-se na imprensa, credenciando-se como jornalista na Câmara dos Deputados. Ali fez amizade com o Deputado Raul Barbosa, hoje Governador do Ceará.

Se o Governador sabia ou não da vida pregressa do espião — desconhecemos. A nomeação de Melo Mourão, entretanto, conseguida por ele, deixa mal, horrivelmente mal, o Governador Raul Barbosa. A lama que enegrece a vida, o passado e o presente de Melo Mourão — é lama que jogada num ventilador atinge a todos que estão em volta.

Para todos os cearenses de pudor — o Ceará está vestido de erepe com a presença, na direção de um dos órgãos mais importantes do Estado, de um traidor condenado à morte por ajudar o inimigo a destruir vidas brasileiras.

Gerardo Melo Mourão foi nomeado Presidente da COAP no Ceará. É o traidor o encarregado de estabelecer preços, de formular aumentos, de dirigir a economia doméstica de milhares de famílias cearenses.

O General Caiado de Castro, aqui no Ceará, tudo fez para impedir a suprema infâmia, prendendo durante 40 dias a nomeação do "monstro do Atlântico" (tal o apelido que recebeu na Penitenciária) para o alto posto administrativo. O Governador, entretanto, empenhou-se demais, transformando a questão de rotina numa exigência — e o crime foi perpetrado. Melo Mourão desembarcou um dia em Fortaleza e a terra de Itacema corou de vergonha. As viúvas e os órfãos dos mortos nos afundamentos desses mesmos navios brasileiros que Melo Mourão torpedeou no Atlântico ainda não receberam, totalmente, as indenizações que por direito lhes cabem.

As viúvas dos pracinhas mortos na Itália lutam com dificuldades, porque as suas pensões são baixas e insuficientes.

Os inválidos da guerra, aqueles que os parceiros de Melo Mourão atingiram em cheio, rondam as ruas da cidade, batendo de porta em porta, e em alguns casos, recorrendo à caridade pública, por falta de leis especiais e de uma organização modelar de amparo.

Nair Café, uma brasileira que viajara num dos navios que as informações de Melo Mourão puseram ao fundo, perdeu uma das pernas e ela, que era artista — vive sabbe Deus como.

Exemplos assim podem ser apontados às centenas — homens e mulheres que se sacrificaram por um ideal, quando sua pátria estava em perigo.

Agora, que o mundo está no limiar de novo conflito, agora que a ameaça parda de Hitler, destruída apesar dos Melo Mourão que tínhamos aqui dentro, transformou-se na ameaça viva e rubra de Malenkov (e temos milhares, centenas de milhares de Melo Mourão, fanáticos, em todos os postos-chave) o estímulo que se dá ao patriotismo, ao espírito cívico dos brasileiros é este: enfrentar aos ex-sentenciados à morte por espionagem contra o Brasil, lugares reclusos e altíssimos da administração federal.



MELO MOURÃO, numa foto de sua ficha policial, quando foi condenado à morte por traição ao Brasil, como responsável pelo afundamento de cinco navios.

Wainer e Melo Mourão, são irmãos siameses unidos pelo cordão umbilical da traição e encardidas pela tinta indelével dos negócios excusos. Samuel Wainer servia aos alemães na imprensa ao mesmo tempo, na mesma época, em que Melo Mourão servia a esses inimigos nas águas do Atlântico. Ambos afundavam, cada qual a sua maneira, os navios brasileiros e ambos são responsáveis por dezenas de mortes de brasileiros. Ambos recebiam dinheiro de Hitler. Melo Mourão foi descoberto e condenado à morte. Samuel, mais feliz, foi descoberto muito tempo depois. Ambos, foram generosamente contemplados depois pela cornucópia da fortuna, um com a "Última Hora", outro com a presidência da COAP. Dirão que a época é outra. Que a guerra já acabou. Que o traidor teve a sentença de morte comutada.



e e Embelere seus Cabelos  
com Oleo  
Palmolive



MOLIVE é feito com azeite de oliva,  
ho e beleza aos cabelos. Para obter  
resultado embelezador, use ÓLEO  
de dupla aplicação:

1. PARA FRICÇÃO:—Antes  
de lavar a cabeça, fricção  
o couro cabeludo com  
ÓLEO PALMOLIVE. Essa  
fricção ativa a circulação,  
ajuda a remover a caspa e  
facilita uma limpeza perfeita,  
deixando os cabelos  
facéis de pentear.

2. PARA PERFUMAR E FICAR  
O PENTEADO:—Ao  
pentear-se, aplique ÓLEO  
PALMOLIVE nos cabelos.  
Eles ganharão novo brilho,  
ficando bem penteados e  
deliciosamente perfumados.

O PERFEITO  
PENTEADO

A PALMOLIVE  
Oleo Natural dos

A PALMOLIVE,  
com azeite de  
os cabelos, man-  
teado perfeito e



TAMANHO  
MÉDIO  
Cr\$ 10,00  
GRANDE  
Cr\$ 15,00

Cr\$ 10,00

**SOCIALISMO  
NA COSTA RICA**

THEOPHILO DE ANDRADE

C.I.S.E.  
01133



A ELEIÇÃO de Pepe Figueres para Presidente da Costa Rica está despertando no mundo inteiro, inclusive em nossa imprensa, uma série de comentários que não se coadunam com a realidade dos fatos. Fala-se em perigo comunista, ali, com insistência ou, pelo menos, na possibilidade de abrir-se, em plena América Central — zona de grande valor estratégico na política mundial — um pósto de infiltração comunista. Entretanto, quer-nos parecer que o adoçamento deve ser igual daquele que se notou quando o então sargento Batista proclamou a república socialista em Cuba. Nós todos vimos que república socialista era aquela. Terminou em ditadura, sem sentido social algum, agora repetida pelo mesmo Batista, já General e grande capitalista. Na Costa Rica, a situação é diferente sob todos os aspectos. É isto porque Pepe Figueres ou José Figueres, para usar o seu nome e não o seu popular apelido, não subiu ao Poder por um golpe de quartel — coisa, aliás, impossível na Costa Rica, onde o exército foi dissolvido, desde 1949 — mas pela mais esmagadora maioria de voto popular, na mais livre das eleições que o país jamais presenciou. Ademais, Figueres e Batista diferem como a água do vinho. O primeiro é um índio inteligente e mandrão que, quando tomou o poder, era apenas um sargento, embora sargento-intendente, com alguma leitura. E Pepe Figueres é um homem de boa cultura, pois é Engenheiro formado pelo Instituto de Tecnologia de Massachusetts, uma das mais famosas escolas do mundo. O que acontece é que a Costa Rica é um pequeno país com quase metade da extensão territorial de Cuba (23.000 milhas quadradas contra 44.000) e com uma população muitíssimo menor, de 825.000 almas, contra os 5.500.000. O país, que é um dos mais ricos em recursos naturais da América Central, não se desenvolve porque está nas mãos de uns poucos latifundiários. A reação contra as forças até então dominantes se revelou em 1948, pela eleição de Otilio Ulate. Mas o Governo não quis entregar o Poder. Daí ter Figueres, dono da finca "La Lucha Sin Fin", reunido cidadãos da classe média, liberais, estudantes e peões, e levantado um exército revolucionário de 500 homens, à frente dos quais, depois de semanas de luta, entrou em San José, assumindo o Governo. Fez algumas reformas importantes, como a nacionalização dos bancos, impôs uma taxa de 10% ao capital, levantou salários por decretos e, meses depois, a 8 de novembro, restabeleceu a constituição e entregou o Governo a Ulate. Agora, candidatou-se à sua sucessão. Os conservadores, medrosos das suas reformas, passaram a invocar o perigo comunista. O fato, porém, é que os comunistas votaram no candidato dos conservadores, Castro Cervantes, para derrotar Pepe. Foi tudo inútil. Ele bateu as forças políticas contra ele reunidas, e obteve, para a presidência e também para o congresso, uma vitória de 2 para 1. Tem maioria suficiente para grandes reformas. E vai fazê-las. É, porém, um socialista moderado, antes um líder da até aqui ignorada classe média. O seu programa se apróximo do do trabalhismo em países onde se fez a repartição legal e mediante indenização da terra, como a Dinamarca. Os comunistas não terão nele um trampolim, mas um obstáculo aos seus planos de estabelecer ali um quartel da quinta-coluna moscovita.

**PRÊMIO AO TRAIADOR**

(CONCLUSÃO DA PÁGINA 54)

depois foi indultado. Dirão que os dias são outros, que o regime é outro e os inimigos são outros. Dirão tudo isto. Mas, de longe, virá o eco daquela canção profética que os nossos expedicionários cantavam nos campos de neve da Toscana:

"Soldado voluntário  
do Corpo Expedicionário  
que vais lutar por aí a esmo  
numa guerra sangrenta e fria:  
— Se é pela democracia,  
lutemos aqui mesmo..."

Com que direito o Brasil chamará seus reservistas, amanhã, se hoje lhes dá esse tristíssimo e vergonhoso exemplo de condecorar os agentes da traição com a medalha do reconhecimento público, enquanto os veteranos da guerra de ontem rondam os institutos e as caixas de beneficência?

Quem morreria por uma Pátria que esquece os seus heróis e premia os seus traidores?

**O MAIOR CARRILHÃO DO BRASIL**

(CONCLUSÃO DA PÁGINA 44)

O convento, construído em várias etapas, é obra genuína do estilo colonial português, com arcos romanos, claustros e salas vastas. Tem aproximadamente 40 quartos. A sua biblioteca especializada é uma das mais completas do Brasil. Frei Antônio Augusto do Laterão, abade da Bahia, foi quem incumbiu os monges Pedro Ferraz e João Porcainho de edificar a obra colossal (1586).

Apesar de localizada às portas do Rio de Janeiro, zona de grande movimento, próximo ao Ministério da Marinha, a abadia é uma fortaleza de silêncio e meditação. Nada lhe perturba a quietude secular, como não lhe altera a fisionomia quinhentista. Dentro dela experimenta-se a sensação de uma viagem de retorno ao Brasil que passou. É como se pisássemos a Colônia, entrássemos na intimidade do primeiro e segundo Império — tais as recordações vivas, presentes no abulamento geral do mosteiro. Com efeito, são um transporte os Cristos carbonizados de madeira, as telas desbotadas, as ogivas, diagonalmente sisudas, os lustres foscos, e aqueles corredores vazios, circunspetos, adivisíveis no seu silêncio onde até o vento, canalizado de cima, parece arrastar-se monotonamente.

De quando em quando passos erráticos violam o sono do mosteiro. Despertam-no. São os irmãos do chamado Patriarca dos Monges do Ocidente, São Bento, que andou vivendo, e fundou a Ordem, pelo ano de 547. Eles são a vida discreta do convento. Ocupam, entre orações e trabalho, as 24 horas do dia. Acordam às 4.30 da madrugada, e rezam o ofício de Matinas e Laudes (horas canônicas); às 4.45 cada um dos monges reza a sua missa; às 8 horas, a Prima, outro ofício; depois a Missa Conventual Cantada, com a presença de todos os padres; das 9 às 11 horas, trabalho; depois das 11, ofícios de Terça e Sexta, e às 11.45 o almoço; em seguida trabalho, das 12 às 17 horas; o ofício das Vespertinas, cantado, é rezado depois, seguindo-se o jantar, às 17.30.

O recreio termina às 18.45 horas, quando os monges celebram o ofício de Completas Cantadas. Há, então, o grande silêncio; quem quiser ler, procura a biblioteca, quem não quiser, se recolhe à cela, para dormir.

E, no dia seguinte, recomeça a lida, o mesmo horário secular da Ordem. Para os beneditinos do Rio de Janeiro haverá, agora, uma quebra de rotina: o carrilhão sonoro, o maior do Brasil, enchendo as hermanças dos espaços cariocas com, as suas vozes redentoras.

O CRUZEIRO, 12 de setembro de 1953

SECRETU



*Handwritten mark*  
~~SECRET~~

N8.PRO.CSS.119.3.P.24

CISEx  
01133



SECRET



CISEx

01133

BRASIL

VEJA

→ 16 Abr 69

**Mourão: só trabalhos intelectuais**

### A PRISÃO DO ÚNICO BRASILEIRO CONDENADO A MORTE

O único brasileiro condenado à morte está prêso no Rio, à disposição do I Exército, que mais uma vez investiga seu atos de espionagem durante a Segunda Guerra. Chama-se Geraldo Magella de Mello Mourão, 52 anos, cearense. Foi funcionário do Itamarati, em 1947, depois de indultado pelo Presidente Dutra, e dedicou-se ao jornalismo. Em 1950, o Deputado Raul Barbosa, eleito governador do Ceará, nomeou-o presidente da Coap cearense, cargo que ocupou até 1953. Elegeu-se, então, deputado federal pelo Ceará, como suplente. Sempre visado pelos ex-combatentes em sua vida pública, foi prêso em 1964, por subversão. Libertado, sem que se conheçam os motivos da libertação, voltou a ser prêso depois do Ato Institucional n.º 5. Tam-

bém essa nova prisão passaria despercebida. Mas, a Associação dos Ex-Combatentes do Brasil anunciou-a em fins do mês passado. "Chega a nosso conhecimento", diz o comunicado dos ex-combatentes, "que o I Exército prendeu o espião e traidor..., indiciando-o em um IPM que vai apurar a extensão dolosa de seus inúmeros crimes contra a Pátria e contra a sociedade." Por êsses crimes é que êle ficou conhecido, em 1942. Fornecia informações aos nazistas a respeito de armas e operações brasileiras. Acusado de ser o responsável pelo afundamento de navios brasileiros, foi condenado à morte e, ainda em 1942, teve sua pena modificada para trinta anos de prisão. Ficou prêso até 1947, ano do indulto presidencial.

Nos meios literários é conhecido — e elogiado — por dois livros de poesias, "O País dos Mourões" e "Três Pavanas", e um romance, "O Valete de Espadas".

pls 23

SECRETO

CISEx  
01133

# GAZETA de NOTÍCIAS

16.JUL.67

## AS ÚLTIMAS HORAS

... "Uma reportagem infundada de que o Heitor ascendente enviada pela última página de opinião divulgada pelo "Jornal de Brasil", uma relação ao ex-Presidente João Goulart res- culhou, na parte, do depoimento estampado. Há dois meses, em longa e numerosa reportagem do "EC-Semana" sobre suas últimas 24 horas no poder" — declarou o Sr. Geraldo Melo Mourão.

A matéria, que sumaria, à época, inúmeras repercussões na imprensa, e na tribuna da Câmara, foi atribuída pelo Sr. Heitor Fernandes ao escritor Heitor Mourão, que seria o deputado federal sobre cujo depoimento passou-se fundamento pelo "EC - Semanal". O diretor da "Tribuna da Imprensa", porém, sem invalidar qualquer das informações da- quele importante revista de economia e política, anunciou que o depoimento do depu- tado Heitor Mourão seria contestado por diversas per- soas, inclusive e sobretudo pelo ex-Presidente João Goulart.

### A FALSA CUNHADA E O DESMENTIDO QUE NÃO FOI

Passados dois meses do episódio, Heitor Mourão es- clarceu hoje a matéria, de- clarando: — "O Sr. Heitor Fernandes foi envolvido por dois equívocos: que Jango me contesta- ria e que uma cunhada que nunca tive, haveria des- torcido as informações que me foram atribuídas. Hoje, posso esclarecer o se- guinte:

1.º o que constitui depo- nimento meu na reportagem, além de ser testemunho do melhor respeito e apreço ao Presidente do Partido que tive a honra de representar na Câmara, representa a pri- meira restauração de uma imagem de dignidade e gra- deza civis do Presidente de- posto, prometida na Impren- sa conservadora desde o mo- vimento de 64, ficando justi- ca ao Sr. João Goulart, que dá uma homenagem pes- soalmente ao ex-presidente em que se encontra a onde se tem apreendido os atos das circunstâncias que, como eu,

Heitor declaro minha fide- lidade: 2.º — a história dessa ma- téria cunhada também se esclareceu perfeitamente através da carta que, então, o Sr. Heitor Fernandes me enviou, já publicada no "EC-Semana".

### A CANHA

É o seguinte o tex- to da "carta" pelo Sr. Heitor Mourão ao diretor da "Tribuna da Imprensa":

"Meu caso Heitor Fernan- des: A propósito da notícia divulgada em sua coluna, na qual me é atribuída a autoria de matéria de responsabili- dade do EC-SEMANAL, sobre as últimas 24 horas do Go- verno do Pres. João Goulart, gostaria que não em nome da Lei de Imprensa, mas em nome de sua probada e per- manente bravura na defesa da verdade, a publicação do seguinte esclarecimento:

1. — Venho a honra, reali- mente, de pertencer à excel- lente equipe de colaboradores de Boletim Cultural, de cuja Universidade na Empresa tam- bém faço parte como profes- sor, e cujas cinco revistas constituiu o mais conceitu- do grupo de publicações espe- cializadas do País;

2. — Nunca estivei, com minha assinatura ou sem ela qualquer palavra que impor- tasse, em desprézo ao Presi- dente João Goulart, que sem- pre cumpri com meu respeito, estima e solidariedade na tri- buna da Câmara, na Impren- sa e na cátedra universitária que exercei, no País e no ex- terior, sentimentos destes que cultivo ainda mais agora, quando aquele eminente bra- sileiro se encamou, ac- cionado pelo ex-emp- liar dignidade de um cari-

parlamento no Brasil.

3. — se a matéria, que me foi atribuída, não se trata de uma reportagem de caráter jornalístico, mas de uma reportagem de caráter político, já teria sido contestada por outras pessoas. Portanto, de um cuidadoso conselho para não continuar explorando o nome de um morto, de quem não sou filho, de cujo inventário fui excluído, por este motivo, pelo MEM. Juiz da 1.ª Vara de Órfãos desta Cidade, e que se encontra às voltas com a jus- tiça pela falsa atestação de um nome que não é seu e pelo desvio de bens do espólio Barros Carvalho, cuja busca e apreensão, com grande aparato judicial e policial, foi realizada em sua casa pela inventariante, dona Frieda de Barros Carvalho — esta, sim, minha cunhada. Esta ainda a mãe da sobrinha Rosa Maria responsabilizada civil e criminalmente na 1.ª Vara de Família desta Capital, pelo desaparecimento de grande parte do acervo de obras de arte da coleção do Senador Barros Carvalho, fraudulentamente vendido a terceiros, que se terão con- prado de boa fé, e contra os quais também está decretado o mandato de busca e apre-ensão que será executado, tão logo terminem as diligências para sua localiza-ção ainda que se encontrem no Museu de Varsóvia. E se mais mundo houver, lá che- gará, camoneamente, a ação da Justiça, para defesa do espólio e da Fazenda Nacional, sem falar no delito de duas lamentáveis mulheres que, por sua baixa estratagem cul- tural, não tinham condições e educação artística para res- peitar o valioso patrimônio de quadros e objetos preciosos pacientemente colecionados pelo "connaissanceur" de bom gosto que foi meu sogro, o Senador Barros Carvalho.

4. — finalmente, quanto à estranha alusão a uma su- posta filha do Senador Bar- ros Carvalho que, por isso, seria minha cunhada, devo esclarecer que aquele saudoso homem público deixou apenas três filhas legítimas, uma das quais é minha mulher, além de uma filha reconhecida, menor de 6 anos. São estas minhas únicas cunhadas, uma das quais reside na Europa, servindo na Embaixada do Brasil em Bruxelas, enquanto a outra se encontra em ex- cursão pelo Rio da Prata, vi- vendo todos nós na mais per- feita harmonia familiar, dis- tinguido-me tôdas com plena procuração para represen- tã-las como chefe de família. A confusão em torno do as- unto, cujo esclarecimento me é particularmente importan- te, deve decorrer da insisten- cia com que uma pessoa, de nome Rosa Maria Montena- ga, aliás Rosa Maria Czajka, aliás Rosa Maria Suickcho- wski conforme o marido de plantão. Esta senhora pretende usar para fins inconfessáveis, o nome da família Barros Carvalho, à qual não pertence, e a quem, por mais que ela o deseje, não poderá dar a honra de ser minha mu- lher. Não me dá a honra de ser minha mu- lher, mas me dá a honra de ser minha mu- lher.

SECRETO



SECRET

20/21 Out 68

O Conselho de Segurança  
 vivo  
 o leitor e também muita  
 pessoas vivas, significa que  
 qualquer semelhança com  
 vorava com ansiedade  
 em suas mãos, e ele o de-  
 pois o documento estava  
 mesmo, e 15 minutos de-  
 mandar buscar-lo agora  
 ido pelo telefone. Vou  
 cumento não é para ser  
 Espera, João, esse do-  
 ro, que, excitado, diz:  
 terminado pelo banquei-  
 tova na 15ª linha e era in-  
 documento. Ainda não es-  
 Alberto começou a ler o  
 Pelo telefone mesmo, João  
 teles, seu amigo fraternal,  
 famosos banqueiros bras-  
 te ligo para um dos mais  
 terça-feira, imediatamen-  
 do seu Hotelim Cambal de  
 gerenciais, que publicou  
 bre estatização dos bancos  
 ministerial e material so-  
 ceu de uma alta fonte  
 Alberto, Letic Barboza re-  
 quando o jornalista João

25 Abr 69

TRIBUNA da IMPRENSA

FALSIFICAÇÕES  
 O último número do *HC/Semanal*,  
 Economia e Política, ocupa-se largamente do problema das falsificações, especialmente do caso da pintura Diarina, que foi o esmagante purgativo da década. A Polícia está levando a sério o assunto, o clima nas lojas da cidade é de vigilância e critério, quanto a autenticidade de obras expostas, para evitar complicações. O exato do *Hotelim* citado, além de fazer uma excelente retrospectiva do escândalo desde o seu momento de exposição até agora, acrescenta o depoimento de Fernando de Melo Monteiro, sobre o caso do espólio de seu avô, o Senador Barros de Carvalho, além de detalhes sobre a possível venda de generos falsos no Hamam. A assinatura do prelo com falsificações já alcança 5 bilhões de cruzeiros. Por enquanto os peduenos, os ingenuos trabalhadores e executores estão sendo presos. E preciso que não se perca de vista o lado contábil especialmente a polícia, os membros intelectuais deste departamento de pirataria.

JORNAL do BRASIL

SECRET

CIS EX 01133

20/248 28.980.CSS.119.3.R.27





CISEx  
01133



DELEGACIA REGIONAL  
(continuação de Infº. nº. 114)

(Folha nº. 2)  
169-GIR/DR/CB

em virtude de ter sido nomeado Presidente da Comissão de Abastecimento e Pragas, do Estado do Ceará, onde permaneceu durante alguns meses, tendo pedido demissão do referido cargo, face a violenta campanha dirigida pelos comunistas, contra o Governo, chefiada pelo jornalista JADER DE CARVALHO; que sua gestão à frente daquele órgão foi publicamente elogiada por todas as lideranças parlamentares do Estado do Ceará, inclusive por seus adversários políticos; que, daquele Estado voltou para o Rio de Janeiro onde passou a trabalhar como Secretário de seu sogro, o então Senador HEITOR CARVALHO, ocupando, simultaneamente, os cargos de Redator e Delegado na Confederação Rural Brasileira, sediada neste Estado, Chefe de Relações Públicas da Presidência do Conselho Nacional de Serviço Social da Indústria, Assessor do Presidente da Federação do Comércio da Guanabara, Assessor da Presidência da Petrobrás, onde trabalhou durante as gestões do Coronel JANARI NUNES e do General IDALTO SANDHEFER; que em 1963, foi eleito Deputado Federal pelo PTB de Alagoas, até seu término em 1967, ano em que concorreu às eleições pelo MDB, sem lograr êxito; que em 1964, foi convidado por várias entidades europeias, para editar suas obras, a visitar a Alemanha, Itália, França e quase toda Europa Ocidental, não tendo visitado os países da Cortina de Ferro; que na Europa fez conferências em diversas Universidades e concedeu entrevistas a grande número de jornais e revistas, geralmente em torno de sua obra que ali despertou grande interesse cultural; que ao voltar da Europa, foi preso pelas autoridades que presidiam o IPW da Caixa Econômica Federal, neste Estado, no ano de 1964, tendo sido solto por ordem do Marechal Castello Branco e por intervenção do então Ministro da Guerra, Major Marechal Costa e Silva, pelo fato de gerar, naquela época, das imidades parlamentares; que a seguir, atendeu a um convite da Universidade Católica de Valparaíso, no Chile, para ali ocupar uma Docência, tendo se transferido para aquele país e que, depois de algum tempo, disputou por concurso e conseguiu conquistar a Cátedra vaga; entre três professores universitários latino-americanos, tendo vivido no referido país, dois anos e meio, vindo intermitentemente ao Brasil e ocupando sua Cátedra de Departamento; que no Chile se tornou amigo pessoal do Presidente /

fls 27

CIS Ex  
01133

(Folha nº 3)

(continuação da Infº. nº. 114 / 69-GER/DR/MB)

do Presidente Ricardo Fust, sobre sua experiência política, escreveu um livro editado em Português, Espanhol e Inglês; que, naquele país, encontrou algumas vezes com os Deputados Filício de Arruda Sampaio, Almino Affonso e Paulo de Tarso, nos isto em reuniões públicas, especialmente em congressos de órgãos da ONU, onde trabalham aqueles exilados; que não contribui para a Associação dos Exilados, ignorando sua existência; que, quanto a MARCELO MEDeiros, / Assessor do Governo da Guanabara, tem a melhor impressão, tendo, um mês, alegado com o mesmo; que em 1942 respondeu a processo juntamente com o Capitão TÁLIO Régis de NASCIMENTO, dito, NASCIMENTO, por crime contra a Segurança Nacional, tendo sido julgado pelo Tribunal de Segurança e condenado a trinta anos de prisão; que extinto o referido Tribunal, defendeu-se, em revisão, no Superior Tribunal Militar, o qual reduziu a pena a seis anos, deixando claro que as atividades de que era acusado, se situavam antes da entrada do Brasil na guerra, e nada tinham a ver com o afundamento de navios brasileiros. -

Contra o indicado, nos arquivos do Serviço de Ordem Política e Social, desta UR, consta o seguinte: "Em 29 de janeiro de 1969, prestou depoimento dispendioso em colaborador de "A OBRHEIRA", órgão da AIB, ex-Presidente da Comissão de Abastecimento e Ramos do Ceará, após pedir demissão do cargo em virtude de campanha comunista contra / ele desenvolvida. Viagrou a Europa Ocidental e o Chile, onde teve contato com os senhores Almino Affonso e Paulo de Tarso. Informou, por fim, do professor mais íntimo integralista. Em 1950, foi preso pelo DOPS/RS, (Integralismo). Em 1940, foi preso em Pernambuco, (Integralismo). Em 10 de setembro de 1942, preso por estar a serviço da espionagem alemã, trabalhando em contato com TÁLIO Régis Nascimento. De 06.09.46, a 25.03.47, recolhido à Colônia Agrícola, em cumprimento à pena de 30 anos de reclusão, (Arts. 21 e 67, Dec. 4.766/43, Lei de Segurança Nacional". -

No Instituto Régis Fobens, possui o marginado os seguintes antecedentes penais: "13.03.40 - 9ª BD, art. 338, nº. 5 do C.R.P., distribuído à 16ª Vara Criminal. (O art. 338 era classificado constelacionado no antigo C.P.). - 13.11.42 - D.S.P.S., art. 21 c/o 67, do Dec. 4.765/42, com





25 29  
SECRETU

CISEx

01104133

TÊMPO DE DECLARAÇÕES que presta GERARDO MAJELLA NELLO ROUREÃO, na forma abaixo:-

Aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e sessenta e nove, neste Estado de Guanabara e no quartel do Regimento Marechal Castano de Paris, onde foi / vindo o Doutor Waldemiro Francisco de Souza, Inspetor de Polícia Federal e Chefe da Delegacia de Serviço de Ordem Política e Social do Departamento de Polícia Federal, cargo Escrivão de Polícia Federal, ao final assinado, se apresenta o senhor GERARDO MAJELLA NELLO ROUREÃO, de cor branca, filho de CARLOS LACERDA NELLO BARBOSA e de ESTER NELLO ROUREÃO, natural do Estado de Ceará, casado, tendo três filhas, com cinquenta e dois anos de idade, nascido no dia 8/1/1917, Jornalista, Professor Universitário e Escritor, residente na rua Leopoldo Miguez, cinquenta e três, apartamento novecentos e um, em Copacabana, Registro do IFF nº 507 813, com instrução, o qual inquirido, disse:- que o declarante inicialmente tem a esclarecer que não é advogado; que o declarante começou a sua atividade como professor em mil novecentos e trinta e cinco, tendo lecionado nos Colégios São Bento, no Instituto Superior de Preparatórios, no Instituto Jaramá, e noutras estabelecimentos de ensino secundário; que o declarante sempre engano, como Jornalista Profissional, iniciou tal atividade, além de colaborações em quase todos os grandes jornais do Rio de Janeiro e do Estado de São Paulo, a partir de um dos últimos anos da década de mil novecentos e trinta, tendo sido, inclusive, Redator do Diário "A Ofensiva" Órgão Oficial de então Partido Integralista, dirigido pelos atuais Deputados - PLÍNIO SALGADO, RAYMUNDO PADILHA, ambos da ARENA; que também foi o declarante Diretor do vespertino "O Povo", tendo passado a trabalhar no matutino "Gazete de Notícias", onde foi Redator-Chefe; que o declarante no ano de mil novecentos e cinquenta e quatro, suspendeu as atividades jornalísticas, tendo sido nomeado Presidente da Comissão de Abastecimento de Prãos, do Estado do Ceará, onde permaneceu durante alguns meses, pois pediu demissão do cargo em virtude de violenta campanha notoriamente dirigida pelos Comunistas contra o Governo, chefiada pelo jornalista JADER DE CARVALHO; que sua gestão à frente daquele órgão público foi publicamente elogiada como um exemplo de honradez pessoal por todas as lideranças parlamentares do Estado de Ceará, inclusive por seus adversários políticos; que daquele Estado, o declarante voltou para o Rio de Janeiro, onde passou a trabalhar como Secretário do seu sogro, o então Senador BARROS CARVALHO, e

SECRETU





78 31  
SECRETO

N8. PRO. CSS. 119.3. P. 34

CIS Ex

001633

BRANDÃO, JOSÉ ROBERTO TEIXEIRA LEITE, MARCIO MOREIRA ALVES, WALDIR AYALA e CARLOS VERGARA e quais as ligações com os mesmos. - RESPONDEU que das referidas pessoas é amigo apenas de WALDIR AYALA, tendo de DARWIN BRANDÃO o melhor conceito, embora não prive de suas relações, e quanto aos outros, conhece, apenas de nome MARCIO MOREIRA ALVES, seu adversário político em Alagôas, conhecendo também de nome JOSÉ ROBERTO / TEIXEIRA LEITE, e quanto aos demais, nem de nome; PERGUNTADO ao declarante se conhece DJANIRA MOTA E SILVA e quais as suas ligações com a mesma - RESPONDEU que a ficou conhecendo pessoalmente quando através do juiz da primeira vara de família e da Delegacia de Roubos e Furtos do Rio de Janeiro, identificou-se como composta das mesmas pessoas a quadrilha de falsificadores de quadros daquela grande pintora e glória para o país e a quadrilha que vem furtando e receptando bens do espólio do falecido Senador BARROS CARVALHO; PERGUNTADO se o declarante juntamente com as pessoas acima citadas, tendo na falsificação dos quadros da pintora DJANIRA atacaram instituições, autoridades e pessoas, - RESPONDEU que ao contrário, as instituições e as autoridades se colocaram ao lado e na defesa da causa defendida pelo declarante, mandando prender e processar criminalmente aquela quadrilha e mais todos os recursos legais providos no judiciário foram decididos invariavelmente contra os membros daquela quadrilha; PERGUNTADO ao declarante se conhece o senhor MARCELO MEDEIROS, assessor do Governo de Guanabara e quais as suas ligações, RESPONDEU que alcançou uma vez com a pessoa mencionada de qual tem a melhor impressão; que o declarante em mil novecentos e quarenta e três, respondeu a processo, juntamente com o Capitão TÚLIO REGIS DO NASCIMENTO per crimes contra a Segurança Nacional, tendo sido julgado pelo Tribunal de Segurança e condenado, cabos, a trinta anos de prisão; que apela ao Tribunal de Segurança, o declarante defendeu-se em Revisão no Superior Tribunal Militar que reduziu a pena a seis anos, deixando claro que as atividades de que era acusado se situava antes da entrada do Brasil na Guerra e nada tinham a ver com o afundamento de navios brasileiros, conforme maliciosamente propalava certa imprensa; PERGUNTADO se o declarante juntamente com outras pessoas invadiram a residência de dona ROSA MARIA DE BARROS CARVALHO, na rua São Salvador, cento e onze, apartamento quinhentos e um, RESPONDEU que por várias vezes o declarante esteve presente às vexatórias execuções de Mandado de Busca e Apreensão, procedidos por Oficiais

SECRETO



7/15/32  
**SECRETO**

CISE

01133

Oficiais da Justiça da primeira Vara de Família deste Estado, no endereço mencionado e em vários outros endereços de pessoas e que ROSA MARIA, e sua mãe FAUSTO DE TAL e sua mãe ANÁLIA GUINABRES haviam vendido fraudulentamente bens do espólio do falecido Senador BARROS CARVALHO; que a respeito desses fatos melhor poderão informar o Meretíssimo Juiz da Primeira Vara de Família, o Senhor Delegado de Roubos e Furtos e Agentes do Gabinete da Secretaria de Segurança Pública deste Estado, da atualidade; que o declarante deseja esclarecer que a sua cunhada FREIDA DE BARROS CARVALHO, inventariante do espólio do falecido Senador BARROS CARVALHO, dispõe de Mandado de Busca e Apreensão de Juiz da Primeira Vara de Família, número mil novecentos e sessenta e sete, ainda vigente e que se encontram nos autos cada vez que dele se tenha necessidade; PERGUNTO ao declarante se durante as vezes que viajou para o Chile teve algum contato com qualquer político casado, RESPONDEU que encontrou algumas vezes com o ex-Deputado FLÍBIO DE ARRUDA SAMPAIO e os também ex-Deputados ALMIRO APORSEO e PAULO DE TAESO, nas isto em reuniões públicas especialmente em congressos de órgãos da ONU, onde trabalham aqueles exilados; PERGUNTO ao declarante se o nomeo contribuía para a manutenção dos Exilados, RESPONDEU que ignora a existência dessa entidade para a qual nunca contribuiu; PERGUNTO ao declarante qual a sua ideologia política, RESPONDEU que estabelece uma dicotomia em sua resposta, pois de ponto de vista epistemológico considera que as ideologias estão mortas e de ponto de vista ontológico não acredita se não naqueles valores teleológicos que conduzem o homem à sua meta ontológica que é Deus; PERGUNTO ao declarante se tomou parte na reunião dos intelectuais realizada no Teatro Glúccio Gil, bem como a passeata dos CEM MIL, realizada na Guanabara RESPONDEU que não; PERGUNTO ao declarante se ainda continua propagando o seu ideal de integralista, RESPONDEU que não e que isto parece ser feito entretanto pelo Deputado FLÍBIO SALGADO, RAYMUNDO PADILHA e outros, esclarecendo que o declarante rompeu com as idéias integralistas há muitos anos e que o seu pensamento político é constante de sua obra literária especialmente de um livro escrito sobre o Chile e de conferências que, como Delegado Brasileiro pronunciou em três reuniões internacionais em mil novecentos e sessenta e sete, sendo uma em Londres, outra no Chile e uma terceira na América Central; e mais não disse. Nada mais havendo, mandou a autoridade encerrar o presente que vai assinado com o declarante. Da,

\_\_\_\_\_, Escrivão e datilografai e assino.

**SECRETO**

133

C I S Ex  
01133

CONCLUSÃO

Aos 12 dias do mês de Setembro do ano de 19 69  
na Sala dos Generais do Min do Exército, faço os  
presentes autos conclusos ao Sr Coronel Secretá-  
rio da C I S Ex ----- do que para  
constar lavrei este termo. Eu, \_\_\_\_\_

*[Handwritten signature]*

RECEBIMENTO

Aos 12 dias do mês de Setembro do ano de 19 69  
na Sala dos Generais do Min do Exército \_\_\_\_\_, mo  
foram entregues estes autos pelo Sr Coronel Secre  
tário da C I S Ex ----- do que, para  
constar, lavrei este termo. Eu, \_\_\_\_\_

*[Handwritten signature]*

JUNTADA

Aos 12 dias do mês de Setembro do ano de 19 69  
na Sala dos Generais do Min Exército \_\_\_\_\_, faço jun-  
tada aos presentes autos dos \_\_\_\_\_ documentos das fls  
34 à 37 que adiante se seguem, do que,  
para constar, lavrei este termo. Eu, \_\_\_\_\_

*[Handwritten signature]*



76334  
N8.PRO.CSS.119.3.P.37  
SECRETO



MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

COMISSÃO DE INVESTIGAÇÃO SUMÁRIA DO EXÉRCITO (CISEx)

CISEx  
01133

Rio de Janeiro, GB, 12 set 69

PROCESSO Nº

- 30 JUN 69

INDICIADO: GERARDO MAJEDA MELLO MOURÃO

FUNÇÃO: - Escritor, Jornalista e Professor Universitário.

RELATÓRIO

1. ACUSAÇÕES:

- a) Em 1942, fazia propaganda e atuava como espião nazista. Foi preso, condenado a morte com a pena modificada para 30 anos de prisão, e em 1945 indultado.
- b) No tempo do Governador GOULART, explorava o tráfico de influência, fazendo chegar ao presidente, requerimentos e relações de candidatos a empregos e negócios imobiliários, usufruindo com isto vantagens pecuniárias.
- c) Anti-revolucionário

2. PROVAS:

As constantes dos autos do presente processo.

3. CONCLUSÃO:

Julga o Relator que o presente processo deve ser remetido ao Ministério da Justiça, que, por sua Comissão de Investigação, está capacitado a propor que se aplique ao indiciado as providências constantes do Ato Complementar nº 39, de 20 de dezembro de 1968, suspendendo-lhe os direitos políticos por 10 (dez) anos, sem prejuízo de outra punição penal de que fôr passível.

Acredita, ainda, o Relator que, como complementação às providências acima sugeridas, sejam solicitadas ao Ministério competente penas mais enérgicas contra os indiciados acusados de propaganda subversiva. Nas profissões liberais a suspensão dos direitos políticos é, apenas, uma restrição que se estabelece à ação deletéria dos agentes da subversão, que gozarão ainda de credenciais para penetrar e propagar a subversão, no seio do operariado, na classe estudantil e em muitos outros setores das atividades nacionais. Sugere, pois, seja estudada pelo Ministério da

SECRETO

~~SECRETO~~

Nº. PRO. CSS. 119.3.P.38

CISEx

CONTINUAÇÃO DO RELATÓRIO ATINENTE AO PROCESSO Nº **01133**, da CISEx

Justiça uma legislação específica para tais casos, anulando-lhes as licenças para exercício da profissão, à semelhança do que ocorre com os militares que sofrem sanções dos Atos Institucionais. As penas acessórias contidas no Código Penal Brasileiro visam, justamente, a proteger a coletividade dos elementos que lhe são nocivos, como sói acontecer aos motoristas e a outros profissionais que ficam proibidos do exercício da profissão. Razão não há, pois, para que nos casos ventilados não sejam, também, tais medidas usadas.

*Gen Sylvio Couto*

Gen Div SYLVIO COUTO COELHO DA FROTA

R E L A T O R

SECRETO



7636  
~~SECRETO~~

N8.PRO.CSS.119.3.P.39



MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

COMISSÃO DE INVESTIGAÇÃO SUMÁRIA DO EXÉRCITO (CISEx)

CISEx

Rio de Janeiro, GB, 12 set 69

PROCESSO Nº

01133

- 30 JUN 69

INDICIADO: GERARDO MAJELLA MELLO MOURÃO

- Jornalista - Escritor e Professor Universitário

SESSÃO: 36ª

DECISÃO DA COMISSÃO

Aprovar o parecer do Relator e sugerir ao Excelentíssimo Senhor Ministro do Exército, a remessa do presente processo ao Ministério da Justiça, nos termos do Ato Complementar nº 39, de 20 de dezembro de 1968.

*Gen Div. Sylvio Couto Coelho da Frota*

Gen Div. SYLVIO COUTO COELHO DA FROTA  
PRESIDENTE

*Gen Bda Fritz Azevedo Manso*

Gen Bda FRITZ AZEVEDO MANSO

*Gen Bda Celso de Azevedo Daltry Santos*

Gen Bda CELSO DE AZEVEDO DALTRY SANTOS

SECRETO

76379/N8.PRO.CSS.119.3.P.40

SECRETO



MINISTÉRIO DO EXÉRCITO  
GABINETE DO MINISTRO

DECISÃO DO MINISTRO DO EXÉRCITO

Aprovo a decisão da COMISSÃO DE INVESTIGAÇÃO SUMÁRIA DO  
EXÉRCITO.

Remeta-se o presente processo ao Ministério da Justiça.

*Gen. Lybta*

SECRETO



<p>IDENTIDADE .....</p> <p>FILIAÇÃO-PAI <u>CORIOLANO RIBEIRO MELLO SAMPAIO</u></p> <p><u>MÃE ESTER MELLO MOURÃO</u></p> <p>IDADE <u>8 Jan 1917</u> ESTADO CIVIL .....</p> <p>PROFISSÃO <u>Advogado/Jornalista</u> POSTO OU GRAD. ....</p> <p>FUNÇÃO .....</p> <p>NACIONALIDADE <u>bras.</u> NATURAL DE <u>CEARÁ</u></p> <p>LÊ ..... ESCREVE ..... CERT. RESERVISTA .....</p> <p>TÍTULO ELEITOR ..... LOCAL TRABALHO .....</p> <p>ESTUDANTE ..... ESCOLA .....</p> <p>..... NÍVEL <u>superior</u></p> <p>RESIDÊNCIA .....</p> <p>OUTROS DADOS <u>Suplente de Deputado Federal p/MDB/AL</u></p> <p>.....</p>	<p>FOTO</p>	<p>NOME GERARDO MAGIELLA MELLO MOURÃO</p>
<p style="text-align: center;"><b>HISTÓRICO</b></p>		
<p>- Através o D.O. nº 188, de 1º Out 69, teve cassado seu mandato eleito e suspensos os seus direitos políticos pelo prazo de 10 anos, com base no Ato Institucional nº5, de 13 Dez 68.</p>		
		<p>CIC</p>

N8. PRO. CSS. 119. 3. P. 42  
CONSELHO DE SEGURANÇA NACIONAL

SECRETARIA-GERAL

ATO INSTITUCIONAL Nº 5

PROCESSO DE

GERARDO MAGELLA MELLO MOURAO  
\*\*\*\*\*

GERARDO MAGELLA MELLO MOURAO



DOCUMENTAÇÃO ORGANIZADA COM VISTAS À APLICAÇÃO DO ARTIGO 4º DO

ATO INSTITUCIONAL Nº 5

Advogado - Suplente  
de Deputado Federal

- GERARDO MAGELLA MELLO MOURÃO

- A - EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS
  
- B - FICHA INDIVIDUAL
  
- C - INFORMAÇÃO DO SERVIÇO NACIONAL DE INFORMAÇÕES  
E DE OUTROS ÓRGÃOS
  
- D - ANEXOS:
  - 1 - NOTICIÁRIO DA IMPRENSA
  
  - 2 - INFORMAÇÕES OU INFORMES





A - EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

**SECRETO**

Brasília, DF,

Em 30 de Setembro de 1969.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 31 /69

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência, relativamente à representação do Ministro de Estado da Justiça, para suspensão dos direitos políticos e cassação do mandato eletivo federal do senhor GERARDO MAGELLA MELLO MOURÃO, Supl/Deputado Federal pelo MDB, Seção de ALAGÔAS, nos termos do Artigo 2º, do Ato Complementar nº 39.

2. Esta Secretaria-Geral, após proceder a minucioso estudo do assunto, compulsando a documentação encaminhada pelo Serviço Nacional de Informações e pelos demais órgãos de informações, concluiu pela inteira procedência das medidas propostas, em face dos atos de corrupção e das atividades subversivas desenvolvidas pelo indiciado.

3. Como exemplo dessas atividades, destacam-se os tre

**SECRETO**



**SECRETO**

(Continuação da EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 81 /69 - Fls. 2)

chos abaixo, constantes da documentação anexa:

3.1 - INFORMAÇÃO DO SNI

3.1.1 - Extrato de Prontuário

- Suplente de Deputado Federal, pelo MDB/AL.
- Advogado e Jornalista.
- Integralista.
- Foi condenado em 1943 a 30 anos de prisão por trabalhar como espião pela Alemanha, sendo beneficiado em 1947 pela anistia.
- Foi indiciado no IPM da Caixa Econômica Federal do Rio de Janeiro, acusado de corrupção.
- Exilou-se em Santiago do Chile, retornando a chamado da Câmara dos Deputados para assumir vaga.
- Assumiu cadeira na Câmara dos Deputado em 1966 em decorrência do falecimento do Deputado MUNIZ FALCÃO / MDB.

3.1.2 - Histórico das Atividades

1938 - MAI

- Integralista, foi detido por ocasião da intentona de Maio.

**SECRETO**

**SECRETO**

(Continuação da EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 81 /69 - Fls. 3)

1940 - JUL

- Foi detido em Pernambuco, por atividades suspeitas - Integralismo.

1942 - SET

- Foi prêso por estar a serviço da espionagem alemã, trabalhando em conexão com TÚLIO REGIS DO NASCIMENTO e outros, sendo recolhido à Penitenciária Central do Distrito Federal.

1943 - JUN

- Foi condenado a 30 anos de prisão, como incurso no Art 21, combinado com o Art 67 do Dec-Lei 4.766 (atos de espionagem contra o Brasil), pelo Tribunal de Segurança Nacional.

1947 - MAR

- Foi beneficiado por anistia, sendo pôsto em liberdade.

1953

- Foi exonerado do cargo de Presidente da Comissão Estadual de Preços, do Estado do Ceará.

1960

- Foi eleito Suplente de Deputado Federal, pelo MDB/AL.

**SECRETO**



**SECRETO**

(Continuação da EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 31/69 - Fls. 4)

1964 - JUN

- Foi detido pelo encarregado do IPM que apurava irregularidades na Caixa Econômica Federal do Rio de Janeiro, sendo pôsto em liberdade, por solicitação do Presidente da Câmara dos Deputados, por ter sido convocado para preencher vaga na representação do Estado de Alagoas.
- Foi indiciado no IPM acima mencionado, acusado de usufruiu vantagens monetárias para obter autorizações do Presidente da República para financiamento de empréstimos hipotecários pela Caixa Econômica Federal do Rio de Janeiro.

1965

- Exilou-se em Santiago do Chile, onde se tornou professor da Universidade Católica local.

1966 - AGO

- Foi convocado pela Câmara de Deputados para assumir a cadeira de Deputado Federal por Alagoas, vaga com o falecimento do Sr MUNIZ FALCÃO, que integrava a bancada do MDB.

NOV

- Foi eleito 4º Suplente de Deputado Federal, em Alagoas, pela legenda do MDB.


**SECRETO**

**SECRETO**

(Continuação da EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 21/69 - Fls. 5)

4. Nestas condições, peço vênia sugerir, ouvido o CONSE  
LHO DE SEGURANÇA NACIONAL, na conformidade do Artigo 5º, do Ato  
Complementar nº 39, sejam suspensos os direitos políticos pelo  
prazo de dez (10) anos e cassado o mandato eletivo federal do se  
nhor GERARDO MAGELLA MELLO MOURÃO consoante dispõe o Artigo 4º, do  
Ato Institucional nº 5, de 13 de dezembro de 1968.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Exce  
lência meus protestos da mais alta estima e profundo respeito.

  
Gen Div JAYME PORTELLA DE MELLO  
Secretário-Geral do  
CONSELHO DE SEGURANÇA NACIONAL

**SECRETO**



N8.PRO.CSS.119.3.P.51

B

B - F I C H A I N D I V I D U A L





PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

SERVIÇO NACIONAL DE INFORMAÇÕES

FICHA INDIVIDUAL

1. Nº 721	2. DATA: 27 Ago 1969
3. NOME:	GERARDO MAGELLA MELLO MOURÃO
4. FILIAÇÃO:	CORIOLANO RIBEIRO MELLO SAMPAIO ESTER MELLO MOURÃO
5. DATA DO NASCIMENTO:	8 janeiro de 1917
6. NACIONALIDADE:	Brasileira
7. NATURALIDADE:	Ceará
8. PROFISSÃO:	Suplente de Deputado Federal (MDB/AL) Advogado - Jornalista
9. ESTADO CIVIL:	-
10. INSTRUÇÃO:	Superior
11. RESIDÊNCIA:	-





C - INFORMAÇÃO DO SERVIÇO NACIONAL DE INFORMAÇÕES  
E DE OUTROS ÓRGÃOS

(Continuação da Ficha Individual de GERARDO MAGELLA MELLO MOURÃO)-2

12 - EXTRATO DE PRONTUÁRIO

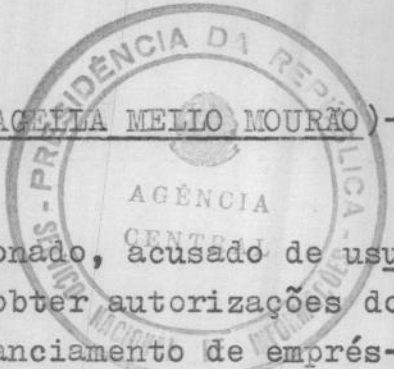
- Suplente de Deputado Federal, pelo MDB/AL.
- Advogado e Jornalista.
- Integralista.
- Foi condenado em 1943 a 30 anos de prisão por trabalhar como espião pela Alemanha, sendo beneficiado em 1947 pela anistia.
- Foi indiciado no IPM da Caixa Econômica Federal do Rio de Janeiro, acusado de corrupção.
- Exilou-se em Santiago do Chile, retornando a chamado da Câmara dos Deputados para assumir vaga.
- Assumiu cadeira na Câmara dos Deputados em 1966 em decorrência do falecimento do Deputado MUNIZ FALCÃO/MDB.

13 - HISTÓRICO DAS ATIVIDADES

- 1938 - MAI - Integralista, foi detido por ocasião da intentona de Maio.
- 1940 - JUL - Foi detido em Pernambuco, por atividades suspeitas - Integralismo.
- 1942 - SET - Foi prêso por estar a serviço da espionagem alemã, / trabalhando em conexão com TÚLIO REGIS DO NASCIMENTO e outros, sendo recolhido à Penitenciária Central do Distrito Federal.
- 1943 - JUN - Foi condenado a 30 anos de prisão, como incurso no Artº 21, combinado com o Artº 67 do Dec-Lei 4 766 - (atos de espionagem contra o Brasil), pelo Tribunal de Segurança Nacional.
- 1947 - MAR - Foi beneficiado por anistia, sendo pôsto em liberdade.
- 1953 - Foi exonerado do cargo de Presidente da Comissão Estadual de Preços, do Estado do Ceará.
- 1960 - Foi eleito Suplente de Deputado Federal, pelo MDB/AL.
- 1964 - JUN - Foi detido pelo encarregado do IPM que apurava irregularidades na Caixa Econômica Federal do Rio de Janeiro, sendo pôsto em liberdade, por solicitação do Presidente da Câmara dos Deputados, por ter sido convocado para preencher vaga na representação do Estado de Alagôas.



(Continuação da Ficha Individual de GERARDO MAGALHAES MELLO MOURÃO)-3

- 
- Foi indiciado no IPM acima mencionado, acusado de usufruir vantagens monetárias para obter autorizações do Presidente da República para financiamento de empréstimos hipotecários pela Caixa Econômica Federal do Rio de Janeiro.
  - 1965 - Exilou-se em Santiago do Chile, onde se tornou professor da Universidade Católica local.
  - 1966 - AGO - Foi convocado pela Câmara de Deputados para assumir a cadeira de Deputado Federal por Alagôas, vaga com a falência do Sr MUNIZ FALCÃO, que integrava a bancada do MDB.
  - NOV - Foi eleito 4º Suplente de Deputado Federal, em Alagôas, pela legenda do MDB.

INFORMAÇÕES DE OUTROS ÓRGÃOS1 - OFÍCIO Nº 197-PLAN-D DO CMT DO I EX - 17 JUN 69

Ao remeter ao Presidente da CISEx o processo referente a GERARDO MELLO MOURÃO, o Cmt do I Ex, julga da justiça do enquadramento de tão nocivo elemento no AI/5, condenado à morte por crime de traição à Pátria, contumaz usuário do tráfico de influência e corrupção ao tempo do triste governo João Goulart e jornalista i inimigo da Revolução.

É pensamento ainda deste Comando que a punição solicitada para o marginado será uma satisfação às famílias dos mortos por torpedeamento cuja responsabilidade foi-lhe atribuída, e que até hoje aguardam a justiça dos homens de bem condutores da Nação.

Atualmente o marginado responde a IPM no I Exército por atividades nocivas à Nação e que atentam contra a sua segurança e pelo uso indevido do AI-5 para fins escusos.

2 - RELATÓRIO DA COMISSÃO DE INQUÉRITO  
DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

"Quanto ao indiciado GERARDO MAGELLA DE MELLO MOURÃO, ficou a purado que sendo primeiro suplente à cadeira de deputado e já atendo ocupado, e, ainda, sendo genro do líder da bancada, Senador BARROS DE CARVALHO, fazia chegar indiretamente à sanção presidencial requerimentos e relações de candidatos a empréstimos, para



(Continuação de INFORMAÇÕES DE OUTROS ÓRGÃOS - Fls. 2)

obtenção de autorizações do ex-Presidente, para financiamento de empréstimos hipotecários pela Caixa Econômica Federal do Rio de Janeiro, usufruindo com isso vantagens monetárias".

Recebeu diversas vezes vultosas importâncias em dinheiro conforme consta nos depoimentos e confrontações que instruem o processo.

3 - INFORMAÇÃO Nº 3589-P/66 - IV Ex - 16 Nov 66

Em Maceió, o Diário de Alagoas de 6-11, publicou uma declaração do ex-dep. federal MELLO MOURÃO, exilado no Chile, pregando a derrubada, segundo êle, da ditadura imposta pelo atual Governo Federal e salientando sua participação recente no caso do Congresso Nacional.

4 - INFORMAÇÃO Nº 005/CENIMAR - 08 Nov 68

Os agitadores usando seus atuais meios procuram levar a descrédito público o govêrno, as instituições científicas, médicas e de ensino, a sociedade e as pessoas.

Intelectuais e artistas plásticos introduzidos, acobertados / por imunidades, e pala imprensa, trabalham com o intuito de subverter a ordem pública.

Os principais articuladores são ROLAND CORBISIER, GERARDO MELLO MOURÃO, etc, que se apresenta como Deputado e criminosamente se intitula agente do DOPS, auxiliado por autoridades judiciais e policiais da Guanabara.

N8.P80.CSS.119.3.P.60

D



D - A N E X O S:

- 1 - NOTICIÁRIO DA IMPRENSA
- 2 - INFORMAÇÕES OU INFORMES





1 - NOTICIÁRIO DA IMPRENSA

- 1.1 - Magela tenta livrar cadeia com mandato  
TI - 27 Jun 64
- 1.2 - Testemunhas acusam GERARDO MOURÃO de ter negociado autorizações para empréstimos na Caixa Econômica  
O Globo - 01 Jul 64
- 1.3 - Nazista chefiava "gang" da caixa  
Tribuna - 01 Jul 64
- 1.4 - Raposo: ida de Melo Mourão para a cadeia  
DN - 01 Jul 64
- 1.5 - Câmara é uma vergonha
- 1.6 - As últimas horas de ...  
Gazeta de Notícias - 16 Jul 67
- 1.7 - Prêmio ao traidor
- 1.8 - Falsificação  
JB - 20/21 Out 68
- 1.9 - Coronel Barreto: Melo Mourão deve pagar seus crimes  
DN - 01 Abr 69
- 1.10- A prisão do único brasileiro condenado à morte  
VEJA - 16 Abr 69

315 10.9.69

## O condenado do processo 3293-DF

No dia 1.º abril deste ano, em nota à imprensa, o presidente do Conselho Nacional da Associação dos ex-Combatentes do Brasil, coronel José de Lima Barreto, congratulou-se com o comando do I Exército por haver mandado prender Geraldo Magela de Melo Mourão, suplente de deputado federal por Alagoas.

O pronunciamento dos ex-combatentes foi recebido com surpresa, tendo em vista sua habitual reserva. Com o levantamento, porém, de informações sobre Melo Mourão, a nota foi entendida: ela se referia ao brasileiro que, sob a acusação de espionagem em favor da Alemanha, fôra condenado à pena de morte durante a II Guerra Mundial (processo 3293-DF). Mais tarde, a decisão foi reformada para 30 anos de prisão, de acordo com a apelação n.º 1441516, no Tribunal Superior Nacional (hoje Supremo Tribunal Federal).

Cearense (de Ipuéiras), 53 anos, Me-

lo Mourão vive hoje em Copacabana. Um dos seus livros, O Valete de Espada, foi definido pelo jornal francês Le Monde como "belo, cheio de significação, rico de poesia e símbolos." No momento desse clogio, Melo Mourão vivia no Chile, como asilado político, depois de haver sido prêsso pela Revolução.

De volta ao Brasil, Melo Mourão voltou ao noticiário em maio de 1968, ao ser apontado como o autor de Esbôço de Análise do Estado Militarista, artigo publicado em Boletim Cambial e no qual se preconizava o entendimento entre empresários e militares, marginalizada a classe política.

Ao negar a autoria do trabalho, Melo Mourão confessou-se um "estudioso da mitologia grega e da ontologia poética dos povos latino-americanos" e definiu-se como "lírico, constante e irredutível adversário do complexo industrial-militar."



27/6/64  
Tribuna da  
Imprensa

## Hostilidade à Revolução Magela tenta livrar cadeia com mandato

A convocação do suplente de deputado Gerardo Magela Melo Mourão para assumir a vaga aberta na Câmara com o licenciamento do deputado Moniz Falcão (PTB-Alagoas) está sendo interpretada em círculos militares como o primeiro ato de hostilidade dos setores contra-revolucionários do Legislativo Federal para dificultar os trabalhos de apuração dos delitos de corrupção e subversão ocorridos nos Governos passados.

É que o sr. Gerardo Magela, que se encontra preso à disposição da CGI, está seriamente implicado, segundo as mesmas fontes, em irregularidades ocorridas na Caixa Econômica Federal, onde instalou uma verdadeira "indústria" de empréstimos imobiliários, que conseguia junto à Presidência da República, desde que os beneficiados concordassem no pagamento de uma comissão equivalente a cinco por cento do total autorizado.

### QUADRILHA

A evidência das provas coligidas pela CGI da Caixa Econômica contra o sr. Magela foi suficiente para que o marechal Taurino da Resende Neto decretasse sua prisão, da qual agora círculos do PTB querem livrá-lo, através do expediente do licenciamento de sr. Moniz Falcão. Tal iniciativa porém, causou mal-estar junto às autoridades militares encarregadas do inquérito podendo dar origem, até a incidente entre a CGI e a Câmara.

Segundo ficou apurado, Magela montou sua "indústria" através dos srs. Milton Rodrigues de Albuquerque e Joaquim Jacó Ferreira Filho, os quais, por sua vez, tinham um verdadeiro corpo de "corretores" que se encarregavam dos contatos com os beneficiados pelos empréstimos. Através desse expediente, Magela não aparecia como o verdadeiro mentor dos atos de corrupção.

### CONTATO

O contato de Magela com a Presidência da República era, normalmente, feito através do sr. Doutei de Andrade, líder do PTB, em troca de "acórdos" parlamentares, visando à ob-

tenção da maioria parlamentar necessária à cobertura dos atos do sr. João Goulart.

Desta maneira, Magela conseguiu "autorizar" para 168 propostas de empréstimos hipotecários, que variavam entre 4 e 10 milhões de cruzelos. Isso permitiu à quadrilha lucros da ordem de 50 milhões de cruzelos.

### CONDENADO

Além disso, apurou a CGI que, no dia 10 de setembro de 1942, Gerardo Melo Mourão foi preso sob a acusação de tentativa de sabotagem, com o que se evitou a explosão do navio "Winóneck". Gerardo atuava, então, como intermediário entre o capitão Túlio Régis do Nascimento e um indivíduo de nome Alvaro.

Por essa razão, Gerardo que já exercia atividades nazistas desde maio de 1938 quando foi preso pela primeira vez, foi condenado à morte pena convertida, em junho de 48 em trinta anos de prisão. Conseguiu ser anistiado no Governo Dutra.

## TESTEMUNHAS ACUSAM GERARDO MOURÃO DE TER NEGOCIADO AUTORIZAÇÕES PARA FINANCIAMENTOS NA CAIXA ECONÔMICA

Coronel Onaldo Raposo declarou ontem, numa entrevista à imprensa, na Caixa Econômica, onde preside o inquérito policial-militar instaurado para descobrir e punir o tráfico de influência naquele órgão e a corrupção que ali predominava, que considerava definitivamente provado que o Sr. Gerardo Magela de Melo Mourão é o homem que se valeu de sua posição para obter 168 autorizações que foram negociadas para fornecimento de casa própria, acima do teto de 1 milhão e meio de cruzeiros cada uma.

### Vai Para a Câmara

O militar acrescentou que, embora acredite nas testemunhas que denunciam o crime cometido pelo Sr. Melo Mourão, vai ele agora assumir o cargo de deputado, em consequência do pedido de licença feito pelo Deputado Muniz Falcão, já que é o primeiro suplente. Em vista disso, o Coronel Onaldo Raposo apela pa-

ra a Câmara dos Deputados, no sentido de que conceda autorização para processá-lo.

### Integralista

O Sr. Gerardo Magela de Melo Mourão foi militante integralista, tendo sido preso em 1938. Voltou a ser preso novamente em 1940, desaparecendo depois. Nesse período teria estado na Alemanha, trabalhando como locutor para a defesa do nazismo. Em 1942, novamente preso, acabou condenado à morte, pena depois comutada para 30 anos de cadeia. Foi finalmente anistiado pelo Presidente Dutra.

### As Testemunhas

Revelou o presidente do IPM, que foram duas as testemunhas que fizeram carga contra o Sr. Melo Mourão. A teste-

munha Nilton Rodrigues de Albuquerque declara ter-lhe entregue determinadas importâncias nos jardins do Senado, pelas autorizações em duas grandes relações e dois requerimentos individuais, obtidos do Sr. João Goulart, para a concessão da casa própria, acima do teto normal de 1 milhão e 500 mil cruzeiros. A testemunha Joaquim Jacó Ferreira Filho afirma ter ido à sua residência para entregar várias quantias de 400, 500 e 650 mil cruzeiros, segundo acordos que teria feito anteriormente com o acusado.

### Prisão Preventiva

Em vista disso, diz o Coronel Onaldo Raposo ter determinado sua prisão, para averiguações. Acrescentou, entretanto, que era bem possível que no momento em que estava concedendo aquela entrevista, o Sr. Melo Mourão já estaria solto para assumir sua cadeira de deputado. E concluiu: "Sinto-me triste em ver-me impossibilitado, em nome do respeito ao Congresso, de prender esse homem e peço à Câmara que permita seja ele processado pelos crimes que haja cometido".

### Nomeado

O Sr. João Carlos de Carvalho, nomeado membro do Conselho Administrativo da Caixa Econômica, pelo presidente Castelo Branco, tomou posse anteontem no Ministério da Fazenda, em cerimônia presidida pelo Ministro Otávio Gouveia de Bulhões. Ontem mesmo o Sr. João Carlos de Carvalho assumiu o cargo de diretor da Carteira de Títulos. Antigo funcionário do Banco do Brasil, o novo diretor da CE vinha exercendo, ultimamente, o posto de gerente da CACEX.

Caixa Econômica



TRIBUNA 12 Jul 64



**CAIXA ECONÔMICA:  
IPM CHEGA AO FIM**

**CORONEL DENUNCIA  
TRAMA DE EX-ESPIA**

# Nazista chefiava a "gang" da caixa

O presidente do IPM na Caixa Econômica, coronel Onaldo da Cunha Raposo, acusou o ex-espião nazista Gerardo Magela Mourão, condenado à morte durante a guerra e anistiado pelo governo do marechal Dutra, de chefiar uma quadrilha que operava na obtenção de empréstimos imobiliários superiores a Cr\$ 1 milhão e 500 mil, e lamentou que o indiciado esteja prestes a se cercar de imunidades, pois assumirá, no Congresso, a vaga do deputado Muniz Falcão, do PTB.

— Como cidadão brasileiro — disse o coronel Raposo, em entrevista coletiva —, sinto-me envergonhado de ver tal indivíduo entre os representantes do povo, mas não me cabe, infelizmente, impedir sua convocação. Espero que o Legislativo conceda licença para que ele seja processado pelo crime que cometeu, em nome da própria dignidade e decôro do Congresso.

#### A FICHA

A ficha fornecida pelo DOPS ao IPM da Caixa Econômica aponta o sr Gerardo Magela Mourão (que negociava por Cr\$ 600 mil "autorizos" de Jango, segundo três depoentes) como integralista, militante, preso várias vezes em 1938 e detido dois anos após, em Pernambuco quando pretendia viajar para Berlim, com o objetivo de atuar, como locutor, nas emissões radiofônicas nazistas para o Brasil.

— Os informes federais — disse o assessor jurídico do IPM, sr Eduardo Jardim — corroboram os dados recolhidos pela DOPS. Gerardo Mourão foi condenado à morte, por crime de espionagem, tendo sido a pena comutada para 30 anos

de prisão. Mais tarde, obteve indulto, no governo do marechal Dutra.

#### CLASSIFICAÇÃO

O coronel Onaldo Raposo explicou à TRIBUNA que as irregularidades praticadas na Caixa Econômica, durante o governo deposto, se enquadraram em três grupos: "1) atos irregulares e contrários à lei, praticados pela administração da Caixa Econômica, na concessão de empréstimos hipotecários e financiamentos de automóveis, bem como na distribuição das cotas da Loteria Federal e na aquisição de imóveis e materiais; 2) atos irregulares praticados pelo sr. João Goulart e seus auxiliares diretos, para obter suporte aos movimentos

subversivos; 3) ilícitos penais cometidos por elementos estranhos à Caixa Econômica, que se organizaram em verdadeiras quadrilhas, para através do tráfico de influência, explorar as atividades da Caixa Econômica".

O terceiro grupo se dedicava à exploração de casas lotéricas fantasmas, venda de financiamento para aquisição de automóveis e empréstimos hipotecários. Na venda de automóveis, três quadrilhas já foram descobertas: uma delas, cobrava Cr\$ 100 mil por cada "autorizo" e Cr\$ 200 mil ao entregar o veículo, e publicava fartos anúncios na imprensa, outra era liderada por um assessor do ex-ministro Abelardo Jurema, e a terceira, agia em Niterói, apesar de o financiamento para autos se restringir à Guanabara.

#### IPM TERMINA

Afirmou o coronel Onaldo Raposo que dentro de 15 dias, deverão estar concluídos os trabalhos do IPM, e asseverou que "todos os compromissos assumidos pela Caixa Econômica serão cumpridos". Sallentou ainda haver perfeito entrosamento das autoridades militares com o novo presidente da Caixa Econômica, sr. Valter Blanck, que regularizará, a curto prazo, as atividades da Caixa.



# Rapôso: Ida de Melo Mourão Para a Câmara

DEPOIS de exhibir a ficha do DOPS que revela as atividades de espionagem em favor da Alemanha de Hitler praticadas por Gerardo Magela de Melo Mourão, cuja vida progressiva o "distingue" como sendo um dos dois únicos brasileiros condenados à morte por executar atos contra a pátria, o coronel Onaldo da Cunha Rapôso decla-

rou que "está triste e envergonhado entre os representantes do povo, ur-noso, que estava prêsô sob a sua o-que, agora, foi convocado pela Câmara Deputados, para assumir o mandato suplente".

O presidente do IPM da Caixa mica historiou, em seguida, as at-

## COMBINAÇÃO

O coronel Onaldo Raposo, fez um histórico das «profundas irregularidades» praticadas na Caixa Económica do Rio de Janeiro na administração de Passada, ocupou-se da situação do sr. Melo Mourão, ocasião em que mandou que o sr. Eduardo Jardim lesse trechos de depoimentos dos srs. Milton de Albuquerque e Joaquim Jacó Ferreira Filho em que estes confessam terem feito, realmente, uma combinação com o suplente de deputado para que este conseguisse os «autorizos» presidenciais mediante bom pagamento. O grupo, de que fazia parte, também, o sr. Alberto Torres Alves, contava com diversos agenciadores aos quais competia arranjar as pessoas interessadas em conseguir empréstimos hipotecários.

## OS AGENCIADORES

Entre os agenciadores, segundo conseguimos apurar, figuram Luis de Oliveira, com escritório na rua Evaristo da eViga, 35, sala 1.707; Expedito Honório Girão, com escritório na avenida Rio Branco, 151, sala 401; Leonardo Fernando Royo, com escritório no «Edifício Marquês do Her-Val», e Alvaro Lewis Dexheimer, com escritório na rua Alvaro Alvim, 24, 1002. Como se recorda, este último também «transacionava» com um sargento da FAB, que era mecânico do avião presidencial o qual foi, recentemente, acusado, inclusive, de falsificar a assinatura do ex-presidente em requerimentos para concessão de empréstimos hipotecários.

## A MECANICA

Segundo os trechos dos depoimentos de Joaquim Jacó e Milton de Albuquerque, o «negócio» funcionava de seguinte maneira: Os agenciadores conseguiram os interessados e estes forneciam os nomes, já nos requerimentos de praxe, os quais eram levados pelos mesmos agenciadores a Jacó e Nilton, este último muito ligado a Melo Mourão. Uma vez na posse dos requerimentos, Jacó e Nilton os entregava a Melo Mourão e este ficava encarregado de conseguir os «autorizos» do sr. João Goulart. Assim, o grupo conseguiu «despachar» nada menos de 168 requerimentos referentes

a Cr\$ bilhões saídos da Caixa irregularmente, em detrimento daqueles que se inscreviam para levantar empréstimos de acordo com as normas regulares, isto é, na base de Cr\$ 1,5 milhão.

## AS VANTAGENS

As vantagens decorrentes dessas atividades compreendiam o pagamento de 10% sobre o total de cada empréstimo, que variava entre Cr\$ 4 a Cr\$ 6 milhões pelos agenciadores a Milton e Jacó, os quais, por sua vez, faziam chegar a Melo Mourão a sua parte. Segundo os depoimentos de Nilton e Jacó, os dois fizeram essa combinação criminosa com o antigo criminoso político num encontro ocorrido no jardim do Palácio Monroe. Os dois confessaram, ainda, que entregaram, de certa feita, em datas diferentes, ao suplente agora convocado pela Câmara dos Deputados, as importâncias de Cr\$ 450 mil, Cr\$ 500 mil e Cr\$ 650 mil.

## DOUDEL CONSEGUIA

Embora isso não tivesse sido mencionado na entrevista do coronel Onaldo Raposo, apuramos que Melo Mourão, um simples suplente e, além do mais, ligado a um passado político antagônico ao do sr. João Goulart, dificilmente poderia chegar até o ex-presidente e deste obter vantagens pecuniárias. Segundo apuramos, interrogado sobre este aspecto no IPM, Melo Mourão declarou que quem conseguia os vistos do ex-presidente era o deputado Doudel de Andrade. A denúncia esta sendo objeto de investigações.

## IRREGULARIDADES EM 3 TEMPOS

Antes de exhibir as provas dos crimes imputados ao sr. Melo Mourão, quer no passado como no presente, isto é, referente à sua atuação junto à Caixa Económica, o coronel Onaldo da Cunha Raposo declarou o seguinte: «As investigações procedidas por esta comissão revelaram, como é do conhecimento dos senhores, as mais profundas irregularidades na administração da Caixa. Tais irregularidades podem ser classificadas em três grupos: a) atos irregulares e contrários à lei praticados pela administração da Caixa Econômi-

ca na concessão de empréstimos hipotecários e financiamentos de automóveis, bem como na distribuição de cotas da Loteria Federal e na aquisição de imóveis e de material. Já com o objetivo de obter proveito econômico, já com o proveito de servir aos planos da subversão do governo passado, já com a finalidade eleitoreiras.

## JOÃO GOULART

— O grupo b — continuou — refere-se a atos irregulares praticados pelo sr. João Goulart e seus auxiliares diretos, visando a obter suporte aos movimentos subversivos e apaniguados. O «grupo c» refere-se aos ilícitos penais cometidos por elementos alheios à Caixa Económica que se organizaram em verdadeiras quadrilhas para, através do tráfico de influência explorar as atividades do órgão. Tais quadrilhas exploravam os seguintes setores: 1º — casas lotéricas fantasmagoras; 2º — venda de financiamentos para a aquisição de automóveis, sendo que destas já foram descobertas três — uma operando no Rio, com fartos anúncios nos jornais, que cobrava Cr\$ 100 mil pela ocasião da obtenção do «autorizo» presidencial e mais Cr\$ 200 mil quando da entrega do veículo; outra cobrava preço variado e era liderada por elemento do gabinete do ex-ministro Abelardo Jurema. A terceira casa tinha Niterói por seu campo de operação e isso apesar de a Caixa operar apenas neste Estado.

## MELO MOURÃO

— No setor de empréstimos hipotecários — prosseguiu — existiam quadrilhas que operavam na obtenção das autorizações presidenciais para os empréstimos de valor superior a Cr\$ 1,5 milhão. Após sérias investigações, veio a Comissão a apurar que uma das quadrilhas que vendiam autorizações presidenciais para obtenção desse tipo de empréstimo, era chefiada por delinqüente contumaz, que se supunha senão regenerado, quando nada à margem da vida criminosa, pois não seria possível supor-se que a pena de morte que lhe foi aplicada e mais tarde comutada, não teria sequer o efeito de impedir a sua continuação na senda do crime.



# Camara é Uma Vergonha

37 XON.º 1,5

de ver, corruptas do representante suplente do PRP citando, por exemplo, a obtenção de "autorizos" presidenciais para a concessão de empréstimos hipotecários, liderando uma "quadrilha" integrada por Joaquim Jacó Ferreira Filho, Milton Rodrigues de Albuquerque, Roberto Tôres Alves e outros elementos.

Trata-se do sr. Gerardo Mageja Melo Mourão.

## A PRISÃO

— Verificada a periculosidade do indiciado — continuou — e demonstrada a sua inequívoca participação no ilícito tráfico de influência com o fim de obter proveito econômico, impôs-se a esta comissão determinar a sua detenção, a fim de que a quadrilha fôsse desbaratada e descobertos todos os seus integrantes. Efetivada a detenção, a Câmara dos Deputados informou que o referido indivíduo, apesar de sua vida pregressa, que lhe garantia a situação excepcional na História Republicana de ser um dos dois únicos brasileiros condenados à morte pela prática de atos contra a Pátria Brasileira, era suplente de deputado federal e que um dos efetivos, deputado Muniz Falcão (Alagoas), tirara licença para a convocação do referido delinqüente, traidor da Pátria. Como a prisão a que se achava sujeito não tinha caráter punitivo e fôra determinada para averiguações, cassados os motivos desta, foi o referido indivíduo confiado ao DOPS deste Estado, conforme solicitação nesse sentido.

## ENVERGONHADO

— O regime democrático frisou o coronel Onaldo Ra-

— impõe o respeito e a harmonia entre os três poderes, e a revolução se fez para preservar a integridade da democracia em nossa terra. Assim, mesmo que como cidadão brasileiro, sinto-me triste e envergonhado de ver entre os representantes do povo tal indivíduo, a mim não cabe, infelizmente, impedir a sua convocação, pois, como simples representante do Exército neste IPM e, portanto, detentor de pequena parcela de autoridade do Poder Executivo, devo res-

peitar a autonomia do Legislativo. Estou certo, entretanto, que o próprio Legislativo não só concederá a necessária licença para que tal indivíduo responda pelo crime que praticou, como também tomará as providências necessárias para que sejam preservados o decoro e a dignidade do Poder Legislativo.

## A FICHA

Segundo a ficha do DOPS, o sr. Gerardo Mageja Melo Mourão, natural do Ceará, tem os seguintes antecedentes: .....  
 «6-11-1942 — Preso acusado de sabotagem como intermediário entre o capitão Túlio Regis do Nascimento e o indivíduo de nome Alvaro para incendiar o navio «Winduck». 6-11-1942 — transferido para a Penitenciária Central à disposição do chefe de Polícia. 28-6-1943 — condenado a 30 anos de prisão como incurso no artigo 21, combinado com o artigo 67, do decreto n. 4.766 (atos de espionagem contra o Brasil). 12-7-1943 — Recolhido à Colônia Agrícola para cumprir a pena. 28-12-1944 — proibido de expedir quaisquer telegramas. 12-9-53 — exonerado do cargo de presidente da Comissão Estadual de Preços do Ceará. Dados Informativos: Antigo espião nazista, condenado à morte, teve a pena modificada para 30 anos de prisão e mais tarde teve anistia do governo Dutra. Condenado pelo processo n. 3.293, apelação n. 1.516, do Tribunal de Segurança Nacional. Tem péssima reputação devido às chantagens já praticadas. Certos colegas o consideram um escroque, pois tudo que empreende é baseado no lucro, sem visar o lado moral. Recebeu vultosas importâncias da Embaixada da Alemanha para redigir folhetos de propaganda».

## A SALVO

Segundo apuramos, o sr. Melo Mourão deixou de ter os seus direitos políticos e o mandato cassado porque somente depois de expirar o prazo do artigo n. 10 do Ato Institucional foi que se apurou, no IPM da Caixa Econômica, sua atuação criminosa. Além do mais, ele se encontrava em visita a Alemanha, de onde somente regressou há poucos dias. Aliás, a esse respeito, segundo trecho de seu depoimento, ele declarou que fôra a Europa com o fim de difundir o seu livro «Valete de Espadas», que disse ser «um romance metafísico de fundo contrário ao existencialismo francês».

De outra parte, muito embora tenha sido entregue ao DOPS, sabe-se que ele, por ter sido convocado pela Câmara e, assim, investir-se de imunidades parlamentares, deverá ser libertado (constava, à hora em que escreviamos, que já havia sido liberado) nas próximas horas, assumindo, depois, a cadeia na vaga do sr. Muniz Falcão.

Enquanto isso, apuramos que, na sua situação, com respeito às irregularidades praticadas na Caixa Econômica, há diversas outras pessoas, inclusive o também suplente de deputado estadual José Francisco de Melo. Este é, também, funcionário do Estado e segundo apuramos, o «dossier» sobre suas atividades junto à Caixa Econômica já foi encaminhado à Comissão competente no âmbito estadual para que ele seja punido. É acusado de ter conseguido, nas mesmas circunstâncias, «autorizos» presidenciais para concessão de dois empréstimos do interesse

CS 11 XCN.º 16

# GAZETA de NOTÍCIAS

16 JUL 67

## AS ÚLTIMAS NOTÍCIAS DE

... "Mito da Incompetência" de que a linha ascendente seguida pela imprensa de opinião dirigida pelo "Jornal de Brasília", em relação ao ex-Presidente João Goulart resultou, na parte do depoimento estampado há dois meses, em longa e rumorosa reportagem da "BC-Semanal" sobre suas últimas 24 horas no poder" — declarou o Sr. Geraldo Melo Mourão.

A matéria que assinava, à época, minhas reportagens na imprensa e na tribuna da Câmara, foi atribuída pelo Sr. Heitor Fernandes ao escritor Meilo Mourão, que seria o depoimento pessoal e fundamentou o relato publicado pelo "BC — Semanal". O diretor da "Tribuna da Imprensa", porém, sem inválidas quaisquer das informações daquela importante revista de economia e política, anunciou que o depoimento do deputado Meilo Mourão seria contestado por diversas pessoas, inclusive e sobretudo pelo ex-Presidente João Goulart.

### A FALSA CUNHADA E O DESMENTIDO QUE NÃO HOUVE

Passados dois meses do episódio, Meilo Mourão declarou hoje a matéria, declarando:

— "O Sr. Heitor Fernandes foi envolvido por dois equívocos: que Jango me contestaria e que uma cunhada de nomea tive, haveria desautorizado as informações que me foram atribuídas. Hoje, posso esclarecer o seguinte:

1.º o que constitui depoimento meu na reportagem, além de ser testemunho do meu respeito e apreço ao Presidente do Partido que tive a honra de representar na Câmara, representa a primeira restauração de uma imagem de dignidade e grandeza cívica do Presidente deposto, promovida na imprensa conservadora desde o movimento de 64, fazendo justiça ao Sr. João Goulart, que até hoje tomou conhecimento pessoalmente de tudo em que se encontrou e onde se tem representado ao nível das circunstâncias que, como eu,

me dediquei inteira fidelidade;

2.º — a história dessa suposta cunhada também está perfeitamente aclarada na carta que, então dirigi ao Sr. Heitor Fernandes, e que aqui vai publicada em primeira mão.

### A CARTA

É o seguinte o texto da carta dirigida pelo Sr. Meilo Mourão ao diretor da "Tribuna da Imprensa":

"Meu caro Heitor Fernandes: A proposição da notícia divulgada em sua coluna, na qual me é atribuída a autoria de matéria de responsabilidade do BC-SEMANAL, sobre as últimas 24 horas do Governo do Pres. João Goulart, ler, peço-lhe, não em nome da Lei de Imprensa, mas em nome da sua probada e permanente bravura na defesa da verdade, a publicação do seguinte esclarecimento:

1 — tenho a honra, realmente, de pertencer à excelente equipe de colaboradores do Boletim Curvial, de cuja Universidade na Empresa também faço parte como professor, e cujas cinco revistas constituem o mais conceituado grupo de publicações especializadas do País;

2 — nunca escrevi, com minha assinatura ou sem ela qualquer palavra que importasse em despreço ao Presidente João Goulart, que sempre contou com meu respeito, estima e solidariedade na tribuna da Câmara, na imprensa e na cátedra universitária que exerceu, no País e no exterior, sentimentos estes que cultivo ainda mais agora, quando aquele eminente brasileiro se engrandecia ao calor do Nação, pela exemplar dignidade de sua con-

portamento no exílio.

3 — se a matéria, que alcançou tanta repercussão, merece ser contestada, que venham à público, então, os interessados na contradição, entre os quais acredito não está e não estará o Presidente João Goulart, ali apontado como um homem que preferiu imolar-se a faltar à sua consciência e aos seus companheiros;

4 — o Presidente João Goulart não precisará nunca desmentir o que eu digo ou escreva a seu respeito pois sabe pessoalmente, da fidelidade com que sempre me comportei, e para a qual poderia invocar, se isto fosse preciso, o testemunho de meu antigo e constante líder, o ex-deputado Doutel de Andrade;

5 — finalmente, quanto à estranha alusão a uma suposta filha do Senador Barros Carvalho que, por isso, seria minha cunhada, devo esclarecer que aquele saudoso homem público deixou apenas três filhas legítimas, uma das quais é minha mulher, além de uma filha reconhecida, menor de 6 anos. São estas minhas únicas cunhadas, uma das quais reside na Europa, servindo na Embaixada do Brasil em Bruxelas, enquanto a outra se encontra em excursão pelo Rio da Prata, vivendo todos nós na mais perfeita harmonia familiar, distinguindo-me todas com plena procuração para representá-las como chefe de família. A confusão em torno do assunto, cujo esclarecimento me é particularmente importante, deve decorrer da indistinção com que uma pessoa, de nome Rosa Maria Montenegro, aliás Rosa Maria Caxika, aliás Rosa Maria Salochowski conforme o marido de plantão. Esta senhora pretense usar para fins inconfessáveis, o nome da família Barros Carvalho, à qual não pertence, e a quem, por mais que eu o deseje, não poderrei dar a honra de ser minha — que a lei me dá, aliás,

... de nome Rosa Maria Montenegro, aliás Rosa Maria Caxika, aliás Rosa Maria Salochowski conforme o marido de plantão. Esta senhora pretense usar para fins inconfessáveis, o nome da família Barros Carvalho, à qual não pertence, e a quem, por mais que eu o deseje, não poderrei dar a honra de ser minha — que a lei me dá, aliás, ...

Assim sendo, publico a seguinte declaração:



ISTO É BRASIL

# Premio do Traidor

Gerardo Melo Mourão, o espião que entregou aos submarinos nazistas as informações que possibilitaram o afundamento de 5 navios nossos, com a perda de 650 vidas brasileiras, foi condenado à morte no Rio de Janeiro, teve a pena comutada, cumpriu alguns anos de prisão e agora recebeu a gratidão da Pátria: nomeado para o posto de presidente da COAP, em Fortaleza — Enquanto isto, os pracinhas defendem os institutos e as viúvas dos mortos nos afundamentos são forçadas a apelar para a caridade pública

Por DAVID MASSER

Foi um encontro ocasional. Jornalistas e escritores conversavam com políticos e funcionários públicos ao redor de uma mesa. Numa roda, onde estavam Frederico Chateaubriand, Antônio Castro Pinto, Breno Acioli e este vosso amigo, alguém entrou. Era um tipo melífluo, escorregadio, de óculos pesados, expressão indefinida. Estendeu a mão a Fred e a Breno Acioli também. Timidamente, levou-a ao terceiro — o repórter destas notas. Disse-lhe então, que podia recolhê-la. Que haveria naquela mão que impedia de ser apertada? Que teria feito aquele homem para que lhe fosse negado um simples cumprimento? Por que não apertei aquela mão?

As mãos de Gerardo Melo Mourão estão manchadas de sangue — e assim ficarão até o dia em que a terra lhe seja leve — responsável pela morte de centenas de brasileiros nos afundamentos de nossos navios por submarinos alemães. Enquanto as noivas, as mães, as filhas brasileiras rezavam, em seus lares, pela feliz viagem de seus entes queridos, as mãos tenebrosas de Gerardo Melo Mourão transmitiam para as bases de espionagem nazistas os dados certos sobre a partida dos barcos, a provável rota e outras indicações que possibilitaram a caçada mortífera em águas nacionais. Os navios eram postos a pique, facilmente, tão perfeito se mostrara Melo Mourão na sua tarefa. Rapaz inteligente, pertencera às hostes integralistas, formando na cúpula e trabalhando como secretário particular do chefe nacional. Cada vez que um barco mercante do Brasil ia para o fundo — Melo Mourão recebia o pagamento da traição. Não se pode precisar a quantia certa, mas variava, ao que parece, pela tonelagem posta a pique.

Nos dias angustiantes de Al Alamein, quando Montgomery pedia e esperava reforços decisivos para a batalha final, passou pelo Rio o *Queen Mary*. Melo Mourão e seus homens estiveram atentos para o aviso fatal que liquidaria o maior navio-transporte dos aliados, o mesmo que conduzia para os campos de batalha da África meia divisão completa. Realmente, o aviso foi dado, mas o Intelligence Service o interceptou e fez o navio regressar naquele mesmo dia à Guanabara, enquanto os aviões militares brasileiros afundavam um submarino alemão a poucas milhas do Pão-de-Açúcar. Documentos encontrados, posteriormente, na Alemanha e depoimentos de agentes nazistas graduados, entre os quais, Nils Christensen, revelaram que Melo e seus parceiros haviam, de fato, comunicado aos submarinos nazistas a partida do *Queen Mary* sem esperar que o transporte voltasse à base. Se afundado, talvez mudasse o curso da guerra.

Os nazistas, do outro lado do Atlântico, pediam vidas brasileiras, mais vidas brasileiras para castigarem o atrevimento do país sul-americano, da terra que eles imaginavam de macacos e de mulatos traidores como Melo Mourão e outros. Os Embaixadores da Alemanha e da Itália naquela época haviam encontrado um brasileiro completamente destituído de amor à sua terra e à sua gente, um sacripanta que, sem remorso, auxiliara o inimigo nessa tarefa assassina, enviando pelo Morse a marcha dos navios nacionais, na rotina de suas viagens pela costa do Atlântico — e indo levar à Argentina, para os agentes nazistas que estavam no Prata — os planos de fortificações e de armamentos da costa brasileira para um possível desembarque de tropas nazistas vindas de Dakar.

Gerardo Melo Mourão, esse homem cuja mão nenhuma brasileiro de bem poderá apertar, é o responsável direto pelo afundamento de cinco navios, pelo menos. Os alemães lhe creditaram o sacrifício de 650 vidas brasileiras.

Até um nazista devia sentir nojo por um cabra assim. Pago, feliz, com o dinheiro no bolso, Melo Mourão fazia planos para novas empresas assassinas, quando foi descoberto, graças a um cerco perfeito. O traidor foi processado e tais eram as provas, tão contundente era o libelo e tão positiva foi a sua confissão, que o tribunal brasileiro, naquele período de guerra, não pôde deixar de ser implacável, pronunciando a sentença máxima:

— Por sua traição ao Brasil, por sua responsabilidade no afundamento de navios nossos e consequente perda de centenas de vidas brasileiras.

**GERARDO MELO MOURÃO É CONDENADO A PENA DE MORTE POR FUZILAMENTO**

Depois, falou o advogado mole dos brasileiros e a pena máxima foi comutada em 30 anos de prisão

no Governo sem ódio do General Dutra, posto em liberdade. Mal saiu da Penitenciária, Melo Mourão conseguiu nos arquivos secretos do Ministério das Relações Exteriores. Tal pedido para estudar um novo sistema de códigos para o Itamarati seria muitíssimo a sua futura atividade de espião em qualquer caso envolva o Brasil. Melo Mourão, evidentemente, não agiu por animosidade ou à Itália, mas por dinheiro. Pagaram-lhe bem. Se a Rússia mesmo, ele trabalhará para ela. É o tipo exato do espião profissional brasileiro.

Deixou o Itamarati, conseguiu insinuarse, credenciando-se como jornalista na Câmara dos Deputados. Além do Deputado Raul Barbosa, hoje Governador do Ceará.

Se o Governador sabia ou não da traição — desconhecemos. A nomeação de Melo Mourão, entretanto, é, deixa mal, horrivelmente mal, o Governador Raul Barbosa grece a vida, o passado e o presente de Melo Mourão — é lama ventilador atinge a todos que estão em volta.

Para todos os cearenses de pudor — tido de crepe com a presença, na direção de um dos órgãos do Estado, de um traidor condenado à morte por ajudar o inimigo brasileiro.

Gerardo Melo Mourão foi nomeado COAP no Ceará. É o traidor o encarregado de estabelecer aumentos, de dirigir a economia doméstica de milhares de famílias.

O General Caiado de Castro, agiu para impedir a suprema infâmia, prendendo durante 40 dias o ministro do Atlântico. (tal o apelido que recebeu na Penitenciária) quando a questão de Melo Mourão desembarcou um dia em Fortaleza e a terra de vergonha. As viúvas e os órfãos dos mortos nos afundamentos de navios brasileiros que Melo Mourão torpedeou no Atlântico, totalmente, as indenizações que por direito lhes cabem.

As viúvas e os órfãos dos mortos na Itália lutam com dificuldades e suas pensões são baixas e insuficientes. Os parceiros de Melo Mourão cheios, rondam as ruas da cidade em porta, e em alguns casos, pública, por falta de leis especiais, modelar de amparo. Não que viajara num dos navios que Melo Mourão puseram ao fundo e ela, que era artista —

Exatamente apontados às centenas — horrores sacrificaram por um ideal, a em perigo.

Após o limiar de novo conflito, a de Hitler, destruída apesar de termos aqui dentro, transi e rubra de Malenkov (e milhares de Melo Mourão, pto-chave) o estímulo que espírito cívico dos brasileiros — sentenciados a morte por ele, lugares remotos e altíssimos.

são irmãos siameses unida traição e encardidas pela imprensa ao mesmo tempo. Melo Mourão servia a do Atlântico. Ambos afundaram, os navios brasileiros por dezenas de milhões recebiam dinheiro de Hipólito e condenado à morte descoberto muito tempo antes contemplando fortuna, um com a presidência da COAP. De a guerra já acabou. Que morte comutada e



MELO MOURÃO, numa foto de sua ficha policial, quando foi condenado à morte por traição ao Brasil, afundamento de cinco navios.



e Embeleze seus Cabelos  
com Oleo  
Palmolive



OLEO é feito com azeite de oliva,  
e beleza aos cabelos. Para obter  
resultado embelezador, use ÓLEO  
de dupla aplicação:

PARA FRICÇÃO:— Antes  
de lavar a cabeça, friccio-  
na o couro cabeludo com  
ÓLEO PALMOLIVE. Essa  
aplicação ativa a circulação,  
ajuda a remover a caspa e  
facilita uma limpeza perfei-  
ta, deixando os cabelos  
mais fáceis de pentear.

PARA PERFUMAR E FI-  
XAR O PENTEADO:— Ao  
pentear-se, aplique ÓLEO  
PALMOLIVE nos cabelos.  
Eles ganharão novo brilho,  
ficando bem penteados e  
deliciosamente perfumados.

O PERFEITO  
PENTEADO

A PALMOLIVE  
é o Natural dos

A PALMOLIVE,  
feito com azeite de  
oliva, embeleza os cabelos, man-  
tendo-os perfeitos e



TAMANHO  
MÉDIO  
Cr\$ 10,00  
GRANDE  
Cr\$ 15,00

Cr\$ 10,00

## SOCIALISMO NA COSTA RICA

THEOPHILO DE ANDRADE



A ELEIÇÃO de Pepe Figueres para Presidente da Costa Rica está despertando no mundo inteiro, inclusive em nossa imprensa, uma série de comentários que não se condunam com a realidade dos fatos. Fala-se em perigo comunista, ali, com insistência ou, pelo menos, na possibilidade de abrir-se, em plena América Central — zona de grande valor estratégico na política mundial — um pósto de infiltração comunista. Entretanto, quer-nos parecer que o adocamento deve ser igual a aquele que se notou quando o então sargento Batista proclamou a república socialista em Cuba. Nós todos vimos que república socialista era aquela. Terminou em ditadura, sem sentido social algum, agora repetida pelo mesmo Batista, já General e grande capitalista. Na Costa Rica, a situação é diferente sob todos os aspectos. É isto porque Pepe Figueres ou José Figueres, para usar o seu nome e não o seu popular apelido, não subiu ao Poder por um golpe de quartel — coisa, aliás, impossível na Costa Rica, onde o exército foi dissolvido, desde 1940 — mas pela mais esmagadora maioria de voto popular, na mais livre das eleições que o país jamais presenciou. Ademais, Figueres e Batista diferem como a água do vinho. O primeiro é um índio inteligente e mandrão que, quando tomou o poder, era apenas um sargento, embora sargento-intendente, com alguma leitura. E Pepe Figueres é um homem de boa cultura, pois é Engenheiro formado pelo Instituto de Tecnologia de Massachusetts, uma das mais famosas escolas do mundo. O que acontece é que a Costa Rica é um pequeno país com quase metade da extensão territorial de Cuba (23.000 milhas quadradas contra 44.000) e com uma população muitíssimo menor, de 825.000 almas, contra os 5.500.000. O país, que é um dos mais ricos em recursos naturais da América Central, não se desenvolve porque está nas mãos de uns poucos latifundiários. A reação contra as forças até então dominantes se revelou em 1948, pela eleição de Otilio Ulate. Mas o Governo não quis entregar o Poder. Daí ter Figueres, dono da finca "La Lucha Sin Fin", reunido cidadãos da classe média, liberais, estudantes e peões, e levantado um exército revolucionário de 500 homens, à frente dos quais, depois de semanas de luta, entrou em San José, assumindo o Governo. Fez algumas reformas importantes, como a nacionalização dos bancos, impôs uma taxa de 10% ao capital, levantou salários por decretos e, meses depois, a 8 de novembro, restabeleceu a constituição e entregou o Governo a Ulate. Agora, candidatou-se à sua sucessão. Os conservadores, medrosos das suas reformas, passaram a invocar o perigo comunista. O fato, porém, é que os comunistas votaram no candidato dos conservadores, Castro Cervantes, para derrotar Pepe. Foi tudo inútil. Ele bateu as forças políticas contra ele reunidas, e obteve, para a presidência e também para o congresso, uma vitória de 2 para 1. Tem maioria suficiente para grandes reformas. E vai fazê-las. É, porém, um socialista moderado, antes um líder da até aqui ignorada classe média. O seu programa se aproxima do do trabalhismo em países onde se fez a repartição legal e mediante indenização da terra, como a Dinamarca. Os comunistas não terão nele um trampolim, mas um obstáculo aos seus planos de estabelecer ali um quartel da quinta-coluna moscovita.

## PRÊMIO AO TRAIADOR

(CONCLUSÃO DA PÁGINA 54)

depois foi indultado. Dirão que os dias são outros, que o regime é outro e os inimigos são outros. Dirão tudo isto. Mas, de longe, virá o eco daquela canção profética que os nossos expedicionários cantavam nos campos de neve da Toscana:

"Soldado voluntário  
do Corpo Expedicionário  
que vais lutar por aí a esmo  
numa guerra sangrenta e fria:  
— Se é pela democracia,  
lutemos aqui mesmo..."

Com que direito o Brasil chamará seus reservistas, amanhã, se hoje lhes dá esse tristíssimo e vergonhoso exemplo de condecorar os agentes da traição com a medalha do reconhecimento público, enquanto os veteranos da guerra de ontem rondam os institutos e as caixas de beneficência?

Quem morreria por uma Pátria que esquece os seus heróis e premia os seus traidores?

## O MAIOR CARRILHÃO DO BRASIL

(CONCLUSÃO DA PÁGINA 44)

O convento, construído em várias etapas, é obra genuína do estilo colonial português, com arcos romanos, claustros e salas vastas. Tem aproximadamente 40 quartos. A sua biblioteca especializada é uma das mais completas do Brasil. Frei Antônio Augusto do Laterão, abade da Bahia, foi quem incumbiu os monges Pedro Ferraz e João Porcainho de edificar a obra colossal (1586).

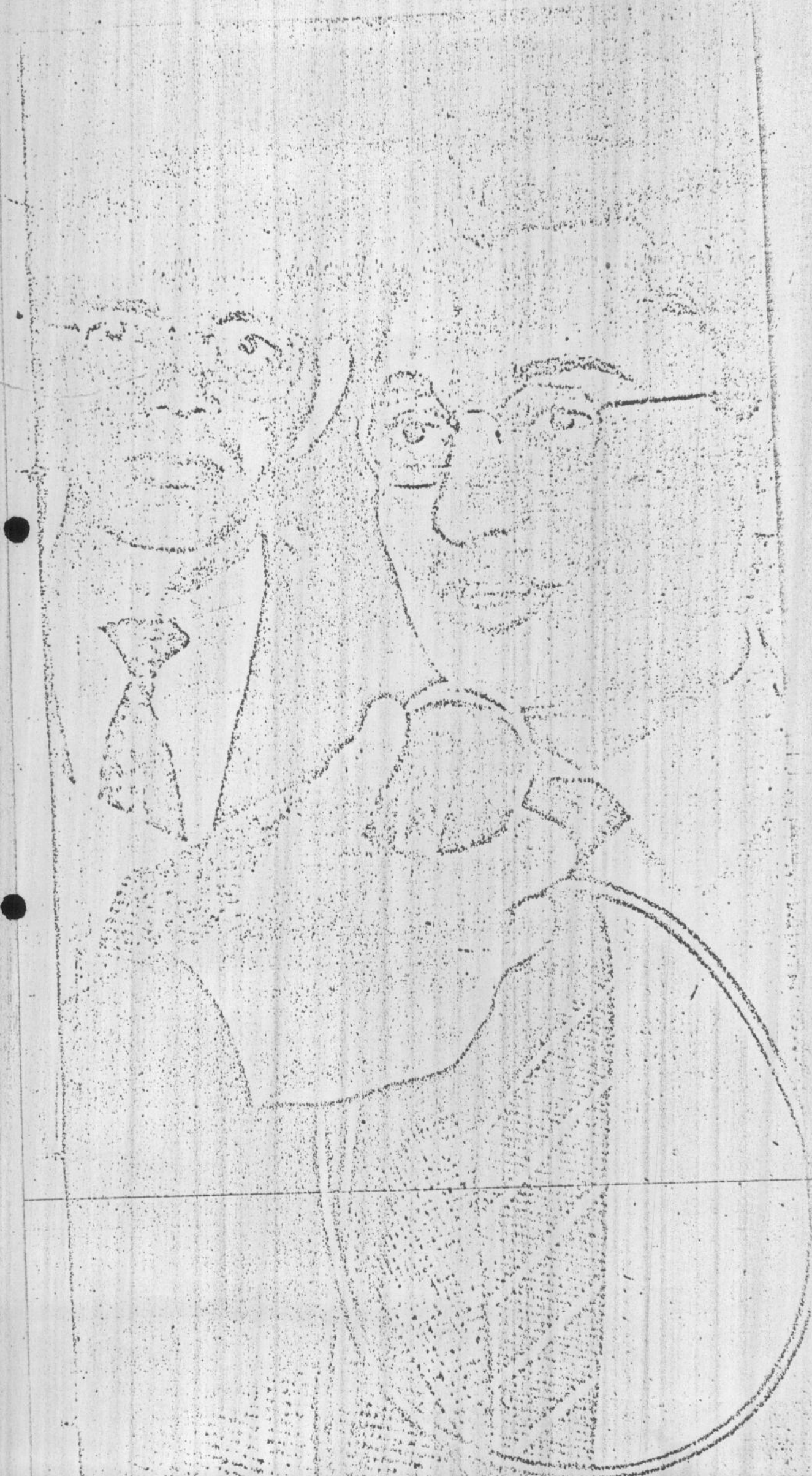
Apesar de localizada às portas do Rio de Janeiro, zona de grande movimento, próximo ao Ministério da Marinha, a abadia é uma fortaleza de silêncio e meditação. Nada lhe perturba a quietude secular, como não lhe altera a fisionomia quinhentista. Dentro dela experimenta-se a sensação de uma viagem de retorno ao Brasil que passou. F. c. mo se pisássemos a Colônia, entrássemos na intimidade do primeiro e segundo Império — tais as recordações vivas, presentes no abaulamento geral do mosteiro. Com efeito, são um transporte os Cristos carconuidos de madeira, as telas desbotadas, as ogivas, diagonalmente sisudas, os lustres foscos, e aqueles corredores vazios, circunspectos, audíveis no seu silêncio onde até o vento, canalizado de cima, parece arrastar-se monotonamente.

De quando em quando passos errados violam o sono do mosteiro. Despertam-no. São os irmãos do chamado Patriarca dos Monges do Ocidente. São Bento, que andou vivendo, e fundou a Ordem, pelo ano de 547. Eles são a vida discreta do convento. Ocupam, entre orações e trabalho, as 24 horas do dia. Acordam às 4.30 da madrugada, e rezam o ofício de Matinas e Laudes (horas canônicas); às 4.45 cada um dos monges reza a sua missa; às 8 horas, a Prima, outro ofício; depois a Missa Conventual Cantada, com a presença de todos os padres; das 9 às 11 horas, trabalho; depois das 11, ofícios de Terça e Sexta. As 11.45 o almoço; em seguida trabalho, das 12 às 17 horas; o ofício das Vespaldas, cantado, é rezado depois, seguindo-se o jantar, às 17.30.

O recreio termina às 18.45 horas, quando os monges celebram o ofício de Completas Cantadas. Há, então, o grande silêncio: quem quiser ler, procura a biblioteca, quem não quiser, se recolhe à cela, para dormir.

É, no dia seguinte, recomeça a vida, o mesmo horário secular da Ordem. Para os beneditinos do Rio de Janeiro haverá, agora, uma quebra de rotina: o carrilhão sonoro, o maior do Brasil, enchendo as hertzianas dos espaços cariocas com, as suas vozes redentoras.





3 / NIXON.º 1.8

## JORNAL do BRASIL

## FALSIFICAÇÕES

O último número do *HC/Semana*, *Economia e Política*, ocupa-se largamente do problema das falsificações, especialmente do caso da pintora Djanira, que foi o estimulante purgativo da devassa. A Polícia está levando a sério o assunto: o clima nas lojas da cidade é de vigilância e critério, quanto à autoria de obras expostas, para evitar complicações. O texto do *Boletim* citado, além de fazer uma excelente retrospectiva do escândalo desde o seu momento de explosão até agora acrescenta o depoimento de Gerardo de Melo Mourão, sobre o caso do espólio de seu sogro, o Senador Barros de Carvalho, além de detalhes sobre a possível venda de quadros falsos ao Itamarati. A estimativa do prejuízo com falsificações já alcança 5 bilhões de cruzeiros. Por enquanto os pequenos, os ingênuos traficantes e executores estão sendo presos. É preciso que não se perca de vista (e isto compete especialmente à polícia) os mentores intelectuais deste espantoso raso de pirataria.

20/21 out 68

## TRIBUNA da IMPRENSA

25 Abr 69

Quando o jornalista João Alberto Leite Barbosa recebeu de uma alta fonte ministerial o material sobre estatização dos bancos comerciais, que publicou no seu *Boletim Cambial* de terça-feira, imediatamente ligou para um dos mais famosos banqueiros brasileiros, seu amigo fraternal. Pelo telefone mesmo, João Alberto começou a ler o documento. Ainda não estava na 15ª linha e era interrompido pelo banqueiro, que, excitado, dizia: "Espera, João. Esse documento não é para ser lido pelo telefone. Vou mandar buscá-lo agora mesmo". E 15 minutos depois o documento estava em suas mãos, e ele o "devorava" com ansiedade. Qualquer semelhança com pessoas vivas, significa que o leitor é também muito vivo.

O Conselho de Seguran-



Diário de Notícias 12/10/69  
**Coronel Barreto: Melo Mourão  
 deve pagar pelos seus crimes**

O cel. José de Lima Barreto, presidente do Conselho Nacional dos Ex-Combatentes, fez à imprensa as seguintes declarações: — "Raramente as Associações de Ex-Combatentes vêm à público. Evitam sempre fazê-lo, mesmo por suas mais legítimas reivindicações. Agora, entretanto, chega ao nosso conhecimento que o I Exército prendeu o espião e traidor Geraldo Mascia Melo Mourão, indiciando-o em um IPM que vai apurar a existência dolosa de seus lucros e crimes contra a Pátria e contra a sociedade. Somente, mesmo, personalidade insofismável de chefe da tempera do comandante do I Exército, figura autêntica e perfeita de cidadão e soldado, poderia mandar pesquisar as atrocidades promovidas, no passado e no presente pelo traidor Melo Mourão. Somente um antigo febeano do esforço do general Syzno Sarmiento poderia honrar os mortos da 1.ª Divisão de Infantaria Expedicionária, e glorificar seus vivos, mandando levantar os delitos inomináveis praticados contra a vida de milhares de abnegados patriotas. Aliado a Tullio Regis do Nascimento, tão criminoso quanto ele, Melo Mourão, não por idealismo ou por ideologia, mas por dinheiro, fornecia dados a nazistas avidos em fazer naufragar navios brasileiros repletos de povo fardado.

**PAGAMENTO DA TRAIÇÃO**

"Enquanto as noivas, as mães, as filhas brasileiras rezavam, em seus lares, pela feliz viagem de seus entes queridos, as mãos tenebrosas de Melo Mourão transmitiam para as bases de

espionagem nazista os dados certos sobre a partida dos barcos, a provável rota e outras indicações, que possibilitaram a caçada mortífera em águas nacionais. Os navios eram postos a pique, facilmente, tão perito se mostrara Melo Mourão em sua tarefa. Cada vez que um barco mercante do Brasil ia para o fundo ele recebia o pagamento da traição. Não se pode precisar a quantia certa, mas variava, ao que parece, pela tonelagem posta a pique. Os nazistas, do outro lado do Atlântico, pediam vidas brasileiras, mais vidas brasileiras para castigarem o atrevimento do País sulamericano, da terra que eles imaginavam de macaque e de mulatos traidores como Melo Mourão e outros.

"Os embaixadores da Alemanha e da Itália naquela época haviam encontrado um brasileiro completamente destituído de amor à sua Terra e à sua gente, um suco-pilula que, sem remorso auxiliava o inimigo nessa tarefa assassina, enviando pelo Morse a senha dos navios nacionais, na rotina de suas viagens pela Costa do Atlântico e indo levar a Argentina, para os agentes nazistas que estavam no Prata, os planos de fortificações e de armamentos da Costa brasileira, para um possível desembarque de tropas nazistas vindas de Dakar.

**3 NAVIOS AFUNDADOS**

"Geraldo Melo Mourão, é o responsável direto pelo afundamento de, pelo menos, 3 navios. Os navios lhe tráfaram o sacrifício de 150 vidas brasileiras. O traidor foi processado e foi em suas provas, tão contundente em o libelo e tão positiva foi a sua confissão, que o Tribunal Brasileiro, naquele período de guerra, não pôde deixar de ser implacável, pronunciando a sentença máxima:

"Por sua traição ao Brasil, por sua responsabilidade no afundamento de navios nossos e consequente perda de centenas de vidas brasileiras Geraldo Melo Mourão é condenado à pena de morte por fuzilamento. Depois, falou o coração frágil dos brasileiros e a pena máxima foi transformada em 30 anos de prisão, e no governo

sem odio do general Dutra, o calabar foi posto em liberdade. E em lugar de subir na terra que o viu nascer e que covardemente traiçoeiro, lançou-se a novas aventuras.

**NOVAS FRAUDES**

"A memória dos reis é fraca, mas a dos povos muito mais. E é tão verdadeira essa assertiva que a gente valorosa do Estado de Alagoas, com seu voto inocente e desavisado, guindou-o à suplência de deputado federal, posição de que esse mau brasileiro se prevaleceu para perpetração de novas fraudes contra a sociedade. Nessa ocasião manifestaramos ex-combatentes do Brasil contra a presença de figura tão vil no seio de um dos Poderes da República. Mas tudo em vão. Tomou posse e viu de pretexto de suas vítimas.

"A nacionalidade brasileira, a República, a Federação, a Democracia, o Exército, a FEB, a Revolução, todas são lutas infinitas, de constante e limitável duração, e não pontos que ficaram para trás. Mas agora, Syzno Sarmiento, inteligência a serviço da inteligência brasileira, muito bem compreendeu e aprendeu o fenómeno, mandado, sem alardes, mas com infundível tristeza, prestigiar aqueles — vivos ou mortos — que se viam vilipendiados com a prosperidade e a notoriedade do espião-traidor Melo Mourão.

"É de se estranhar, ainda, que a honrada classe dos jornalistas se veja aviltada com a presença de tal elemento em suas hostes, e talvez os chilenos que o receberam em sua catedral não conheçam o passado desse espião-professor. É de se lamentar, finalmente, que um delegado de polícia do Estado da Guanabara — o trefego Deraldo Padilha, haja pactuado nas mais recentes falcatruas desse marginal do casaca.

"Não há como evitar o apoio uníssono e os louvores que, em tal oportunidade, outorgam ao general Syzno Sarmiento, os veteranos brasileiros, da Marinha, da Aeronáutica e do Exército, da II Guerra Mundial."

ESPELHO DE VIDROS PARA AS DOENÇAS DO CÉREBRO, DO CORAÇÃO, DO NERVO E DO SANGUE. USE SEMPRE.

**PILOGENIO**



da República. Estou de com o nobre Deputado. Aqui hei de lutar con- gração dos mandatos, dos residente da República e sidente, porque devemos e nunca, quando saímos nento revolucionário, dar no povo de expressar flicmente seu pensamento a condução dos negócios. Portanto, Sr. Presidente, a a prorrogação dos man- ue o povo passa, nas ur- está satisfeito com o que e, se está satisfeito com Nacional, ou se quer im- Casa e se quer também alta direção nacional. Presidente, minhas pala- bem)

IDENTENTE:  
am os avulsos referentes onstante da Ordem do

**CEM MAIS OS SRS.**

- Mazzilli
- Vargas
- Confácio
- de La Rocque
- Alves
- Hermes
- chado - PTB
- esjuita - PSD
- me - PSD
- onte - PTB
- vangelista - PTB
- galhões - PSD
- Dantas - PSD
- s
- abbá - PSD
- es - PSD
- Peres - PSD
- rbuda - PTB
- ho - PDC
- Barneiro - PTB
- Correa - PSD
- de Miranda - PSD
- mpos
- unes - UDN
- zes - PSD
- o - PSP
- oja - PSP
- Guimarães - PSD
- o
- PTB
- illet - PSP
- ero - PTB
- La Rocque - PSP
- onha - PTB
- sa - PSD
- tt - PSD
- v - UDN
- nas - PTB
- o - PTB
- ndo - PSD
- rvalho - PSD
- drigues - PTB
- s - PSD
- osta - UDN
- alcanti - UDN
- Pereira - PSD
- tos - PSD
- s - PTB
- UDN
- a - PTB
- lo Távora - UDN
- Arruda - PST
- lear - PSD
- ripe - UDN
- ndrade - PSD
- ate - UDN
- nde do Norte
- feto - UDN
- ho - PSD
- iro - UDN

- Playano Ribeiro - UDN
- Janduí Carneiro - PSD
- João Fernandes - PSD
- Luiz Bronzacedo - UDN
- Plínio Lemos - UDN
- Raul de Góes - UDN
- Teotônio Neto - PSD
- Pernambuco
- Aderbal Jurema - PSD
- Andrade Lima Filho - PTB
- Arruda Câmara - PDC
- Augusto Novaes - UDN
- Bezerra Leite - PTB
- Costa Cavalcanti - UDN
- Geraldo Guedes - PSD
- José Carlos - UDN
- Luiz Pereira - PST
- Magalhães Mello - UDN
- Souto Maior - PTB
- Tabosa de Almeida - PTB

- Alagoas
- Abraão Moura - PTB
- Aloysio Nonô - PTB
- Melo Mourão - PSP
- Oceano Cantal - UDN
- Pereira Lúcio - UDN
- Segismundo Andrade - UDN

- Sergipe
- Arnaldo Garcez - PSD

- Bahia
- Alves Macedo - UDN
- Aloisio de Castro - PSD
- Clemens Sampaio - PTB
- Edgard Pereira - PSD
- Gastão Pedreira - PTB
- Heitor Dias - UDN
- Henrique Lima - PSD
- João Alves - PTB
- Luna Freire - PTB
- Manoel Novaes - PTB
- Manso Cabral - PTB
- Oliveira Brito - PSD
- Oscar Cardoso - UDN
- Pedro Catalão - PTB
- Regis Pacheco - PSD
- Ruy Santos - UDN
- Teófilo de Albuquerque - PTB
- Tourinho Dantas - UDN
- Vasco Filho - UDN
- Vieira de Melo - PSD

- Espirito Santo
- Dulcino Monteiro - UDN
- Gil Veloso - UDN
- Oswaldo Zanella - PRF

- Rio de Janeiro
- Adolpho Oliveira - UDN
- Afonso Celso - PTB
- Amaral Peixoto - PSD
- Ario Theodoro - PTB
- Augusto de Gregório - PTB
- Bernardo Bello - PSP
- Geremias Fontes - PDC
- Glênio Martins - PTB
- Mário Tamborindeguy - PSD
- Raymundo Padilha - UDN
- Roberto Saturnino - PSB

- Guanabara
- Aliomar Baleeiro - UDN
- Aureo Melo - PTB
- Baeta Neves - PTB
- Benjamin Farah - PTB
- Breno da Silveira - PTB
- Cardoso de Menezes - UDN
- Chagas Freitas - PSD
- Expedito Rodrigues - PTB
- Hamilton Nogueira - UDN
- Rubens Berardo - PTB

- Minas Gerais
- Abel Rafael - PR
- Aécio Cunha - PR
- Amintas de Barros - PDC
- Bento Gonçalves - PSP
- Bias Fortes - PSD
- Bilac Pinto - UDN
- Carlos Murilo - PSD
- Celso Murta - PDC
- Geraldo Freire - UDN
- Guilherme Machado - UDN
- Horácio Bethônico - UDN
- Jaeder Albergaria - PSD
- João Herculino - PR
- José Bonifácio - UDN
- Manoel de Almeida - PSD

- Manoel Taveira - UDN
- Milton Reis - PTB
- Ormeo Botelho - UDN
- Oscar Corrêa - UDN
- Ovídio de Abreu - PSD
- Ozanam Coelho - PSD
- Padre Nobre - PTB
- Paulo Freire - PTB
- Pedro Aleixo - UDN
- Pinheiro Chagas - PSD
- Renato Azeredo - PSD
- Simão da Cunha - UDN
- Tancredo Neves - PSD

**São Paulo**

- Alceu de Carvalho - PTB
- Antonio Feliciano - PSD
- Batista Ramos - PTB
- Cantídio Sampaio - PSP
- Dias Menezes - PTN
- Evaldo Pinto - MTR
- Ferraz Egreja - UDN
- Franco Montoro - PDC
- Germinal Feijó - PTB
- Hamilton Prado - PTN
- Henrique Turner - PDC
- Herbert Levy - UDN
- Ivete Vargas - PTB
- José Barbosa - PTB
- José Menck - PDC
- José Resegue - PTB
- Lacôrte Vitale - PTB
- Lauro Cruz - UDN
- Levy Tavares - PSD
- Lino Morganti - PRT
- Luiz Francisco - PTN
- Mário Covas - PST
- Maurício Goulart - PTN
- Nicolau Tuma - UDN
- Pedro Marão - PTN
- Pinheiro Brisolla - PSP
- Plínio Salgado - PRP
- Ranieri Mazzilli - PSD
- Teófilo Andrade - PDC
- Tufy Nassif - PTN
- Ulysses Guimarães - PSD

**Goias**

- Alfredo Nasser - UDN
- Castro Costa - PSD
- Haroldo Duarte - PTB
- Jales Machado - UDN
- Rezende Monteiro - PTB

**Mato Grosso**

- Correia da Costa - UDN
- Edilson Garcia - UDN
- Rachid Mamed - PSD

**Paraná**

- Antonio Baby - PTB
- Braga Ramos - UDN
- Ivan Luz - PRP
- João Ribeiro - PSD
- Jorge Curi - UDN
- José Richa - PDC
- Lyrlo Bertoli - PSD
- Mário Gomes - PSD
- Octavio Cesarão - UDN
- Plínio Costa - PSD
- Renato Celidônio - PTB

**Santa Catarina**

- Albino Zeni - UDN
- Alvaro Cañón - UDN
- Antonio Almeida - PSD
- Aroldo Carvalho - UDN
- Carneiro de Loyola - UDN
- Dionício de Freitas - UDN
- Doutel de Andrade - PTB
- Laerte Vieira - UDN
- Lencir Vargas - PSD
- Orlando Bertoli - PSD
- Osni Regis - PSD

**Rio Grande do Sul**

- Afonso Anselmi - PRP
- Brito Velho - PL
- Cesar Prieto - PTB
- Cid Furtado - PTB
- Clóvis Pestana - PSD
- Flores Soares - UDN
- Floriano Paixão - PTB
- Glordiano Alves - PTB
- Jauro Bruni - MTR
- Lauro Leitão - PSD
- Lino Braun - PTB
- Mathous Schmidt - PTB
- Norberto Schmidt - PL
- Oscar Grafulha - PTB
- Peracchi Barcellos - PSD

- Raul Pila - PL
- Ruben Alves - PTB
- Tarso Dutra - PSD
- Unifrio Machado - PTB
- Victor Issler - PTB
- Zaire Nunes - PTB

**O SR. PRESIDENTE:**

A lista de presença acusa o comparecimento de 271 Srs. Deputados. Não constando matéria em regime de urgência da Ordem do Dia da presente sessão, comunico ao Plenário que há sobre a mesa e é deferido, o seguinte:

**REQUERIMENTO**

Sr. Presidente,  
Na qualidade de Líder do Bloco UDN-PL, rogo a V. Exª que me conceda a palavra na Sessão matutina de hoje.  
D.F., 8-7-64. — Aliomar Baleeiro

**O SR. PRESIDENTE:**

Tem a palavra o Sr. Aliomar Baleeiro.

**O SR. ALIOMAR BALEEIRO:**

(Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, não meu propósito volte ao caso do nobre Deputado Melo Mourão. Desejava que o assunto fosse encerrado e só a contragosto ocupou esta tribuna em virtude da aplicação que, na sessão de anteontem, aquele ilustre representante por Alagoas tomou a iniciativa de fazer.

S. Exª leu um tópico de "O Globo" em que o Sr. Joaquim Ferreira Filho comparece aquele jornal e contesta que tivesse dado dinheiro ao nobre parlamentar. Comenta então, nobre Deputado que o declarante autor da acusação aqui veiculada pelo nobre Deputado Aliomar Baleeiro extorquida na Comissão de Inquérito e agora por ele contestada. Quer reavivar a memória do nobre Deputado por Alagoas lembrando que a acusação dirigida a S. Exª foi aceita em depoimento tomado ao Sr. Nelson se não me engano, Azeredo, em conexão com o nobre Deputado, que assinou depoimento lido, por mim aqui, o qual foi ou deve ser publicado no Diário do Congresso. O Sr. Joaquim Ferreira Jacó, em outro depoimento também lido, por mim, declarou que assistiu, viu à distância a entrega do dinheiro. Portanto, eu me baseei em dois depoimentos assinado pelo nobre Deputado.

Mais adiante, na sua réplica, o nobre Deputado insiste em que a anulação do processo que lhe foi movido no Tribunal de Segurança, juntamente com o Capitão Túlio Reis do Nascimento, foi feito à base de matéria de fato, tendo-se trancado o assunto para sempre.

Sou obrigado, e restabelecer os fatos porque quando me ocupei do assunto — e disse ao testemunhar todos os meus colegas — dei sempre o benefício da dúvida ao nobre Deputado por Alagoas. Desejo que S. Exª se sinta brilhantemente deste episódio e nos convença de que está sendo vítima de acusação injusta. Eu tinha domo uma nota — porque compreendem os nobres Deputados que eu não, articularia acusação contra ninguém sem pedir elementos de convicção — tinha uma nota naquela dia em meu poder e não me quis servir dela. Essa nota é um resumo dos fatos relativamente ao processo do Tribunal de Segurança e é verdadeira, porque homem desconfiado quando me deu papel dessa natureza, eu mandarei controlar por pessoa da minha absoluta confiança, um jurista, que localizou no Diário de Justiça do Estado de hoje da Guanabara a íntegra do Acórdão que faz luz sobre o caso. Vou ler então a nota que é imprescindível para a compreensão do caso.

O SR. PRESIDENTE (Sr. Carlos de Azevedo) — Admito o plenário de que uma orador na tribuna.



O SR. ALIOMAR BALEEIRO — Sr. Presidente, eu agradeço a advertência, porque estou numa gripe horrível. Não me adapto à poeira de Brasília. Estou aqui com um sacrifício enorme. Antem passei a maior do dia delatado.

O Capitão Túlio Régis do Nascimento foi condenado a 20 anos de prisão pelo Tribunal de Segurança Nacional, incurso no Art. 21 combinado com o Art. 67 do Decreto-Lei nº 4.766, de 1.10.1932. Foi condenado à mesma pena também o Dr. General Gerardo Mello Mourão. A pena se dá de prisão, mas o juiz poderia comutar, nos termos do próprio texto da lei a que me reporto. Obteve o Capitão Túlio Régis o habeas corpus a que se refere o nobre Deputado do Supremo Tribunal Federal, que anulou a decisão do Tribunal de Segurança Nacional. Mas, como eu expliquei aqui — não quis entrar em prisões — esta anulação não põe fim ao processo, nem estabelece a ausência de pena. Diz que o processo não é válido, porque tem um defeito qualquer de ordem processual, violando uma garantia de defesa ou outro princípio qualquer de ordem pública. A consciência da anulação de um processo, como todos os célebres que são ou foram advogados, é inflexível: outro processo enquanto não ficar prescrito o crime. Em consequência dessa anulação foi submetido o Capitão Túlio Régis a 18 meses de prisão a 33 Auditoria da 1ª Região Militar, sendo condenado por Conselho Especial da Justiça Militar a 12 anos de prisão. E em conformidade com o parágrafo único do Art. 31 do Código Penal Militar, combinado com o nº II do artigo 93, do mesmo Código ficou reduzida tal pena a 6 anos. Essa redução, à base do artigo 23 daquele Código, é a invocação de insanidade mental. Quando o réu ou seu defensor alega que ele agiu em estado de insanidade mental, a possível, então, o Tribunal Militar rejeita essa pena. E foi o que aconteceu com o Capitão Túlio.

É verdade que diz o processo que o Capitão Túlio só alegou loucura depois que no curso da guerra as primeiras vitórias aliadas deixaram bem claro que não havia possibilidade de triunfo das nações do Eixo. Então começou a ficar maluco... Todavia, consta também no processo que ele foi um homem atacado de sífilis e deu à morfomania, apresentado também, na fortaleza onde estava recolhido, sintomas de neurose carcerária. Todos os presos, depois de longa segregação, apresentam certas alterações psicológicas, devido à segregação em cárcere.

Houve dessa decisão apelação do Ministério Público e do réu para o Superior Tribunal Militar, apelação em que o Capitão Túlio aceita a sua condenação. Não quer mais discutir o assunto. O Superior Tribunal Militar, em acórdão, em acórdão, seguiu o parecer do Procurador-Geral, Valdemiro Gomes Ferreira, para manter a pena de 12 anos, repellido a alegação para 6 anos, obtida pelo réu sob a alegação de insanidade mental.

O Capitão Túlio embargou esse acórdão de apelação, reiterando a sua defesa de que estava louco quando delinqüiu, mas o Superior Tribunal Militar manteve a pena, desprezando os embargos. O acórdão dos embargos, onde tudo isso e muito mais está minudentemente exposto, nas páginas 4.141 a 4.143 do Apêndice número 294, do Diário de Justiça do Rio, de 3 de setembro de 1932, já no período constitucional.

Por esse acórdão vê-se que o Capitão Túlio, além de principal co-reu do Dr. Gerardo Mello Mourão, que escreveu estes artigos, transcrevendo-os a outros artigos.

Túlio Régis — oficial de grande capacidade técnica, reconhece o acórdão — pôs-se a disposição do Embaixador alemão Prueffer, do Comandante Böling, adido naval da Alemanha, de W. Backer, conselheiro da embaixada desse país, e dos diplomatas ou agentes — não sei bem Engels e Ramuz para colher informações sobre os combóios, fazer explodir, com máquina infernal, no porto do Rio, o navio Winduk, cedido pelo Governo do Brasil ao Governo dos Estados Unidos, além de outros serviços de espionagem, dentre os quais o de viajar como oficial brasileiro para o estabelecimento americano de Sperry, a fim de observar e transmitir segredos estratégicos a Berlim.

Foi por isso que ele foi descoberto. Quando ele, seduzindo o general americano Miller, conseguiu uma permissão ou convite para visitar o estabelecimento de munições de Sperry, não conta ntedo ter recebido 35 mil dólares, com que era paga a rede de espionagem, pediu mais 3 mil dólares a Engels. Esse, servindo-se de um rádio clandestino, comunicou-se com a Berlim e disse: "Pessoa de confiança conseguiu ir visitar o estabelecimento de munições de Sperry, e poderá mandar fotografias, elementos muito importantes, mas quer 3 mil dólares".

Berlim deu os três mil dólares. O Serviço de Contra-Espionagem americano intercou e conseguiu, por meio de seus criptógrafos decifrar a mensagem, e comunicou o fato ao Governo brasileiro. Numa outra pessoa brasileira, também, não sei por que meios, apanhou o rádio, descobriu o segredo e comunicou-o às autoridades. Nesse, colega, o nobre Deputado Raimundo Padilha, foi convidado para participar dessas coisas repeliu. Tudo isto consta do processo. Há vários membros do Congresso Nacional que sabem disso. O Senador Filinto Müller, então Chefe de Polícia ou autoridade policial, foi dos primeiros a tomar depoimentos e o nobre Deputado deve estar a par desse fato.

Gerardo Mello Mourão, segundo a nota que tenho em mãos, era o principal agente de Túlio, que lhe fornecia as informações de seus agentes em Buenos Aires, (mandou para lá o intermediário) assim como sobre os navios ingleses e americanos no Rio de Janeiro, e sobre a situação das tropas americanas nas bases brasileiras de Salvador, Natal, Belém etc.

"Mourão, segundo depoimento de Túlio — é Túlio quem fala — lhe forneceu informações sobre as bases aéreas e defesas existentes no Norte do Brasil, colhidas in loco pelo emissário para lá enviado."

Túlio utilizava um avião de treinamento do Club Fluminense para observar a Baía de Guanabara e sobrevoar as navios, a fim de informar aos agentes alemães. Quando o embaixador alemão Prueffer ainda não se havia retirado, porque ainda não havia sido declarada a ruptura das relações diplomáticas, ele ficava na sede da Embaixada, em Santa Theresa, como todos sabem, observando o avião nos seus vôos.

O Relator ad hoc, nos embargos datados de 17 de dezembro de 1931 — e isto está no Diário de Justiça de 3 de setembro de 1932 — o Ministro Gomes Carneiro refere-se várias vezes à co-autoria do réu Mello Mourão, "um dos mais graduados elementos do grupo de espionagem do réu Túlio", salientando que a atividade criminosa de ambos se prolongou não só no período posterior ao rompimento de relações do Brasil com a Alemanha, 28 de janeiro de 1932, mas até depois da declaração de guerra de nosso país a este último e à Itália, em 21 de agosto de 1942. Até 10 de setembro de 1942, data da prisão, os co-réus continuaram no

serviço de espionagem a sôdo da Embaixada Alemã no valor de 35 mil dólares, de que Túlio recebia parte mensalmente, a fim de custear os trabalhos distribuídos a Mello Mourão que, por sua vez, delatava outros. Palavras do Ministro Relator Gomes Carneiro.

O Sr. Mello Mourão — Voto vencido. Trata-se de um velho inimigo pessoal de minha família e meu, o Ministro Gomes Carneiro. É voto vencido. Somente o Ministro Gomes Carneiro e o Ministro Washington Vaz de Mello, inimigos pessoais, somente esses dois mantiveram a sentença do Tribunal de Segurança. Todos os outros invera em contra ela. V. Ex<sup>a</sup> está aí se reportando ao processo do Capitão Túlio Régis do Nascimento. Não tenho procuração para defender o Capitão Túlio Nascimento, que é hoje morto. Mas, em homenagem a sua memória, quero esclarecer esses casos. O processo a que V. Ex<sup>a</sup> se está referindo é fase ainda fundada nos inquiridos do Tribunal de Segurança Nacional. A mim me dói ver um jurista da categoria de V. Ex<sup>a</sup> assumir neste momento a defesa do extinto Tribunal de Segurança Nacional e de seus feitos. Esse processo foi organizado da seguinte forma. Como não ignora V. Ex<sup>a</sup> e como sabe toda a Casa, o Tribunal de Segurança Nacional não possuía Código de Processo. Os acusados perante aquela Corte tinham sobre seus ombros o peso da prova das acusações que lhes eram feitas. O processo no Tribunal de Segurança se fundava, se constituía e se julgava todo na base do inquirido policial que saía das masmorras da ditadura. Jamais, eu, o Capitão Túlio Régis Nascimento ou qualquer dos outros trezentos co-réus que figuram nesse processo, comparecemos perante um juiz. Procediam da seguinte forma: forjavam o processo nas envovias do antigo DOPS — não sei que nome tinha então; seria o que é hoje o DOPS. Verificou-se que não havia de alguma que punisse as atividades de que eram incriminados os acusados, entre os quais estava eu. Não havia nenhuma lei. Então, o Sr. Túlio Vargas, em pleno exercício da ditadura, baixou o Decreto-lei número 4.766, que é uma lei proustiana, debruçada sob o tempo perdido do passado e retroagindo penalmente a dez meses anteriormente à sua promulgação. Foi a primeira lei do Direito Penal, desde a codificação do Direito Romano, desde as conquistas de Dirc<sup>o</sup> da Revolução Francesa, que uma lei penal se debruçou sobre o passado para punir a "im". Não me lembro de haver assistido ao protesto de V. Ex<sup>a</sup> contra a lei retroativa. Lembro-me, sim, da posição do eminente Ministro Nelson Hungria que, em declarações públicas naquela época, disse que minha condenação havia sido uma monstruosidade, que precisava ser revogada para salvaguardar a dignidade da própria Justiça. Nem mesmo a lei terrorista de Bismarck previra a retroatividade da lei penal, admitindo o princípio da analogia da lei penal "nach dem Grundgedank eines Strafgesetzes", de acordo com o conceito fundamental de um pensamento penal. Pois bem. Todos condenados por força retroativa do Decreto-lei nº 4.766. Jamais comparecemos perante um juiz, jamais se levou à presença de qualquer Corte um pedacinho de papel que fosse para fazer prova das acusações que nos eram formuladas. Fiquei no DOPS de então, preso, nu, durante dezessete dias, entre dois ventiladores, um colocado aqui e outro aqui, entre duas mesas, com os braços levantados. De uma feita, fiquei nessa posição durante setenta e duas horas. O que declarei naquela seção policial foi apenas tudo o que havia feito e vou relatar a Casa, com a limpidez da minha consciência. V. Ex<sup>a</sup> sabe,

porque sofreu na própria carne a maledicência pública, que se cai sobre um homem, é difícil tá-la. Pois bem. Fiquei nessa posição durante setenta e duas horas. Uma vez fui torturado, e braços levantados, um ventilador colocado nos rins e outro na frente do corpo; fui espancado. Os procedimentos policiais, de inquiridos, vararam cerca de dezessete dias, como contasse o que realmente havia sido em minhas relações, de muito precárias, com o Capitão Régis do Nascimento, chefe da seção policial, disse: "Podem vestir a roupa de homem porque ele não diz nada. Deputado, porque há alguns mens que merrem torturados confessam. V. Ex<sup>a</sup> punha e vindo, outro dia, esta asserção, dando toda a história do martírio cristão.

O SR. ALIOMAR BALEEIRO Falei do ponto de vista da V. Legal.

O Sr. Mello Mourão — Sou velho e em toda a minha família havido homens dessa estirpe. Lembro-me de um tio-avô meu que reu para não confessar um crime lhe era atribuído, o velho Padilha de Melo Mourão, a quem cortaram a coroa da cabeça e ram-na engolir como se fosse Lembro-me de outro antepassado, o General Sampaio, pai de Artilharia Brasileira, a quem cortaram a perna durante a do Paraguai. Lembro-me de homens que sofreram tortura, se aviltarem, sem se deserdarem. Depois de dezessete dias de ter pegaram minha mulher, cujo pronunciamento com êxito, hoje — morreu desse traumatismo, minha primeira esposa. Foi de e ameaçaram-na então ali dez dias mais terríveis se eu não nasce aquilo que a seção policial queria. Nesse mesmo Deputado, confesso que, depois de decido e acidentado todas as turmas em meu nome, e capitulou, não me agüentei e capitulei, não o que quiseram, mas ainda assim não há uma palavra virgula, uma letra que me incide de uma ação contra minha. Os dois irmãos que eu tinha, e outros irmãos, um, morreu nos de batalha na Itália e o no torpedeamento de um dos brasileiros. Um dos meus antepassados dava seu nome glorioso dos netos Regimentos nos da Itália, pois é patrono de Inria do Exército de nossa Pátria, um patrimônio de brasilidade, escrito e no sangue, que recebeu meus avós e transmito para filhos, que ali me ouvem e que qual falha não para V. Ex<sup>a</sup>, que salvar minha honra. Recebi um prêmio de brasilidade dos meus e transmito a meus filhos. Me pratiquei um ato do qual me envergonha, na minha vida pública, minha vida privada. Pois bem, processo forjado, levado ao Tribunal de Segurança Nacional, dentro uma legislação criminosa, por de uma lei retroativa penal, nunca se viu na face do país desde a codificação do Direito romano, por esse processo foi mandado a pena de trinta anos de prisão. Não me restava senão dar o término da ditadura...

O SR. ALIOMAR BALEEIRO Pediria a V. EX<sup>a</sup> ...

O Sr. Mello Mourão — V. Ex<sup>a</sup> de me permitir ...

O SR. ALIOMAR BALEEIRO V. Ex<sup>a</sup> devia usar da palavra e tra ocasião.

O Sr. Mello Mourão — Prefiro a agora.



O SR. ALIOMAR BALEEIRO — Tenho facilidade o possível a V. Exª V. Exª não pode queixar-se.

O Sr. Melo Mourão — Esta, realmente, é a única condescendência de V. Exª. Não quero sua condescendência. Quero justiça, quero verdade. Pois bem, aguardei que a ditadura se extinguísse, tal qual se extinguiu, como uma das vítimas do Tribunal de Segurança, aquelas vítimas que o Brigadeiro Eduardo Gomes, fundador do Partido de V. Exª, dizia, num dos primeiros comícios, que se espalhariam por todo o País como um corno de tragédia grega, clamando justiça aos Céus. Esperei que se extinguísse o Tribunal para, então, bater às portas da Justiça Ordinária do meu País. Quando o Tribunal, passaram os processos para a competência do Superior Tribunal Militar. Batí às portas daquela Corte, onde pessoalmente me defendi da tribuna. Recebi ali voto absolutório, inclusive um que muito me honrou e quase causou um entorpecimento físico dentro do Tribunal, que foi o do eminente e saudoso Ministro Alvaro Rodrigues de Vasconcelos, membro também do Partido de Vossa Excelência e, se não me engano, Presidente da União Democrática Nacional no então Distrito Federal. O Almirante Alvaro Rodrigues de Vasconcelos, que me absolviu num voto luminoso, teve, inclusive, um grande encontro com os Srs. Ministros Gomes Carneiro e Vaz de Melo, a quem acusou, em plena Corte, de estar julgando não dentro dos autos, mas fazendo comícios contra um homem que não se podia defender. Desafiou-os a procurarem no processo as incriminações que me faziam. Pois, bem, o Superior Tribunal Militar pôs abaixo a condenação do Tribunal de Segurança. E entre os votos absolutórios e os votos de condenações ficou a pena reduzida a seis anos de prisão, capitulando-se as atividades que me eram imputadas como ocorridas em tempo de paz, antes da entrada do Brasil na guerra. Dispositivo inscrito, se não me engano, no título sexto do Código Penal Militar já então vigente. Foi preso em 1942 e a Lei de Segurança então vigente era a do Código Penal da Armada — V. Exª há de se recordar. O Código Penal Militar é de 1945. O Código Penal Militar, que me foi então aplicado, foi também aplicado retroativamente, em plena vigência da atual Constituição da República. Foi aplicado por efeito retroativo. Foi quando o capitão Túlio Régis Nascimento entrou com diversos recursos nas diferentes instâncias da Justiça — no Superior Tribunal Militar e no Supremo Tribunal Federal. O processo foi anulado, proclamando o Supremo Tribunal Federal que não era possível condenar alguém por efeito da aplicação retroativa da Lei. Foi feita então a minha condenação pelo Código Penal Militar. Voltamos ao Supremo Tribunal Federal, que também decidiu que o Código Penal Militar não podia ser aplicado, porque era de 1945 e só por força de uma aplicação de lei com efeito retroativo, nos poderia colhar nas suas malhas. V. Exª sabe o princípio fundamental: *Nullum crimen, nulla poena sine lege* — ninguém pode ser condenado, sentenciado senão em virtude de lei anterior. O princípio sagrado de Direito. Sabe como se hoje nos estivessemos aqui debatendo com V. Exª e amanhã surgisse um Coronel Onaldo qualquer, com um *libere*, dizendo: quem ontem debatem na Câmara dos Deputados tal ser fuzilado. Esse princípio emana da própria ontologia dos direitos da pessoa humana. Então o Supremo Tribunal Federal determinou novamente a anulação do processo, para que se aplicasse a lei vigente à época em que as atividades criminosas foram imputadas aos acusados. Foi quando o capitão Túlio Régis do Nascimento novamente voltou às barras

do Tribunal. Reconstituiu-se o processo. Pela primeira vez, prestamos declarações perante a Justiça: o capitão Túlio Régis do Nascimento, eu e outros acusados. São cerca de 300 os acusados nesse processo, alguns deles hoje em altas posições. Não lhes trago os nomes aqui, para não espô-los à maledicência pública. Alguns estão, repito, em altas posições, até no atual Governo, inclusive em pastas ministeriais. Pela primeira vez, então, fez-se um processo e é para esse processo, que peço a V. Exª e não para este inquérito policial, porque este que aí está, oriundo do Tribunal de Segurança, é um amontoado de infâmias, de misérias, de imundura da Polícia Política da Ditadura. Quero que V. Exª se refira a outros processos, todos refeitos pela Justiça Militar. Lá V. Exª não encontrará nenhuma dessas misérias, dessas aleivosas, dessas desgraças que V. Exª veicula, num triste papel perante a Câmara, porque V. Exª está servindo à política da Ditadura e não à justiça, nem mesmo à Justiça Militar. Recorra V. Exª ao processo. O processo foi refeito numa Auditoria Militar. Ai depusemos com garantias, perante dignos oficiais do Exército...

O SR. ALIOMAR BALEEIRO — Quando? Em que ano?

O Sr. Melo Mourão — Anos depois.

O SR. ALIOMAR BALEEIRO — Em que ano precisamente?

O Sr. Melo Mourão — V. Exª me obriga a forçar a memória. Esses acontecimentos todos já têm mais de 20 anos.

O SR. ALIOMAR BALEEIRO — Não houve processo reconstituído depois da Constituição de 1946, perante a Justiça Militar comum.

O Sr. Melo Mourão — Foi, quero crer, durante o Governo do Marechal Eurico Gaspar Dutra, se não me falha a memória.

O SR. ALIOMAR BALEEIRO — Permita agora V. Exª desejo formar o meu próprio juízo, que pode por acaso incidir em erro sobre o julgamento de assunto como este. Naturalmente, tenho responsabilidade profissional num assunto desta ordem. Devo conhecer pelo menos um mínimo de processo. Eu posso errar. Vossa Excelência é advogado?

O Sr. Melo Mourão — Não.

O SR. ALIOMAR BALEEIRO — V. Exª teve advogado nesse segundo processo?

O Sr. Melo Mourão — Eu mesmo me defendi sempre, em todos os processos.

O SR. ALIOMAR BALEEIRO — Mas V. Exª não teve advogado nesses processos?

O Sr. Melo Mourão — Eu tenho uma filha, que foi aluna de Vossa Excelência — brilhante aluna de V. Exª, modéstia à parte — que é advogada, e que em uma das fases de um dos processos foi signatária de uma das petições, mas devo dizer a V. Exª que fui eu que redigi o arrazoado.

O SR. ALIOMAR BALEEIRO — V. Exª levantou a suspeição do Ministro Gomes Carneiro?

O Sr. Melo Mourão — Levantei essa suspeição na tribuna do Supremo Tribunal Federal.

O SR. ALIOMAR BALEEIRO — Não, eu falo pelos meios normais. Essa arguição de suspeição se faz antes do julgamento, e não depois.

O Sr. Melo Mourão — Não sou formado em Direito.

O SR. ALIOMAR BALEEIRO — Ninguém pode defender-se invocando a ignorância da Lei.

O Sr. Melo Mourão — Mas eu o fiz. Invoquei a suspeição do Ministro Gomes Carneiro, esse Ministro que é muito conhecido no Superior Tribunal Militar. É um pouco doloroso

lembrar a figura miserável, a miserável figura humana daquele pobre homem, com as duas pernas amputadas, com duas pernas de pau, e dizia, da sua posição de Ministro do Supremo Tribunal, que jamais havia absolvido, em toda a sua longa carreira, qualquer homem que comparecesse ao Tribunal, porque parava do pressuposto de que todo homem que era levado às barras da Justiça era criminoso. A sua fama é notória. Mas não quero nada com o Ministro Gomes Carneiro. Quero que Vossa Excelência se reporte ao processo reconstituído — não, a esse monturo oriundo das marmorais da ditadura — ao processo feito pela Justiça Militar. Lanço um repto a V. Exª, para que o traga a esta Casa. Quero que V. Exª se reporte ao processo reconstituído, com o depoimento do Capitão Túlio Régis Nascimento. Este é o processo a que respondo, processo que o Supremo Tribunal Federal, depois de dois ou três recursos, como foi julgado por lei vigente à época, anulou as atividades ali incriminadas. Foi sobre este processo que, pela última vez, se condenou o Capitão Túlio Régis, pelo Código Penal da Armada, que era o Código Penal Militar vigente à época das atividades. Daí resultou declaração de nulidade definitiva do processo, e não por falha processual, com fundamento na inteligência do artigo em que se havia sido enquadrado. Pedi ao Supremo Tribunal Federal este processo, que é longo e difícil de localizar, mas pretendo trazê-lo, com as notas taquigráficas completas e com os votos de todos os Ministros, onde se diz textualmente que o processo tem a sua nulidade decretada por absoluta falta de crime nas ações que são imputadas ao acusado. Este que é o fato. As primeiras certidões, já as apresentei à Taquigrafia. Nelas constam que a nulidade é decretada por força da inteligência que se deve dar ao artigo em que fora enquadrado o Capitão Túlio Régis, por crime que não cometeu.

O SR. ALIOMAR BALEEIRO — Sr. Presidente, agradeço a longa explicação com que me honrou o nobre Deputado por Alagoas. Não seria eu quem impedisse Sua Excelência de esclarecer o assunto. Estou aqui para esclarecer a minha parte neste caso...

O Sr. Melo Mourão — De resto, não tenho que dar esclarecimentos a V. Exª, e, sim, ao mais alto Colégio Jurídico do meu País. Depois do julgamento do Supremo Tribunal, só me curvo diante de Deus Nosso Senhor, de Deus, meu Pai, que é este que pode conhecer-me, sabe quem sou e sabe dos serviços que tenho prestado ao País, ao qual tenho dado prestígio, pela minha cultura, reputação e inteligência em outros países, prestando a esta Nação serviços e enriquecendo seu patrimônio espiritual, moral e intelectual, muito mais forte do que os caluniadores aos quais se aplica aquela frase de Voltaire: *Caluniam, caluniam...*

O SR. ALIOMAR BALEEIRO — O nobre Deputado deve recordar-se de que, iniciando este discurso de hoje, disse que o fazia em face de uma réplica do Deputado, que pôs em dúvida minhas afirmações.

O Sr. Melo Mourão — Réplica que V. Exª não contestou, nem poderá contestar. V. Exª se funda no que lhe chega às mãos dos cárceres políticos da ditadura. V. Exª se funda na maledicência, maledicência esta que, V. Exª, sabe, acompanha muitas vezes o homem, apesar de sua inocência.

O SR. ALIOMAR BALEEIRO — Espero que o nobre Deputado me permita terminar o meu discurso, correspondendo pelo menos a cortesia com que lhe tenho dado margem a entremear meu discurso com longas

explicações. A mim V. Exª, n deve explicações, mas, sim, a outros órgãos e a outras pessoas.

O Sr. Melo Mourão — Não as de a órgãos, nem a pessoas. O órgão quem devo explicações é a Justiça esta já as dei.

O SR. ALIOMAR BALEEIRO — Estava até agora deixando o bene no que a Casa ouviu: que o nobre Deputado foi processado pelo Tribunal de Segurança, onde foi suplicado não lhe deram chance de qual defesa, e estava aqui a repetir do Tribunal de Segurança. Na verdade o Capitão Túlio, depois indulto, e o nobre Deputado, aceitou o indulto, fletaram a validade jurídica da condenação.

O Sr. Melo Mourão — Não restava outra coisa.

O SR. ALIOMAR BALEEIRO — O problema é de V. Exª. Depois recusada a revisão criminal, que do Supremo, depois de recusado último recurso, que é a revisão criminal, o nobre Deputado pediu aceitou o indulto.

O Sr. Melo Mourão — Não pediu indulto.

O SR. ALIOMAR BALEEIRO — Aceitou.

O Sr. Melo Mourão — Não me rava outro caminho.

O SR. ALIOMAR BALEEIRO — Algum pedido por V. Exª.

Então, o Capitão Túlio, alegar estes problemas processuais a que nobre Deputado se reportou, conseqüente habeas corpus e a anulação do processo.

Aqui quero fazer uma pequena explicação, um parentese. Realmente, em 1º de outubro de 1942 promulgado o Decreto nº 4.766, que definia crime contra o Estado e a segurança nacional etc. e mandava que se regressassem esses assuntos todos agora por diante e, naturalmente, Decreto-Lei se refere à forma processual, porque a Lei não pode retroagir para agravar a situação réu, ou impor-lhe pena mais alta. Considerar crime o que não era crime por hipótese, aplica-se desde logo a vários casos de aplicação imediata da Lei, quando determina a maneira de processar, simplifica o processo etc.

Sempre neste País, de 1850, o pioneiro e crime, como o crime de todos os países do mundo. Com informações, mesmo em tempo de paz, em favor de uma potência estrangeira, é crime e o nobre Deputado sabe disso.

O Sr. Melo Mourão — Se houver esse crime de espionagem haver lei para nos condenar. Por que, então, tiveram que fazer uma lei para punir pelas atividades que nos eram atribuídas? Sempre houve lei para esse crime primário, rural. Porque fazer uma lei nova? E porque não havia espionagem?

O SR. ALIOMAR BALEEIRO — Esta controvérsia está discutida nos autos e ninguém contesta que a espionagem é crime e sempre foi punida com pena de morte.

O Código Penal da Armada, que nobre Deputado aceitou como lei para qual deveria ser tratado o assunto também menciona a espionagem, covardia, a deserção como crime, para o qual é prevista a pena de morte.

Pois bem, anulado o processo contra o Capitão Túlio Régis, a 3ª Auditoria da 1ª Região Militar abriu novo processo e, então, o Capitão Túlio foi processado e, agora, só porque nobre Deputado havia sido indultado a pena de 12 anos foi reduzida a 6 anos sob a alegação de loucura. Houve apelação ao Superior Tribunal Militar, e não Tribunal de Segurança. Isto foi em 1951. Foi confirmada a pena de 12 anos do Capitão Túlio Régis, porque não havia provas



que estivesse no estado mental a que se reportava. O Capitão Túlio Régis embargou. E foi condenado, outra vez, a 12 anos.

O Sr. Melo Mourão — Exato.

O SR. ALIOMAR BALEBEIRO — Não há nenhuma notícia no acórdão de que houvesse sido levantada a suspeição do Ministro Gomes Carneiro que, tenho ouvido dizer, era homem severo, mas homem de bem. A inimizade contra a família do Deputado não foi invocada por S. Exa. Foi ele o Relator ad hoc, porque o Relator designado foi vencido. Vencido não foi o Ministro Gomes Carneiro, mas o vencedor. Por isso, foi Relator ad hoc.

O Sr. Melo Mourão — Não foi vencedor. No voto do Tribunal de Segurança ele foi derrubado.

O SR. ALIOMAR BALEBEIRO — No apêndice 284, do Diário Oficial de 3 de setembro de 1952, às páginas ns. 4.146 a 4.143, está o acórdão em grau de embargo do Superior Tribunal Militar, condenando o Capitão Túlio Régis a 12 anos de prisão.

O Sr. Melo Mourão — Pensei que V. Exa. se referia ao meu caso.

O SR. ALIOMAR BALEBEIRO — Está lá, Relator ad hoc Gomes Carneiro, que juntou o seu voto.

O Sr. Melo Mourão — Não é o meu caso.

O SR. ALIOMAR BALEBEIRO — O Sr. Aliomar Baleeiro — Ele se reporta à existência de cartas do nobre Deputado nas quais o crime é reconhecido. Não foram só os depoimentos dramáticos, é a expressão que S. Exa. empregou.

O Sr. Melo Mourão — Não eram minhas. Não há um pedaço de papel meu no processo.

O SR. ALIOMAR BALEBEIRO — Sou um profissional do foro, de modo que, para mim, uma coisa julgada tem efeito de verdade. Res julgada pro veritate habetur. Aprendi isso. Sou um cidadão com a deformação profissional de jurista. Condenados foram — encerrando o assunto, que já estou fatigado dele — o Capitão Túlio Régis Nascimento e o Senhor Gerardo Melo Mourão, por sentenças passadas em julgamento e, em estabelecimento da verdade, foram condenados por crime de espionagem contra o Brasil. Os fatos são verdadeiros ad personam.

O Sr. Melo Mourão — São sentenças anuladas ad personam.

O SR. ALIOMAR BALEBEIRO — Não são anuladas. Depois de anuladas foi aberto novo processo e ambos foram condenados. Contra o nobre Deputado Melo Mourão, aliás, a anulação não aproveitava mais, porque tinha sido indultado. Quanto a ele está para sempre que ele foi condenado.

O Sr. Melo Mourão — Vossa Excelência se enganou. Depois do processo ainda entrei com pedido de revisão.

O SR. ALIOMAR BALEBEIRO — Foi indeferido e, o que é mais grave — vai por conta da memória do Ministro Gomes Carneiro que, até prova em contrário, era homem de bem e exerceu até o dia de sua morte suas funções. Diz ele:

"Tudo isso se reuniu — ele se referia à espionagem — e tudo isso foi empregado, antes da ruptura de relações diplomáticas e depois dela; antes da declaração de guerra e depois dela — conforme se deduz da articulação dos fatos e depoimentos constantes dos autos". (Idem, Ministro Relator, pág. nº 4.146 do Diário da Justiça, citado). Era o que eu tinha a dizer. (Muito bem; muito bem. Palmas.)

Durante o discurso do Sr. Aliomar Baleeiro, o Sr. Dirocu Cardoso, Suplente de Secretário, deita a cadeira da secretária, que é ocupada pelo Sr. Ranieri Mazzilli, Presidente.

O SR. PRESIDENTE:

Vai-se passar à votação da matéria que está sobre à mesa e da constante da Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE:

Há sobre a mesa e vou submeter a votos o seguinte:

REQUERIMENTO

Sr. Presidente. Requeiro a V. Exa. seja dedicada parte do Grande Expediente da sessão de amanhã, dia 9 de julho, para comemorar o aniversário da Revolução Constitucionalista de 1932. — Herbert Levy.

O SR. PRESIDENTE:

Os Srs. que aprovam queiram ficar como estão (Pausa).

Aprovado.

Votação, em discussão única do Projeto nº 2.062-A, de 1964, que revalia a autorização para a abertura, pelo Ministério da Fazenda, do crédito especial de Cr\$ 100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros), destinados ao cumprimento da Lei nº 4.106, de 26 de julho de 1962; tendo pareceres: da Comissão de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade e, favoráveis, das Comissões de Economia, de Orçamento, de Fiscalização Financeira e Tomada de Contas e de Finanças. Do Poder Executivo. Relatores: Srs. Lauro Leitão, Roberto Saturnino, Antônio Baby, Norberto Schmidt e Wilson Chedid.

O SR. PRESIDENTE:

Vai proceder a renovação da votação do seguinte:

PROJETO Nº 2.062A, DE 1964

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica revogada a autorização ao Poder Executivo constante do art. 4º da Lei nº 4.106, de 26 de julho de 1962, para a abertura pelo Ministério da Fazenda, do crédito especial de Cr\$ 100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros) destinado ao cumprimento dessa mesma lei.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE:

Os Srs. que aprovam queiram ficar como estão (Pausa).

Aprovado.

O SR. JOÃO HERCULINO:

Como líder (Pela ordem) requer verificação da votação.

O SR. PRESIDENTE:

Está concedida.

O SR. RONDON PACHECO:

Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Deputado.

O SR. RONDON PACHECO:

Sr. Presidente, na forma regimental, Resolução nº 50, em face da retirada do Plenário da bancada do Partido Trabalhista Brasileiro, pediria a V. Exa. deferisse, desde logo, a chamada nominal.

O SR. PRESIDENTE:

(Ranieri Mazzilli) — Na forma do Regimento, vai ser feita a chamada

nominal, deferida em vista de requerimento oral do nobre Líder do Bloco da Maioria.

O SR. PRESIDENTE:

Vai-se proceder à chamada e ocorrerá votação nominal.

O SR. PRESIDENTE — Responderam a chamada nominal e votaram

..... Srs. Deputados sendo ..... Sim e ..... Não

Está aprovado o projeto. Vai à redação final.

VOTARAM OS SRS. DEPUTADOS

LIDERES DE BLOCO	Nome
MAIORIA	Pedro Aleixo SIM
MINORIA	Doutel de Andrade NÃO
PARLAMENTAR	Arnaldo Cerdeira
LIDERES DE PARTIDOS	Nome
P.S.D	Martins Rodrigues
P.T.B	Doutel Andrade
P.D.N	Linani Sátiro SIM
P.S.D	Arnaldo Cerdeira
P.D.C	Euclides Triches SIM
P.T.N	Hamilton Prado
P.S.T.	Mário Cóvas SIM

Os Srs. Deputados que votaram favor, responderão Sim e os que votaram contra responderão Não.

O SR. HENRIQUE LA ROQUE 2º Secretário, servindo de 1º p. o. e de 2º p. o. e de 3º p. o. e de 4º p. o. e de 5º p. o. e de 6º p. o. e de 7º p. o. e de 8º p. o. e de 9º p. o. e de 10º p. o. e de 11º p. o. e de 12º p. o. e de 13º p. o. e de 14º p. o. e de 15º p. o. e de 16º p. o. e de 17º p. o. e de 18º p. o. e de 19º p. o. e de 20º p. o. e de 21º p. o. e de 22º p. o. e de 23º p. o. e de 24º p. o. e de 25º p. o. e de 26º p. o. e de 27º p. o. e de 28º p. o. e de 29º p. o. e de 30º p. o. e de 31º p. o. e de 32º p. o. e de 33º p. o. e de 34º p. o. e de 35º p. o. e de 36º p. o. e de 37º p. o. e de 38º p. o. e de 39º p. o. e de 40º p. o. e de 41º p. o. e de 42º p. o. e de 43º p. o. e de 44º p. o. e de 45º p. o. e de 46º p. o. e de 47º p. o. e de 48º p. o. e de 49º p. o. e de 50º p. o. e de 51º p. o. e de 52º p. o. e de 53º p. o. e de 54º p. o. e de 55º p. o. e de 56º p. o. e de 57º p. o. e de 58º p. o. e de 59º p. o. e de 60º p. o. e de 61º p. o. e de 62º p. o. e de 63º p. o. e de 64º p. o. e de 65º p. o. e de 66º p. o. e de 67º p. o. e de 68º p. o. e de 69º p. o. e de 70º p. o. e de 71º p. o. e de 72º p. o. e de 73º p. o. e de 74º p. o. e de 75º p. o. e de 76º p. o. e de 77º p. o. e de 78º p. o. e de 79º p. o. e de 80º p. o. e de 81º p. o. e de 82º p. o. e de 83º p. o. e de 84º p. o. e de 85º p. o. e de 86º p. o. e de 87º p. o. e de 88º p. o. e de 89º p. o. e de 90º p. o. e de 91º p. o. e de 92º p. o. e de 93º p. o. e de 94º p. o. e de 95º p. o. e de 96º p. o. e de 97º p. o. e de 98º p. o. e de 99º p. o. e de 100º p. o. e de 101º p. o. e de 102º p. o. e de 103º p. o. e de 104º p. o. e de 105º p. o. e de 106º p. o. e de 107º p. o. e de 108º p. o. e de 109º p. o. e de 110º p. o. e de 111º p. o. e de 112º p. o. e de 113º p. o. e de 114º p. o. e de 115º p. o. e de 116º p. o. e de 117º p. o. e de 118º p. o. e de 119º p. o. e de 120º p. o. e de 121º p. o. e de 122º p. o. e de 123º p. o. e de 124º p. o. e de 125º p. o. e de 126º p. o. e de 127º p. o. e de 128º p. o. e de 129º p. o. e de 130º p. o. e de 131º p. o. e de 132º p. o. e de 133º p. o. e de 134º p. o. e de 135º p. o. e de 136º p. o. e de 137º p. o. e de 138º p. o. e de 139º p. o. e de 140º p. o. e de 141º p. o. e de 142º p. o. e de 143º p. o. e de 144º p. o. e de 145º p. o. e de 146º p. o. e de 147º p. o. e de 148º p. o. e de 149º p. o. e de 150º p. o. e de 151º p. o. e de 152º p. o. e de 153º p. o. e de 154º p. o. e de 155º p. o. e de 156º p. o. e de 157º p. o. e de 158º p. o. e de 159º p. o. e de 160º p. o. e de 161º p. o. e de 162º p. o. e de 163º p. o. e de 164º p. o. e de 165º p. o. e de 166º p. o. e de 167º p. o. e de 168º p. o. e de 169º p. o. e de 170º p. o. e de 171º p. o. e de 172º p. o. e de 173º p. o. e de 174º p. o. e de 175º p. o. e de 176º p. o. e de 177º p. o. e de 178º p. o. e de 179º p. o. e de 180º p. o. e de 181º p. o. e de 182º p. o. e de 183º p. o. e de 184º p. o. e de 185º p. o. e de 186º p. o. e de 187º p. o. e de 188º p. o. e de 189º p. o. e de 190º p. o. e de 191º p. o. e de 192º p. o. e de 193º p. o. e de 194º p. o. e de 195º p. o. e de 196º p. o. e de 197º p. o. e de 198º p. o. e de 199º p. o. e de 200º p. o. e de 201º p. o. e de 202º p. o. e de 203º p. o. e de 204º p. o. e de 205º p. o. e de 206º p. o. e de 207º p. o. e de 208º p. o. e de 209º p. o. e de 210º p. o. e de 211º p. o. e de 212º p. o. e de 213º p. o. e de 214º p. o. e de 215º p. o. e de 216º p. o. e de 217º p. o. e de 218º p. o. e de 219º p. o. e de 220º p. o. e de 221º p. o. e de 222º p. o. e de 223º p. o. e de 224º p. o. e de 225º p. o. e de 226º p. o. e de 227º p. o. e de 228º p. o. e de 229º p. o. e de 230º p. o. e de 231º p. o. e de 232º p. o. e de 233º p. o. e de 234º p. o. e de 235º p. o. e de 236º p. o. e de 237º p. o. e de 238º p. o. e de 239º p. o. e de 240º p. o. e de 241º p. o. e de 242º p. o. e de 243º p. o. e de 244º p. o. e de 245º p. o. e de 246º p. o. e de 247º p. o. e de 248º p. o. e de 249º p. o. e de 250º p. o. e de 251º p. o. e de 252º p. o. e de 253º p. o. e de 254º p. o. e de 255º p. o. e de 256º p. o. e de 257º p. o. e de 258º p. o. e de 259º p. o. e de 260º p. o. e de 261º p. o. e de 262º p. o. e de 263º p. o. e de 264º p. o. e de 265º p. o. e de 266º p. o. e de 267º p. o. e de 268º p. o. e de 269º p. o. e de 270º p. o. e de 271º p. o. e de 272º p. o. e de 273º p. o. e de 274º p. o. e de 275º p. o. e de 276º p. o. e de 277º p. o. e de 278º p. o. e de 279º p. o. e de 280º p. o. e de 281º p. o. e de 282º p. o. e de 283º p. o. e de 284º p. o. e de 285º p. o. e de 286º p. o. e de 287º p. o. e de 288º p. o. e de 289º p. o. e de 290º p. o. e de 291º p. o. e de 292º p. o. e de 293º p. o. e de 294º p. o. e de 295º p. o. e de 296º p. o. e de 297º p. o. e de 298º p. o. e de 299º p. o. e de 300º p. o. e de 301º p. o. e de 302º p. o. e de 303º p. o. e de 304º p. o. e de 305º p. o. e de 306º p. o. e de 307º p. o. e de 308º p. o. e de 309º p. o. e de 310º p. o. e de 311º p. o. e de 312º p. o. e de 313º p. o. e de 314º p. o. e de 315º p. o. e de 316º p. o. e de 317º p. o. e de 318º p. o. e de 319º p. o. e de 320º p. o. e de 321º p. o. e de 322º p. o. e de 323º p. o. e de 324º p. o. e de 325º p. o. e de 326º p. o. e de 327º p. o. e de 328º p. o. e de 329º p. o. e de 330º p. o. e de 331º p. o. e de 332º p. o. e de 333º p. o. e de 334º p. o. e de 335º p. o. e de 336º p. o. e de 337º p. o. e de 338º p. o. e de 339º p. o. e de 340º p. o. e de 341º p. o. e de 342º p. o. e de 343º p. o. e de 344º p. o. e de 345º p. o. e de 346º p. o. e de 347º p. o. e de 348º p. o. e de 349º p. o. e de 350º p. o. e de 351º p. o. e de 352º p. o. e de 353º p. o. e de 354º p. o. e de 355º p. o. e de 356º p. o. e de 357º p. o. e de 358º p. o. e de 359º p. o. e de 360º p. o. e de 361º p. o. e de 362º p. o. e de 363º p. o. e de 364º p. o. e de 365º p. o. e de 366º p. o. e de 367º p. o. e de 368º p. o. e de 369º p. o. e de 370º p. o. e de 371º p. o. e de 372º p. o. e de 373º p. o. e de 374º p. o. e de 375º p. o. e de 376º p. o. e de 377º p. o. e de 378º p. o. e de 379º p. o. e de 380º p. o. e de 381º p. o. e de 382º p. o. e de 383º p. o. e de 384º p. o. e de 385º p. o. e de 386º p. o. e de 387º p. o. e de 388º p. o. e de 389º p. o. e de 390º p. o. e de 391º p. o. e de 392º p. o. e de 393º p. o. e de 394º p. o. e de 395º p. o. e de 396º p. o. e de 397º p. o. e de 398º p. o. e de 399º p. o. e de 400º p. o. e de 401º p. o. e de 402º p. o. e de 403º p. o. e de 404º p. o. e de 405º p. o. e de 406º p. o. e de 407º p. o. e de 408º p. o. e de 409º p. o. e de 410º p. o. e de 411º p. o. e de 412º p. o. e de 413º p. o. e de 414º p. o. e de 415º p. o. e de 416º p. o. e de 417º p. o. e de 418º p. o. e de 419º p. o. e de 420º p. o. e de 421º p. o. e de 422º p. o. e de 423º p. o. e de 424º p. o. e de 425º p. o. e de 426º p. o. e de 427º p. o. e de 428º p. o. e de 429º p. o. e de 430º p. o. e de 431º p. o. e de 432º p. o. e de 433º p. o. e de 434º p. o. e de 435º p. o. e de 436º p. o. e de 437º p. o. e de 438º p. o. e de 439º p. o. e de 440º p. o. e de 441º p. o. e de 442º p. o. e de 443º p. o. e de 444º p. o. e de 445º p. o. e de 446º p. o. e de 447º p. o. e de 448º p. o. e de 449º p. o. e de 450º p. o. e de 451º p. o. e de 452º p. o. e de 453º p. o. e de 454º p. o. e de 455º p. o. e de 456º p. o. e de 457º p. o. e de 458º p. o. e de 459º p. o. e de 460º p. o. e de 461º p. o. e de 462º p. o. e de 463º p. o. e de 464º p. o. e de 465º p. o. e de 466º p. o. e de 467º p. o. e de 468º p. o. e de 469º p. o. e de 470º p. o. e de 471º p. o. e de 472º p. o. e de 473º p. o. e de 474º p. o. e de 475º p. o. e de 476º p. o. e de 477º p. o. e de 478º p. o. e de 479º p. o. e de 480º p. o. e de 481º p. o. e de 482º p. o. e de 483º p. o. e de 484º p. o. e de 485º p. o. e de 486º p. o. e de 487º p. o. e de 488º p. o. e de 489º p. o. e de 490º p. o. e de 491º p. o. e de 492º p. o. e de 493º p. o. e de 494º p. o. e de 495º p. o. e de 496º p. o. e de 497º p. o. e de 498º p. o. e de 499º p. o. e de 500º p. o. e de 501º p. o. e de 502º p. o. e de 503º p. o. e de 504º p. o. e de 505º p. o. e de 506º p. o. e de 507º p. o. e de 508º p. o. e de 509º p. o. e de 510º p. o. e de 511º p. o. e de 512º p. o. e de 513º p. o. e de 514º p. o. e de 515º p. o. e de 516º p. o. e de 517º p. o. e de 518º p. o. e de 519º p. o. e de 520º p. o. e de 521º p. o. e de 522º p. o. e de 523º p. o. e de 524º p. o. e de 525º p. o. e de 526º p. o. e de 527º p. o. e de 528º p. o. e de 529º p. o. e de 530º p. o. e de 531º p. o. e de 532º p. o. e de 533º p. o. e de 534º p. o. e de 535º p. o. e de 536º p. o. e de 537º p. o. e de 538º p. o. e de 539º p. o. e de 540º p. o. e de 541º p. o. e de 542º p. o. e de 543º p. o. e de 544º p. o. e de 545º p. o. e de 546º p. o. e de 547º p. o. e de 548º p. o. e de 549º p. o. e de 550º p. o. e de 551º p. o. e de 552º p. o. e de 553º p. o. e de 554º p. o. e de 555º p. o. e de 556º p. o. e de 557º p. o. e de 558º p. o. e de 559º p. o. e de 560º p. o. e de 561º p. o. e de 562º p. o. e de 563º p. o. e de 564º p. o. e de 565º p. o. e de 566º p. o. e de 567º p. o. e de 568º p. o. e de 569º p. o. e de 570º p. o. e de 571º p. o. e de 572º p. o. e de 573º p. o. e de 574º p. o. e de 575º p. o. e de 576º p. o. e de 577º p. o. e de 578º p. o. e de 579º p. o. e de 580º p. o. e de 581º p. o. e de 582º p. o. e de 583º p. o. e de 584º p. o. e de 585º p. o. e de 586º p. o. e de 587º p. o. e de 588º p. o. e de 589º p. o. e de 590º p. o. e de 591º p. o. e de 592º p. o. e de 593º p. o. e de 594º p. o. e de 595º p. o. e de 596º p. o. e de 597º p. o. e de 598º p. o. e de 599º p. o. e de 600º p. o. e de 601º p. o. e de 602º p. o. e de 603º p. o. e de 604º p. o. e de 605º p. o. e de 606º p. o. e de 607º p. o. e de 608º p. o. e de 609º p. o. e de 610º p. o. e de 611º p. o. e de 612º p. o. e de 613º p. o. e de 614º p. o. e de 615º p. o. e de 616º p. o. e de 617º p. o. e de 618º p. o. e de 619º p. o. e de 620º p. o. e de 621º p. o. e de 622º p. o. e de 623º p. o. e de 624º p. o. e de 625º p. o. e de 626º p. o. e de 627º p. o. e de 628º p. o. e de 629º p. o. e de 630º p. o. e de 631º p. o. e de 632º p. o. e de 633º p. o. e de 634º p. o. e de 635º p. o. e de 636º p. o. e de 637º p. o. e de 638º p. o. e de 639º p. o. e de 640º p. o. e de 641º p. o. e de 642º p. o. e de 643º p. o. e de 644º p. o. e de 645º p. o. e de 646º p. o. e de 647º p. o. e de 648º p. o. e de 649º p. o. e de 650º p. o. e de 651º p. o. e de 652º p. o. e de 653º p. o. e de 654º p. o. e de 655º p. o. e de 656º p. o. e de 657º p. o. e de 658º p. o. e de 659º p. o. e de 660º p. o. e de 661º p. o. e de 662º p. o. e de 663º p. o. e de 664º p. o. e de 665º p. o. e de 666º p. o. e de 667º p. o. e de 668º p. o. e de 669º p. o. e de 670º p. o. e de 671º p. o. e de 672º p. o. e de 673º p. o. e de 674º p. o. e de 675º p. o. e de 676º p. o. e de 677º p. o. e de 678º p. o. e de 679º p. o. e de 680º p. o. e de 681º p. o. e de 682º p. o. e de 683º p. o. e de 684º p. o. e de 685º p. o. e de 686º p. o. e de 687º p. o. e de 688º p. o. e de 689º p. o. e de 690º p. o. e de 691º p. o. e de 692º p. o. e de 693º p. o. e de 694º p. o. e de 695º p. o. e de 696º p. o. e de 697º p. o. e de 698º p. o. e de 699º p. o. e de 700º p. o. e de 701º p. o. e de 702º p. o. e de 703º p. o. e de 704º p. o. e de 705º p. o. e de 706º p. o. e de 707º p. o. e de 708º p. o. e de 709º p. o. e de 710º p. o. e de 711º p. o. e de 712º p. o. e de 713º p. o. e de 714º p. o. e de 715º p. o. e de 716º p. o. e de 717º p. o. e de 718º p. o. e de 719º p. o. e de 720º p. o. e de 721º p. o. e de 722º p. o. e de 723º p. o. e de 724º p. o. e de 725º p. o. e de 726º p. o. e de 727º p. o. e de 728º p. o. e de 729º p. o. e de 730º p. o. e de 731º p. o. e de 732º p. o. e de 733º p. o. e de 734º p. o. e de 735º p. o. e de 736º p. o. e de 737º p. o. e de 738º p. o. e de 739º p. o. e de 740º p. o. e de 741º p. o. e de 742º p. o. e de 743º p. o. e de 744º p. o. e de 745º p. o. e de 746º p. o. e de 747º p. o. e de 748º p. o. e de 749º p. o. e de 750º p. o. e de 751º p. o. e de 752º p. o. e de 753º p. o. e de 754º p. o. e de 755º p. o. e de 756º p. o. e de 757º p. o. e de 758º p. o. e de 759º p. o. e de 760º p. o. e de 761º p. o. e de 762º p. o. e de 763º p. o. e de 764º p. o. e de 765º p. o. e de 766º p. o. e de 767º p. o. e de 768º p. o. e de 769º p. o. e de 77

BRASIL

VEJA

→ 16 Abr 69.



Mourão: só trabalhos intelectuais

### A PRISÃO DO ÚNICO BRASILEIRO CONDENADO A MORTE

O único brasileiro condenado à morte está prêso no Rio, à disposição do 1 Exército, que mais uma vez investiga seu atos de espionagem durante a Segunda Guerra. Chama-se Geraldo Magella de Mello Mourão, 52 anos, cearense. Foi funcionário do Itamarati, em 1947, depois de indultado pelo Presidente Dutra, e dedicou-se ao jornalismo. Em 1950, o Deputado Raul Barbosa, eleito governador do Ceará, nomeou-o presidente da Coap cearense, cargo que ocupou até 1953. Elegeu-se, então, deputado federal pelo Ceará, como suplente. Sempre visado pelos ex-combatentes em sua vida pública, foi prêso em 1964, por subversão. Libertado, sem que se conheçam os motivos da libertação, voltou a ser prêso depois do Ato Institucional n.º 5. Tam-

bém essa nova prisão passaria despercebida. Mas, a Associação dos Ex-Combatentes do Brasil anunciou-a em fins do mês passado. "Chega a nosso conhecimento", diz o comunicado dos ex-combatentes, "que o 1 Exército prendeu o espião e traidor... indiciando-o em um IPM que vai apurar a extensão dolosa de seus inúmeros crimes contra a Pátria e contra a sociedade." Por êsses crimes é que êle ficou conhecido, em 1942. Fornecia informações aos nazistas a respeito de armas e operações brasileiras. Acusado de ser o responsável pelo afundamento de navios brasileiros, foi condenado à morte e, ainda em 1942, teve sua pena modificada para trinta anos de prisão. Ficou prêso até 1947, ano do indulto presidencial.

Nos meios literários é conhecido — e elogiado — por dois livros de poesias, "O País dos Mourões" e "Três PAVANAS", e um romance, "O Valete de Espadas".



N8.PRO.CSS.119.3.P.81

2 - INFORMAÇÕES OU INFORMES

- 2.1 - Ofício nº 197-Plan-D I Ex - 17 Jun 69
- 2.2 - Informação nº 3589-2ª Sec/EME - 16 Nov 66
- 2.3 - Informação nº 677/SNI/ARJ - 18 Out 68
- 2.4 - Informa nº 003/CENINAR - B-3 - 08 Nov 68
- 2.5 - Informe nº 005/CENIMAR - B-3 - 18 Nov 68
- 2.6 - Termo de declaração do indiciado
- 2.7 - Relatório IPM Caixa Econômica Federal
- 2.8 - Informação nº 114/DPF - 14 Abr 69
- 2.9 - Informação nº 0785/CENIMAR - 31 Jul 69



MINISTÉRIO DO EXÉRCITO  
GABINETE DO MINISTRO  
Nº 728  
Em 18 de Jun de 1969  
PROTOCOLO  
SECRETO



CS 1/ NEXO N.º 2/1

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

QUARTEL-GENERAL DO I EXÉRCITO

OFÍCIO Nº 197-Pln-D

Rio de Janeiro, GB, 17 Jun 69.

Do Comandante do I Exército

Ao Sr Presidente da Comissão de  
Investigações Sumárias do Exér-  
cito (CISEx)Assunto : Aplicação do Ato Insti-  
tucional nº 5 (AI/5)

ANEXO: 1 (uma) documentação.

1. Este Comando encaminha a V Exa documentação relativa a GERARDO MELLO MOURÃO, figura da imprensa brasileira e político conhecido por suas atividades.

2. Ao fazê-lo, julga da justiça do enquadramento no AI/5 de tão nocivo elemento, condenado à morte por crime de traição à Pátria, contumaz usuário do tráfico de influência e corrupção ao tempo do triste governo João Goulart e jornalista inimigo da Revolução.

3. É pensamento ainda deste Comando que a punição solicitada para o marginado será uma satisfação às famílias dos mortos por torpedeamento cuja responsabilidade foi-lhe atribuída, e que até hoje aguardam a justiça dos homens de bem condutores da Nação.

4. Atualmente o marginado responde a IPM no I Exército por atividades nocivas à Nação e que atentam contra a sua segurança e pelo uso indevido do AI/5 para fins escusos.

Gen Ex

*Syveno Sarmiento*  
Com I Exército.

Gen Ex SYSENO SARMENTO  
Comandante do I Exército

SECRETO

MINISTÉRIO DA GUERRA  
COMISSÃO GERAL DE INQUÉRITO  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

GERALDO MELLO MOURÃO;  
GERARDO MELLO MOURAO, ou  
GERARDO MEGELLA MELLO MOURAO





MINISTÉRIO DA GUERRA  
COMISSÃO GERAL DE INQUÉRITO  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

GERALDO MELLO MOURÃO ou GERALDO MELO MOURÃO ou GERARDO NEGRELLA MELLO MOURÃO

- 6-5-58 - Integralista. Detido por um popuçar com um livro com uma insígnia, digo, um Sigan. Liberado no mesmo dia.
- 15-10-42 - Pregador de ideias nazi-integralistas. Frequentava o Consulado Alemão. Foi preso em Açagoas, Bahis, Pamaribuco.
- 10-9-42 - Preso, acusado de sabotagem como intermediário entre o Capitão Túlio Regis do Nascimento e o indivíduo de nome Alvaro para incendiar o navio Winchuck
- 25-11-42 - 6 Transferido para Penitenciária Central à disposição do Chefe de Polícia
- 28-6-43 - Condenado a 30 (trinta) anos de prisão como incurso no art 21 combinado com o art 67 do Decreto Lei 4766 (atos de espionagem contra o Brasil atribuídos a si e a outros)
- 12-7-43 - Recolhido a Colônia Agrícola do Distrito Federal, para cumprir a pena
- 28-12-44 - Proibido de expedir telegramas de qualquer espécie
- 12-9-53 - Exonerado do cargo de Presidente da Comissão Estadual de Preços do Ceará

Dados informativos - Antigo espião nazista condenado a morte, p  
na modificada para trinta anos de prisão e  
mais tarde anistiado no governo de President  
te Dutra.

Foi condenado pelo processo número 3293 DP-  
apelação nº 1516 do Tribunal de Segurança  
Nacional

Tem péssima reputação devido às "sabotagens  
in praticas". Costos colegas o consideram  
um "serco", pois tudo o que emprende é ba  
sendo em lucro, sem visar o lado moral. Para  
ter avultadas importâncias da Embaixada Ale  
nã, no Rio, para redigir folhetos de propa-  
ganda.





ESTADO DA GUANABARA  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

D.O.P.S.

S.I. = G.F.A.

Nº 353

Referência: SR. DR. DIRETOR DO DAPM (Comissão de Inquérito da  
Caixa Econômica Federal no Rio de Janeiro).

GERARDO NATHALIA MELO MOURÃO, brasileiro,  
nº, natural do Ceará, filho de Coriolano Ribeiro Melo Sampaio  
e de Ester Melo Mourão, advogado e jornalista, nascido a 22  
1917, figura registrado nesta Seção como militante integralista,  
motivo por que aqui esteve detido em maio de 1933. Grande  
propagador das idéias nazi-integralistas, por força de suas a-  
tividades suspeitas foi preso pela Polícia de Pernambuco em  
julho de 1940. De acordo com informações fornecidas a este D.  
O.P.S., Melo Mourão teria embarcado com destino à Alemanha a  
fim de atuar como locutor na Hora em Português, da Rádio Ber-  
lín, o que não conseguiu por ter sido detido em Recife, em 28  
9.1942, foi novamente preso por estar a serviço da espiagem  
alemã, trabalhando em conexão com Falio Regis de Massimato e  
outros. Em 6.9.1942 e até 25.3.1947 achava-se recolhido na  
Colônia Agrícola, aliás, na Penitenciária Central do Distrito  
Federal, onde cumpria a pena de 30 anos de prisão a que  
foi condenado (Processo nº 3.293-IMI DE SEGURANÇA NACIONAL -  
ESPIONAGEM, denunciado como fazendeiro no Art. 21 c/o o Art. 37,  
EBs. 4.766 -, em 12.4.1945. Na sentença de 23.6.1945, condenou-  
do a 30 anos de prisão e na apelação nº 1.216 de 27.6.1945 (re-  
curso providente), não constando em seu prontuário data de  
sua liberdade. Segundo recorte de jornal "O Globo" de 18.9.45  
o prontuário, por decreto assinado pelo Chefe do Governo Pa-  
ra o comércio do cargo de presidente da Comissão Estadual de  
Preços do Estado do Ceará, constando ainda no referido recorte  
que o Dr. GERARDO MELO MOURÃO era antigo chefe nazista, tendo  
sido condenado à pena de morte que foi, posteriormente, substituída  
cada em de prisão por 30 anos, mais tarde, anistiado.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1946

Chefe da Seção





F L

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

I EXÉRCITO

NOME GERARDO MELLO MOURÃO

ATIVIDADE

FICHA N.



CONFIDENCIAL



MINISTÉRIO DO EXÉRCITO  
GABINETE DO MINISTRO

OFÍCIO nr 536 D2

Rio de Janeiro, Guanabara  
Em 26 de Junho de 1969  
Do Chefe do Gabinete do  
Ministro do Exército  
Ao Senhor Presidente da  
C I S Ex

Assunto: Remessa de pro-  
cesso ( F A Z )

Anexo: Processo protocoli-  
zado sob o nr 728-Sec-GME  
de 18 Jun 69

Incumbiu-me o Senhor Ministro de remeter a VEx a documen-  
tação anexa, solicitando que essa Comissão proponha as medidas que  
o caso requer para o Sr. GERARDO MELLO MOURÃO, figura da imprensa  
brasileira e político conhecido por suas atividades.

*Gen Arnaldo Calderari*  
Gen Bda ARNALDO JOSE LUIZ CALDERARI  
Chefe do Gabinete

CONFIDENCIAL

SECRETO

937  
CSS/INEXON.º 22

MINISTÉRIO DA GUERRA  
ESTADO-MAIOR DO EXERCITO  
2ª SUBCHEFIA - 2ª SEÇÃO

P. 49/66

Rio - GB, 16 Nov 66

937/6

- 1. ASSUNTO: Sumário de acontecimentos no NORDESTE
- 2. ORIGEM : IV Ex
- 3. CLASSIE.: x-x-x
- 4. DIFUSAO: D/2 Gab Min - SNI/ARJ - EMAer - EMFA - CENIMAR.
- 5. DIFUSAO DESDE A ORIGEM:

= INFORMAÇÃO Nº 3589-P/66 = S/2-2

7 Nov 66

- Em MACEIO, o DIÁRIO DE ALAGOAS de 6 de novembro, publicou uma declaração do ex-deputado federal MELO MOURÃO, exilado no CHILE, pregando a derrubada, segundo êle, da ditadura imposta pelo atual Governo Federal e salientando sua participação recente no caso do CONGRESSO NACIONAL.



MG - GM - D2  
 PROTOCOLO  
 N.º 3374/SSI  
 Em 18 de Nov de 1966  
 Providências.....  
Fichas

SECRETO



GERARDO MAGELLA MELLO MOURÃO

DOSSIE 0937

Gerardo Mello Mourão: Nació em Brasil, el 8 de enero de 1917. Escritor. Domiciliado en Av. Pócuero nr 2535

Ingresó al país el 1<sup>a</sup>. de septiembre de 1966, via aérea, procedente de Rio de Janeiro, con pasaporte nr 16099 de Brasília y visa de turismo. Salió el 3.1.1967 a Rio de Janeiro.

Actualmente se desempeña como Professor en la Universidade Católica de <sup>U</sup>hilá. No se tiene antecedentes de la fecha exacta de su contrato.

(Informação 135 de 8 Mar 67 - CENIMAR - P 13A/67)

SECRETO

MINISTÉRIO DA GUERRA  
ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO  
2ª SUBCHEFIA - 2ª SEÇÃO

Rio -- GB, /6

Nov 66

P. 19/66

Cópia

1. ASSUNTO: Sumário de acontecimentos no NORDESTE
2. ORIGEM : IV Ex
3. CLASSIF.: X-X-X
4. DIFUSAO: D/2 Gab Min - SNI/ARJ - EMAor - EMFA - CENIMAR.
5. DIFUSAO DESDE A ORIGEM:

= INFORMAÇÃO Nº 3589-P/66 = S/2-27 Nov 66

- Em MACEIO, o DIÁRIO DE ALAGOAS de 6 de novembro, publicou uma declaração do ex-deputado federal MELO MOURÃO, exilado no CHILE, pregando a derrubada, segundo êle, da ditadura imposta pelo atual Governo Federal e salientando sua participação recente no caso do CONGRESSO NACIONAL.

SECRETO



*Camargo*

957

- Asilado no Chile.

( INFO 677/SNI/ARJ/968, 18 Out 68 )

ORIGINAL NO DOSSIÊ: ASILADOS

8. GERALDO MAGELA DE MELO MOURÃO

- Filiação : Coriolano Ribeiro Melo Sampaio e Ester Melo

- Naturalidade : CEARÁ.

- Data de nasc.: 8 de janeiro de 1917

12.2.2013

Continua:...

CONFIDENCIAL

## GERALDO MELLO MOURÃO

- Asilado no Chile
- Nasceu no Brasil em 8/Jan/1917.
- Escritor.
- Residente na Avenida Pocuro nº 2535 (Chile).
- Chegou ao Chile em 1/Set/1966, via aérea, procedente do Rio de Janeiro, com passaporte nº 10099, expedido em Brasília e com visto de turismo. Saiu do Rio de Janeiro a 3/Jan/1967. E atualmente Professor da Universidade Católica do Chile. O CIEX não dispõe de dados quanto a data exata de seu contrato..

(CIEX 52 de 17 Jan 67 - P 46/67)



MINISTÉRIO DA MARINHA  
ESTADO-MAIOR DA FLETA  
União Superior  
CENINAR  
deão

DATA 18/11/1968 NR 2520

CHIBZ **OM**

CSV / NEXO N.º 2.4

REFERÊNCIA **KIX**

DISSEMINAÇÃO **CIE - 25SEQ - FMAor. - SNI/ARJ -  
DSI/MJ - DSI/NEO - CENINAR.**

INFORME / ~~DISSEMINAÇÃO~~

AVALIAÇÃO	
CONFIANÇA	3
VERACIDADE	3

ÍNDICE DE CLASSIFICAÇÃO  
(preenchido pelo receptor)

DISSEMINAÇÃO ANTERIOR **CENINAR.**

PARA ADIDOS - País de origem

País/área a que se refere

- 1) - Este CENINAR transmite em anexo, cópia de INFORME nº 003/68 de 8 de novembro de 1968, do Gabinete de Ministro da Marinha. -X-X-X-

MIM-01

**CONFIDENCIAL**

GRAU DE SIGILO



MINISTÉRIO DA MARINHA

GABINETE DO MINISTRO DA MARINHA  
ÓRGÃOInforme/ ~~Informação recebida~~

Data 08 / 11 / 19 68

Nº 003

AVALIAÇÕES	GRAU
CONFIANÇA	3
PRECISAO	3

Origem:

Recebido de:

Disseminação anterior:

Disseminação: MARINHA e CENIMAR ✓

1. GERARDO MELLO MOURÃO, sogro do ex-Inspetor Geral da Polícia da Guanabara - Dr. ADROALDO JUNQUEIRA AYRES, ambos sócios fundadores do CBC, usando do conhecimento adquirido na época da gestão de seu genro na Polícia da Guanabara e como beneficiário indireto no Espólio do falecido Senador Antônio Barros de Carvalho, vem, com apoio de autoridades policiais, invadindo domicílios a pretexto de localizar e apreender peças que, segundo afirma, estariam arroladas no inventário do Espólio.

2. Tal indivíduo que exerce atividade profissional no Boletim Cambial Ltda., situado à rua Sorocaba nº 696 - fone 46-6406, vive, ao que parece, de espionagem econômica e comercial. Indigno de ser recebido por pessoas de bem, penetra com auxílio de autoridades policiais e jurídicas incumbidas da apuração de fatos reais, em residências de famílias do mais alto conceito para conseguir elementos para suas chantagens.

3. Em fins de setembro, telefonaram para o Boletim Cambial avisando a Newton Rodrigues que sua mulher havia sido presa por Agentes da DOPS na Avenida Rio Branco, entre 10 e 11 horas da manhã, e pedindo que retirassem os documentos comprometedores, pois, sua mulher poderia falar. NEWTON RODRIGUES e GERARDO MELLO MOURÃO, então, transportaram vários volumes para o Aero Wyllis claro, de propriedade de Mello Mourão. A seguir aproximou-se um taxi, preto, e ao aceno de uma pessoa, interceptou a marcha do Aero Wyllis, cujos passageiros e bagagens transferiram-se para



CONFIDENCIAL.

GRAU DE SIGILO



MINISTÉRIO DA MARINHA

GABINETE DO MINISTRO DA MARINHA  
ORGAOInforme ~~11/11/68~~

Data 08/11/1968

Nº 003 (cont.)

AVALIAÇÕES	GRAU
CONFIANÇA	B
PRECISAO	3

Origem:

Recebido de:

Disseminação anterior:

Disseminação: MARINHA e CENIMAR

o taxi, que acelerando tomou rumo ignorado. É sabido que os avisos e recados para NEWTON RODRIGUES, Diretor Geral, e GERARDO MELLO MOURÃO, Diretor Executivo, são quase sempre feitos por uma pessoa de nome REGINALDO que, também, trabalha no Boletim Cambial.

4. Ao que parece são as seguintes fontes de arrecadação para obtenção de fundos para financiamento da subversão;

- C B C - Centro Brasileiro de Cultura. Mensalidades de NCR\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros novos) mensais cobrados a quase duzentos sócios fundadores.
- B C - Boletim Cambial Ltda, com os frutos da espionagem econômica.
- AIAP - Associação Internacional de Artistas Plásticos, cuja Feira, no Museu de Arte Moderna, em princípios de setembro passado, organizada por CARLOS SCLiar e VERGARA, conhecidos financiadores dos movimentos estudantis, arrecadou milhões de cruzeiros.

GERARDO MELLO MOURÃO, JOSÉ ACIOLY MOTTA E SILVA, DJANIRA, DARWIN BRANDÃO (agente da DOPS), VERGARA, WALMIR AYALA e outros, aproveitando de fatos reais, com MELLO MOURÃO, usando e sendo apresentado com as qualificações de DEPUTADO e AGENTE da DOPS, vão chantageando pessoas previamente escolhidas entre as não simpatizantes de suas causas.

o Boletim Cambial está absorvendo todos os elementos subversivos que trabalham no Correio da Manhã.

MIM-01

CONFIDENCIAL

GRAU DE SIGILO



MINISTÉRIO DA MARINHA

GABINETE DO MINISTRO DA MARINHA

ORGAO

Informe / Informative / Ambuaca

Data 08 / 11 / 1968

Nº. 003 (cont)

AVALIAÇÕES	GRAU
CONFIANÇA	B
PRECISAO	3

Origem :  
 Recebido de :  
 Disseminação anterior :  
 Disseminação : MARINHA e CENIMAR

5. Outros dados sobre GERARDO MELLO MOURÃO ou GERARDO MELO MOUPÃO ou GERARDO MAGELLA MELLO MOURÃO:

- 6-5-38 - Integralista. Detido por um popular com um livro com uma insígnia, digo, um signo. Liberado no mesmo dia.
- 15-10-42 - Pregador de ideias nazi-integralistas. Frequentava o Consulado Alemão. Foi prêsso em Alagoas, Bahia, Pernambuco.
- 10-9-42 - Prêsso, acusado de sabotagem como intermediário entre o Capitão Túlio Regis do Nascimento e o indivíduo de nome Alvaro para incendiar o navio Winduck.
- 25-11-42 - Transferido para a Penitenciária Central à disposição do Chefe de Polícia.
- 28-6-43 - Condenado a 30 (trinta) anos de prisão como incurso no art. 21 combinado com o art. 67 do Decreto Lei 4766 (atos de espionagem contra o Brasil atribuídos a si e a outros).
- 12-7-43 - Recolhido à Colônia Agrícola do Distrito Federal, para cumprir a pena.
- 28-12-44 - Proibido de expedir telegramas de qualquer espécie.
- 12-9-53 - Exonerado do cargo de Presidente da Comissão Estadual de Prêços do Ceará.

Dados informativos - Antigo espião nazista condenado a morte, pena modificada para trinta anos de prisão e mais tarde anistiado no govêrno do Presidente Dutra. Foi condenado pelo Processo número 3293 DF - apelação nº 1516 do Tribunal de Segurança Nacional. Tem péssima reputação devido às "chantagens" já praticadas. Certos colegas o consideram um " " , pois tudo o que empreende é baseado em lucros, sem vizar o lado moral. Recebeu avultadas importâncias da Embaixada Alemã no Rio de



**CONFIDENCIAL**

GRAU DE SIGILO



MINISTÉRIO DA MARINHA

GABINETE DO MINISTRO DA MARINHA

ORGAO

Informe/Relatório/Atividade

Data 08/11/1953

Nº 003 (cont.)

AVALIAÇÕES	GRAU
CONFIANÇA	B
PRECISAO	3

Origem:

Recebido de:

Disseminação anterior:

Disseminação: MARINHA e CENTIMAR

ra redigir folhetos de propaganda.

6. Do documento DOPS - S.I. - S.F.A. nº 352, consta ainda o seguinte com relação ao mesmo indivíduo-

Referência: SR. DR. DIRETOR DA DOPS (Comissão de Inquérito da Caixa Econômica Federal no Rio de Janeiro).

GERARDO MAGELIA HELLO MOURÃO, brasileiro, natural do Ceará, filho de Coriolando Ribeiro Melo Sampaio e de Ester Melo Mourão, Advogado e Jornalista, nascido a 8-12-1917, figura registado nesta Seção como militante integralista, motivo porque aqui esteve detido em maio de 1938. Quando propagador das idéias nazis-integralistas, por força de suas atividades suspeitas foi prêso pela Polícia de Pernambuco em julho de 1940. De acordo com informações fornecidas a esta DOPS, Melo Mourão teria embarcado com destino à Alemanha a fim de atuar como locutor na Hora em Português, da Rádio Berlim, o que não conseguiu por ter sido detido em Recife. Em 10-9-1942, foi novamente prêso por estar a serviço da espionagem alemã, trabalhando em conexão com Túlio Regis do Nascimento e outros. Em 6-9-1942 e até 25-3-1947 a chava-se recolhido na Colônia Agrícola, aliás, na Penitenciária Central do então Distrito Federal, onde cumpria a pena de 30 anos de prisão a que fora condenado (Processo nº 3.293-LEI DE SEGURANÇA NACIONAL - ESPIONAGEM, denunciado como incurso no Art. 21 c/o Art. 67, Dec. 4.766 -, em 12-4-1943, condenado a 30 anos de prisão e na Apelação nº 1.516 de 27-6-1943 foi negado provimento), não constando em seu prontuário a data de sua liberdade. Segundo



CONFIDENCIAL

GRAU DE SIGILO

MINISTÉRIO DA MARINHA

...GABINETE DO MINISTRO DA MARINHA...

ÓRGÃO

Informe/Informação

Data...08.../...11.../19...68...

Nº...003... (cont)

AVALIAÇÕES	GRAU
CONFIANÇA	B
PRECISAO	3

Origem:

Recebido de:

Disseminação anterior:

Disseminação: MARINHA e CENIMAR

recorte do jornal "O Globo" de 12-9-1943, o prontuário, por decreto assinado pelo Chefe do Governo fora exonerado do cargo de presidente da Comissão Estadual de Prêços do Ceará, constando ainda no referido registro que o Sr. GERARDO MELO MOURÃO era antigo espião nazista, tendo sido condenado à pena de morte que foi, posteriormente modificada em de prisão por 30 anos, mais tarde, anistiado.

7. A COMISSÃO GERAL DE INQUÉRITO DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (Min.Exército), elaborou Relatório de onde se extrai o seguinte trecho:

"Examinando-se atentamente a presente INVESTIGAÇÃO SUMÁRIA, verifica-se que:

- Quanto ao indiciado GERARDO MAGNELLA DE MELLO MOURÃO ficou apurado que sendo primeiro suplente à cadeira de deputado e já a tendo ocupado e, ainda, sendo genro do Líder da Bancada, Senador Barros de Carvalho, fazia chegar indiretamente à sanção presidencial requerimentos e solicitações de candidatos a empréstimos, para obtenção de autorizações do ex-Presidente, para financiamento de empréstimos hipotecários pela Caixa Econômica Federal do Rio de Janeiro, usufruindo com isto vantagens monetárias. A mecânica adotada era a de obterem quatro de seus agentes, JOAQUIM JACÓ FERREIRA FILHO, NEWTON RODRIGUES DE ALBUQUERQUE, JOAQUIM DE SOUZA CATANHEDE e ROBERTO TÔRRES ALVES, diretamente com pretendentes ou então com despachantes estabelecidos neste Estado, LUIZ DE OLIVEIRA e EXPEDITO GIRÃO, candidatos que





CONFIDENCIAL

GRAU DE SIGILO

MINISTÉRIO DA MARINHA

GABINETE DO MINISTRO DA MARINHA

ÓRGÃO

Informe/Informação/Ped. Arquiv.

Data 08/11/1968

Nº 003 (cont.)

AVALIAÇÕES	GRAU
CONFIANÇA	B
PRECISAO	3

Origem:

Recebido de:

Disseminação anterior:

Disseminação: MARINHA e CENIMAR

se compromettessem ao pagamento de quota percentual sobre o total do empréstimo pretendido para a obtenção da autorização. Isto feito, e, obtida a autorização, ficava MELLO MOURÃO na posse temporária do documento original; sendo tiradas tantas fotocópias quantas fossem necessárias (no caso de relações), fotocópias estas que seguindo a tramitação inversa iam às mãos dos pretendentes, mediante a efetivação do pagamento compromissado. Recebeu o indiciado diversas vezes importâncias vultosas, em dinheiro, de JACÓ, NEWTON e ROBERTO, conforme consta nos depoimentos e confrontações que instruem o presente, embora tenha ele adotado o recurso da negativa, recurso este que se esboroa na afirmação categórica feita pelos seus agentes e também nos aspectos negativos de sua vida passada, em que chegou ao ponto extremo de se envolver em atividades de espionagem, tendo sido condenado à morte e após alguns anos indultado conforme documentação também constante do presente.

- Quanto ao indiciado NEWTON RODRIGUES DE ALBUQUERQUE ficou apurado que era um dos agentes de GERARDO MAGALHAES DE MELLO MOURÃO, para o levantamento de pretendentes à obtenção de autorizações para recebimentos de empréstimos hipotecários na Caixa Econômica Federal do Rio de Janeiro, não só por sua iniciativa, como também com a atuação do despachante LUIZ DE OLIVEIRA, junto a seus clientes; sua situação de agente foi decorrente de conhecimento com a família BARROS DE CARVALHO e de promessa de



GRAU DE SIGILO

MINISTÉRIO DA MARINHA

GABINETE DO MINISTRO DA MARINHA  
ORGAO

Informe ~~CONFIDENCIAL~~

Data 28 / 11 / 19 68

Nº 003 (cont.)

AVALIAÇÕES	GRAU
CONFIANÇA	3
PRECISAO	3

Origem :

Recebido de :

Disseminação anterior :

Disseminação :

MARINHA e CENIMAR

emprego como conferente do Loide Brasileiro em substituição ao que exerce no Ministério da Agricultura, também arranjado com base no citado conhecimento."



**CONFIDENCIAL** CSV NEXON.º 25

GRAU DE SIGILO

DATA 18/11/68

Nº 0521

MINISTÉRIO DA MARINHA  
ESTADO-MAIOR DA ARMADA

GRÃO SUPERIOR

CENIMAR

GRÃO

INFORME/INFORMAÇÃO/REP. 78564X

ORIGEM **GMJ**

REFERÊNCIA **XXX**

DISSEMINAÇÃO **CIE - DSI/MEC - 2ºSEQ-EMAer**

**SNI/ARJ - DSI/MJ - CENIMAR.**

AVALIAÇÃO	
CONFIANÇA	3
VERACIDADE	3

ÍNDICE DE CLASSIFICAÇÃO  
(preenchido pelo receptor)

DISSEMINAÇÃO ANTERIOR **CENIMAR.**

PARA ADIDOS - País de origem \_\_\_\_\_ País/área a que se refere \_\_\_\_\_

1) - Este CENIMAR transmite em anexo, cópia do INFORME nº 005/68, de 8 de novembro de 1968, do Gabinete do Ministro da Marinha. -x-x-x-x-x

—0000—

O DESTINATÁRIO É RESPONSÁVEL PELA  
MANUTENÇÃO DO SIGILO DESTA DOCUMENTO  
(Art. 62 - Dec. n.º 60:417/67 - Regulamento  
para Salvaguarda de Assuntos Sigilosos)

GRAU DE SIGILO

*Gen. João de Melo Mourão*

**CONFIDENCIAL**

GRAU DE SIGILO



MINISTÉRIO DA MARINHA  
GABINETE DO MINISTRO DA MARINHA

ÓRGÃO

Informe/Informação/Relatório/Assunto

Data 08 / 11 / 1968

Nº 005

AVALIAÇÕES	GRAU
CONFIANÇA	B
PRECISAO	3

Origem :

Recebido de :

Disseminação anterior :

Disseminação : MARINHA e CENIMAR ✓

1. Os agitadores, usando seus habituais meios, procuram levar ao descrédito público o governo, as instituições científicas, médicas e de ensino, a sociedade, as famílias e as pessoas.

Intelectuais e artistas plásticos introduzidos, acobertados por imunidades e pela imprensa, trabalham com o objetivo principal de subverter a ordem pública.

2. Os principais articuladores de todo esse movimento são, sem dúvida, o ex-deputado ROLAND CORBISIER, cassado pela revolução e, hoje, agindo subversivamente, GERARDO MELLO MOURAO; JOSÉ ACIOLY MOTTA E SILVA; DJANIRA MOTTA E SILVA, residente à rua Bernardino Santos 54, ap. 401; DARWIN BRANDAO; CARLOS VERGARA; CARLOS SCLiar, residente à rua Dias Ferreira 147, ap. 504; ANTONIO LUIZ ACIOLY NETO, residente à Avenida Copacabana 1386, ap. 902, todos membros da CBC e da AIAP.

3. As atividades de DJANIRA e MOTTA E SILVA (Motinha), que imprimem, transportam e distribuem aos estudantes, principalmente da ESCOLA DE BELAS ARTES, panfletos subversivos elaborados pela inteligência dos ACIOLYS, visando insuflar os jovens à permanente e crescente agitação.

Baseado no fato de falsificações de seus quadros, DJANIRA, acumpliciada com GERARDO MELLO MOURAO, ACIOLY NETO, DARWIN BRANDAO, JOSÉ ROBERTO TEIXEIRA LEITE, MÁRCIO MOREIRA ALVES, WALMIR AYALA, CARLOS VERGARA e outros, atacaram instituições, autoridades e pessoas.



CONFIDENCIAL

GRAU DE SIGILO



MINISTÉRIO DA MARINHA

GABINETE DO MINISTRO DA MARINHA

ÓRGÃO

Informe/Informação/Ped. Busca

Data 08 / 11 / 19 68

Nº 005 (cont.)

AVALIAÇÕES	GRAU
CONFIANÇA	3
PRECISAO	3

Origem:

Recebido de:

Disseminação anterior:

Disseminação: MARINHA e CENIMAR

4. GERARDO MELLO MOURKO, herdeiro indireto do Espólio do Senador ANTONIO BARROS DE CARVALHO, que é procedido pela Primeira Vara de Família, usando e sendo apresentado como Deputado e, criminosamente, intitulado-se AGENTE DA DOPS, auxiliado por autoridades policiais e judiciais da Guanabara (seu genro é Promotor Público e ex-Inspetor Geral da Polícia da Guanabara), com suas cunhadas FRIDA e MAURA, aquela companheira e amasia de D. Helder Câmara e esta amasiada com um belga residente em Bruxelas, é emissária dos contatos vermelhos do exterior, no interesse de identificar e apreender peças que dizem pertencer ao inventário do falecido Senador, consegue invadir lares e colher elementos para forjar situações de chantagens, tão necessárias a seu mistér de agitador e espião.

Homem que por dinheiro é capaz de vender a própria família, dirige com seu cúmplice NEWTON RODRIGUES (Vêr: NEWTON RODRIGUES DE ALBUQUERQUE, indiciado pela Revolução, no IPM da Caixa Econômica Federal), contando com uma equipe de jornalistas subversivos e especialistas, fazem espionagem econômica e chantagens a fim de carrear recursos para que o CBC e a AIAP possam subverter a ordem pública e subvencionar guerrilhas.

5. CARLOS SCLIAR, artista plástico, dono de apreciável fortuna, que, em sua residência, recebia e reunia estudantes a quem distribuía dinheiro para fins subversivos e, hoje, organiza e dirige as Feiras de Arte,

CONFIDENCIAL

GRAU DE SIGILO



MINISTÉRIO DA MARINHA

GABINETE DO MINISTRO DA MARINHA

ORGAO

Informe/Informação/Déc./Bisco

Data 08 / 11 / 19.68

Nº 005 (cont.)

AVALIAÇÕES	GRAU
CONFIANÇA	3
PRECISAO	3

Origem:

Recebido de:

Disseminação anterior:

Disseminação: MARINHA e CENIMAR

cujo fator principal é arrecadação de fundos para a continuação do trabalho de solapar as instituições.

CARLOS SCLiar, com GERALDO ANDRADA e GLAUCO RODRIGUES promoveram reuniões do CBC e AIAP com artistas teatrais e estudantes, pelas madrugadas, no Teatro da Praça, incitando-os à movimentos de agitação.

6. GERARDO MELLO MOURNO, desfila pelas ruas da cidade de braço com o assessor do Governo da Guanabara, MARCELO MEDEIROS.

7. Fazem-se as seguintes citações:

- 1) Jornal do Brasil - Caderno B, de 13-8-68, Seção: Panorama, coluna: Das Artes, responsabilidade: WALMIR AYALA;
- 2) Jornal do Brasil - Caderno B, de 8-8-68, Seção: Panorama, coluna: Das Artes, responsabilidade: WALMIR AYALA;
- 3) Jornal do Brasil - Caderno B, de 14-8-68, artigo "Djanira e o Submundo das Falsificações da Obra de Arte", carta de Djanira e Motta e Silva, sob responsabilidade de WALMIR AYALA;
- 4) Última Hora, de 19-8-68, pág. 7, Seção: Artes. Artigo - "1ª Feira de Arte no Rio", responsabilidade de Antônio Bento.
- 5) O Globo, de 19-8-68, pág. 14, Seção: Artes Plásticas, responsabilidade de José Roberto Teixeira Leite; e
- 6) Jornal do Brasil, caderno B, Seção: Panorama, coluna: Das Artes, artigo: "Falsificações", sob a responsabilidade de WALMIR AYALA, na edição de 28-8-68.



CONFIDENCIAL

GRAU DE SIGILO



MINISTÉRIO DA MARINHA

GABINETE DO MINISTRO DA MARINHA

ORGAO

Informe/Informação Busca

Data...08.../...11.../1968.....

Nº...005...(cont.)

AVALIAÇÕES	GRAU
CONFIANÇA	3
PRECISAO	3

Origem:

Recebido de:

Disseminação anterior:

Disseminação: MARINHA e CENIMAR

8. Léa Barros de Carvalho, casada com GERARDO MELLO MOURAO, Assistente Social da PUC, sem curso e sem concurso, exerce atividades subversivas e fez força usando seu prestígio, para nomear o médico de Djanira, que trabalha na Casa de Saúde Santa Marta, Dr. Pedro Sampaio, elemento da esquerda, como Diretor do Instituto Nacional de Surdos e Mudos, em Brasília.

Professor D. Hélio Pelegrino, é um perigoso e ativo membro do CBC. Está fazendo psico-análise na jovem Ana Lúcia, filha do Ministro Magalhães Pinto.

TÍTULO DE DECLARAÇÕES que presta GERARDO MAJELLA MELLO MOURÃO, na forma abaixo:-

Aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e sessenta e nove, neste Estado de Pernambuco e no Quartel do Regimento Marechal Castano de Pariza, onde foi / vindo o deuter Waldemiro Francisco de Souza, Inspetor de Polícia Federal e Chefe da Delegacia do Serviço de Ordem Política e Social do Departamento de Polícia Federal, com a Escrição de Polícia Federal, ao final assinado, se apresenta e seachar GERARDO MAJELLA MELLO MOURÃO, de cor branca, filho de CARLOS LAGO RIBEIRO MELLO SARAIA e de ESTER MELLO MOURÃO, natural do Estado de Ceará, casado, tendo três filhos, com cinquenta e dois anos de idade, nascido no dia 8/1/1917, Jornalista, Professor Universitário e Escritor, residente na rua Leopoldo Miguez, cinquenta e três, apartamento novecentos e um, em Copacabana, Registro de IFF nº 507 813, com instrução, o qual inquirido, disse:- que o declarante inicialmente tem a esclarecer que não é advogado; que o declarante começou a sua atividade como professor em mil novecentos e trinta e cinco, tendo lecionado nos Colégios São Bento, no Instituto Superior de Preparatórios, no Instituto Jurama, e nos três estabelecimentos de ensino secundário; que o declarante resolve engano, como Jornalista Profissional, iniciou tal atividade, além de colaborações em quase todos os grandes jornais do Rio de Janeiro e do Estado de São Paulo, a partir de um dos últimos anos da década de mil novecentos e trinta, tendo sido, inclusive, Redator do Diário "A Ofensiva" Órgão Oficial de então Partido Integralista, dirigido pelos atuais Deputados - PLÍNIO SALGADO, RAYMUNDO PADILHA, ambos da ARENA; que também foi o declarante Diretor do vespertino "O Foco", tendo passado a trabalhar no matutino "Gazeta de Notícias", onde foi Redator-Chefe; que o declarante no ano de mil novecentos e cinquenta e quatro, suspendeu as atividades jornalísticas, tendo sido nomeado Presidente da Comissão de Abastecimento de Prêços, do Estado de Ceará, onde permaneceu durante alguns meses, pois pediu exoneração do cargo em virtude de violenta campanha notoriamente dirigida pelos Comunistas contra o Governo, chefiada pelo jornalista JADER DE CARVALHO; que sua gestão à frente daquele órgão público foi publicamente elogiada como um exemplo de honra e pessoal por todas as lideranças parlamentares do Estado de Ceará, inclusive por seus adversários políticos; que daquele Estado, o declarante voltou para o Rio de Janeiro, onde passou a trabalhar como Secretário do seu sogro, e então Senador BARROS CARVALHO, esse



ocupando a seguir ou simultaneamente os cargos de Redator e Delegado na Confederação Rural Brasileira, sediada na Guanabara, Chefe de Relações Públicas da Presidência do Conselho Nacional de Serviço Social da Indústria, Assessor do Presidente da Federação de Comércio da Guanabara, Assessor da Presidência da Petrobrás, onde trabalhou durante as gestões do Coronel JANARI NUNES, e do General IDALIO SARDENBERG; que em mil novecentos e sessenta e três, o declarante foi eleito Deputado Federal pelo PTB de Alagoas, cujo Mandato terminou em mil novecentos e sessenta e sete, ano em que também concorreu as eleições pelo MDB, porém não logrou êxito; que o declarante em mil novecentos e sessenta e quatro, foi convidado por vários Editores Europeus de suas obras à visitar a Alemanha, Itália, França e quase toda a Europa Ocidental, não tendo visitado os países da Cortina de Ferro; que na Europa o declarante fez conferências em diversas Universidades e concedeu entrevistas a grande número de jornais e revistas, geralmente em torno de sua obra que ali despertou grande interesse cultural; que o declarante ao voltar da Europa foi preso pelas autoridades que presidem o IPM da Caixa Econômica Federal, neste Estado, em mil novecentos e sessenta e quatro; que o declarante foi solto por ordem do próprio Marechal Castelo Branco e por intervenção do então Ministro da Guerra, hoje Marechal COSTA E SILVA, uma vez que o declarante gozava de imunidades parlamentares; que a seguir o declarante encontrando pouco interesse em sua atividade política, atendeu a um convite da Universidade Católica de Val Paraiso, no Chile, para ali ocupar uma Docência; que de fato o declarante transferiu-se para o Chile e depois de algum tempo, tendo vagado a Cátedra disputou-a em concurso com treze professores universitários latino-americanos, tendo a satisfação e o orgulho de conquistá-la para o Brasileiro; que viveu no Chile durante dois anos e meio, vindo intermitentemente ao Brasil e ocupando sua Cadeira de Deputado; que no Chile se tornou amigo pessoal do Presidente EDUARDO FREI, sobre cuja experiência política escreveu um livro editado hoje em Português, Espanhol e Inglês; PERGUNTADO ao declarante se é membro do Centro Brasileiro de Cultura, RESPONDEU que antecedeu o ex-Deputado EDLAND CORRISIER a incluir o seu nome, entre os fundadores de uma entidade cultural, cujo nome ignora e que nunca pagou nenhuma importância a desconhecida entidade, não sabendo, também se a mesma chegou a ser constituída; PERGUNTADO ao declarante se conhece ACIOLY LINS NETO, DARWIN BEAL -

BRANDÃO, JOSÉ ROBERTO TEIXEIRA LEITE, MARCIO MOREIRA ALVES, WALDIR AYALA e CARLOS VERGARA e quais as ligações com os mesmos. - RESPONDEU que das referidas pessoas é amigo apenas de WALDIR AYALA, tendo de DARWIN BRANDÃO o melhor conceito, embora não prive de suas relações, e quanto aos outros, conhece, apenas de nome MARCIO MOREIRA ALVES, seu adversário político em Alagôas, conhecendo também de nome JOSÉ ROBERTO / TEIXEIRA LEITE, e quanto aos demais, nem de nome; PERGUNTADO se o declarante se conhece DJANIRA MOTA E SILVA e quais as suas ligações com a mesma - RESPONDEU que a ficou conhecendo pessoalmente quando através do juiz da primeira vara de família e da Delegacia de Roubos e Furtos do Rio de Janeiro, identificou-se como composta das mesmas pessoas a quadrilha de falsificadores de quadros daquela grande pintora e glória para o país e a quadrilha que vem furtando e receptando bens do espólio do falecido Senador BARROS CARVALHO; PERGUNTADO se o declarante juntamente com as pessoas acima citadas, baseando na falsificação dos quadros da pintora DJANIRA atacaram instituições, autoridades e pessoas, - RESPONDEU que ao contrário, as instituições e as autoridades se colocaram ao lado e na defesa da causa defendida pelo declarante, mandando prender e processar criminalmente aquela quadrilha e mais todos os recursos legais providos no judiciário foram decididos invariavelmente contra os membros daquela quadrilha; PERGUNTADO se o declarante se conhece o senhor MARCELO MEDeiros, assessor do Governo de Guanabara e quais as suas ligações, RESPONDEU que almoçou uma vez com a pessoa mencionada da qual tem a melhor impressão; que o declarante em mil novecentos e quarenta e dois, respondeu a processo, juntamente com o Capitão TÚLIO REGIS DO NASCIMENTO por crime contra a Segurança Nacional, tendo sido julgado pelo Tribunal de Segurança e condenado, embora, a trinta anos de prisão; que apelação e Tribunal de Segurança, o declarante defendeu-se em Revisão no Superior Tribunal Militar que reduziu a pena a seis anos, deixando claro que as atividades de que era acusado se situava antes da entrada do Brasil na Guerra e nada tinham a ver com o afundamento de navios brasileiros, conforme maliciosamente propalava certa imprensa; PERGUNTADO se o declarante juntamente com outras pessoas invadiram a residência de dona ROSA MARIA DE BARROS CARVALHO, na rua São Salvador, cento e onze, apartamento quinhentos e um, RESPONDEU que por várias vezes o declarante esteve presente às vexatórias execuções de Mandado de Busca e Apreensão, procedidas por Oficiais



Oficiais de Justiça da primeira Vara de Família deste Estado, no endereço mencionado e em vários outros endereços de pessoas e que ROSA MARIA, e seu marido TADEU DE TAL e sua mãe ANÁLIA GUINABRÃES haviam vendido fraudulentamente bens do espólio do falecido Senador BARROS CARVALHO; que a respeito desses fatos melhor poderão informar o Meretíssimo Juiz da Primeira Vara de Família, o senhor Delegado de Furtos e Furto e Agentes do Gabinete da Secretaria de Segurança Pública deste Estado, da atualidade; que o declarante deseja esclarecer que a sua cunhada FÁBIA DE BARROS CARVALHO, inventariante do espólio do falecido Senador BARROS CARVALHO, dispõe de Mandado de Busca e Apreensão do Juiz da Primeira Vara de Família, datado em noventa e sessenta e sete, ainda vigente e que se desentranha dos autos cada vez que dele se tenha necessidade; PERGUNTO ao declarante se durante as viagens que viajou para o Chile teve algum contato com qualquer político exilado, RESPONDEU que encontrou algumas vezes com o ex-Deputado FLÍNIO DE ARRUDA SARFAIO e os também ex-Deputados ALMIRO AFONSO e PAULO DE TÁBEO, mas isto em reuniões públicas especialmente em congressos de órgãos da ONU, onde trabalham aqueles exilados; PERGUNTO ao declarante se o mesmo contribuía para a manutenção dos Exilados, RESPONDEU que ignora a existência dessa entidade para a qual nunca contribuiu; PERGUNTO ao declarante qual a sua ideologia política, RESPONDEU que estabelece uma dicotomia em sua resposta, pois de ponto de vista epistemológico considera que as ideologias estão mortas e de ponto de vista ontológico não acredita se não naqueles valores teleológicos que conduzem o homem à sua meta ontológica que é Deus; PERGUNTO ao declarante se tomou parte na reunião dos intelectuais realizada no Teatro Glúcio Gil, bem como a passeata dos CEM MIL, realizada na Guanabara RESPONDEU que não; PERGUNTO ao declarante se ainda continua propagando o seu ideal de integralista, RESPONDEU que não e que isto parece ser feito entretanto pelo Deputado FLÍNIO SARFAIO, RAYMUNDO PADILHA e outros, esclarecendo que o declarante rompeu com as idéias integralistas há muitos anos e que o seu pensamento político é constante de sua obra literária especialmente de um livro escrito sobre o Chile e de conferências que, como Delegado Brasileiro pronunciou em três reuniões internacionais em mil novecentos e sessenta e sete, sendo uma em Londres, outra no Chile e uma terceira na América Central; E mais não disse. Nada mais havendo, mandou a autoridade encerrar o presente que vai assinado com o declarante. Di, \_\_\_\_\_, Escrivão e datilografai e assino.

MINISTÉRIO DA GUERRA  
 COMISSÃO GERAL DE INQUÉRITO  
 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

R E L A T Ó R I O

Examinando-se atentamente a presente INVESTIGAÇÃO SUMÁRIA, verifica-se que:

- Quanto ao indiciado GERARDO MAGRELLA DE MILLO MOURÃO ficou apurado que sendo primeiro suplente à cadeira de deputado e já a tendo ocupado e, ainda, sendo genro do Líder de Bancada, Senador Barros de Carvalho, fazia chegar indiretamente a sanção presidencial requerimentos e relações de candidatos a empréstimos, para obtenção de autorizações do ex-Presidente, para financiamento de empréstimos hipotecários / pela Caixa Econômica Federal do Rio de Janeiro, usufruindo com isto vantagens monetárias. A mecânica adotada era a de obterem quatro de seus agentes, JOAQUIM JACO FERREIRA FILHO, NEWTON RODRIGUES DE ALBUQUERQUE, JOAQUIM DE SOUZA CANTANHEDE e ROBERTO TÔRRES ALVES, diretamente com pretendentes ou então com despachantes estabelecidos neste Estado, LUIZ DE OLIVEIRA e EXPEDITO HONÓRIO GIRÃO, candidatos que se comprometessem ao pagamento de quota percentual sobre o total do empréstimo pretendido / para a obtenção da autorização. Isto feito, e, obtida a autorização, ficava MILLO MOURÃO na posse temporária do documento original, sendo tiradas tantas fotocópias quantas fossem necessárias (no caso de relações), fotocópias estas que seguindo a tramitação inversa iam às mãos dos pretendentes, mediante a efetivação do pagamento compromissado. Recebeu o indiciado diversas vezes importâncias vultosas, em dinheiro, de JACO, NEWTON e ROBERTO, conforme consta nos depoimentos e confrontações que instruem a presente, embora tenha ele adotado o recurso da negativa recurso este que ao esboçar na afirmação categórica feita pelos seus agentes e também nos aspectos negativos de sua vida passada, em que chegou ao ponto extremo de se envolver em atividades de espionagem, tendo sido condenado a morte e após alguns anos indultado conforme documentação também constante do presente.

- Quanto ao indiciado NEWTON RODRIGUES DE ALBUQUERQUE ficou apurado que era um dos agentes de GERARDO MAGRELLA DE MILLO MOURÃO, para o levantamento de pretendentes à obtenção de autorizações para recebimentos de empréstimos hipotecários na Caixa Econômica Federal do Rio de Janeiro, não só por sua iniciativa, como também com a atuação do despachante LUIZ DE OLIVEIRA, junto a seus clientes, sua situação de agente foi decorrente de conhecimento com a família BARROS DE CARVALHO e de promessa de emprego como conferente do Leide Brasileiro em substituição ao que exerce no Ministério da Agricultura, também arranjado com base no citado conhecimento, e ficou positivado nos autos com a prova



SIGILOSO

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL - CR GB.

Rio de Janeiro, em 24 / 04 / 1969.

ASSUNTO: GERARDO MAJELLA NELLO MOURÃO

ORIGEM: SOFB/PS/DR/DPF/GB -

CLASSIFICAÇÃO: -

DIFUSÃO: DIRETOR GERAL/DPF - DSI/WJ - 2ª Sq. I Ex. -

DIFUSÃO ORIGEM: GDR/DR/DPF/GB -

ANEXO: Cópia telex das folhas 1 a 4 do Termo de Declarações -

REFERÊNCIA: P.B.n.º. 60-CH/69-2ª. Sq. I Ex - Reg.º. OCT3/69-GDR/DR/DPF/GB -

P.B.n.º. 35/69-DSI/WJ - Reg.º. 0083/69-GDR/DR/DPF/GB -

P.B.n.º. 58/69-DSI/WJ - Reg.º. 0089/69-GDR/DR/DPF/GB -

Resposta a Pedido de Fuscas

2.1 - GERARDO MAJELLA NELLO MOURÃO, também conhecido como GERARDO NELLO MOURÃO e GERARDO MELLO MOURÃO, é brasileiro, de cor / branca, filho de Coriolano Ribeiro Nello Sampaio e de Ester Nello Mourão, natural do Estado do Ceará, nascido em 8 de Janeiro de 1917, casado, identificado no I.F.P., sob o R.C. n.º. 507.813 e o R.C. n.º. 59.119, jornalista, escritor e professor universitário, residente na rua Leopoldo Nogueira n.º. 53, apt.º. 901/UB, não sendo advogado, conforme depoimento / prestado em 27.01.69, no quartel do Regimento Marechal Cassiano de Vargas. - (Cópia anexa). - Naquela ocasião, declarou que começou sua atividade como professor, em 1935, tendo lecionado nos Colégios São Bento, Instituto Superior de Preparatório, Instituto Juvenal e em outros estabelecimentos de ensino secundário; que, como jornalista profissional, saiu logo, iniciou suas atividades, além de colaborações em / quase todos os grandes jornais não só deste, como do Estado de São Paulo, a partir de um dos últimos anos da década de / 1930, tendo, inclusive, sido redator do diário "A OFENSIVA", órgão oficial do então Partido Integralista, dirigido, na / época por Flávio Salgado e Raymundo Padilha, tendo sido diretor do vespertino "O POVO", passando, depois, a trabalhar na "GAZETA DE NOTÍCIAS", onde foi Redator-Chefe; que em / 1954 suspendeu as atividades jornalísticas em virtude de /



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL  
DELEGACIA REGIONAL - GR

(Folha nº. 2)

(continuação da Infº. nº. 114 169-GER/DR/CB)

em virtude de ter sido nomeado Presidente da Comissão de Abastecimento e Preços, do Estado do Ceará, onde permaneceu durante alguns meses, tendo pedido demissão do referido cargo, face a violenta campanha dirigida pelos comunistas, contra o Governo, chefiada pelo jornalista JADER DE CARVALHO; que sua gestão à frente daquele órgão foi publicamente elogiada por todas as lideranças parlamentares do Estado do Ceará, inclusive por seus adversários políticos; que, daquele Estado voltou para o Rio de Janeiro onde passou a trabalhar como Secretário de seu sobrinho, o então Senador BARRROS CARVALHO, ocupando, simultaneamente, os cargos de Redator e Delegado na Confederação Rural Brasileira, sediada neste Estado, Chefe de Relações Públicas da Presidência do Conselho Nacional do Serviço Social da Indústria, Assessor do Presidente da Federação do Comércio da Guanabara, Assessor da Presidência da Petrobrás, onde trabalhou durante as gestões do Coronel JANARI NUNES e do General IDÁLIO SARDENFERG; que em 1963, foi eleito Deputado Federal pelo PTB de Alagoas, até seu término em 1967, ano em que concorreu às eleições pelo MDB, sem lograr êxito; que em 1964, foi convidado por vários editores europeus, que editavam suas obras, a visitar a Alemanha, Itália, França e quasi toda Europa Ocidental, não tendo visitado os países da Cortina de Ferro; que na Europa fez conferências em diversas Universidades e concedeu entrevistas a grande número de jornais e revistas, geralmente em torno de sua obra que ali despertou grande interesse cultural; que ao voltar de Europa, foi preso pelas autoridades que presidiam o IPM da Caixa Econômica Federal, neste Estado, no mês de 1964, tendo sido solto por ordem do Marechal Castello Branco e por intervenção do então Ministro da Guerra, hoje Marechal Costa e Silva, pelo fato de gozar, naquela época, das imunidades parlamentares; que a seguir, atendeu a um convite da Universidade Católica de Valparaíso, no Chile, para ali ocupar uma Declinação, tendo se transferido para aquele país e que, depois de algum tempo, disputou por concurso e conseguiu conquistar, a Cátedra vaga, entre três professores universitários latino-americanos, tendo vivido no referido país, dois anos e meio, vindo intermitentemente ao Brasil e ocupando sua Cátedra de Docência; que no Chile se tornou amigo pessoal do Presidente /





(continuação da Infª. nº. 114 / 69-GR/DR/GR)

do Presidente Eduardo Frei, sobre cuja experiência política escreveu um livro editado em Português, Espanhol e Inglês; que, naquela país, encontra algumas vezes com os Deputados Flávio de Arruda Soppalo, Almino Affonso e Paulo de Tarso, mas isto em reuniões públicas, especialmente em congressos de órgãos da ONU, onde trabalham aqueles exilados; que não contribui para a Associação dos Exilados, ignorando sua existência; que, quanto a MARCELO MEDeiros, / Assessor do Governo da Guiné-Bissau, tem a melhor impressão, tendo, um vltz, almoçado com o mesmo; que em 1942 recomendou a processo juntamente com o Capitão RÍLIO RÍGIS DO / NASCIMENTO, diga, NASCIMENTO, por crime contra a Segurança Nacional, tendo sido julgados pelo Tribunal de Segurança e condenados a trinta anos de prisão; que extinto o referido Tribunal, defendeu-se, em revisão, no Superior Tribunal Militar, o qual reduziu sua pena a seis anos, deixando claro que as atividades de que era acusado, se situavam antes da entrada do Brasil, na guerra, e nada tinham a ver com o afundamento de navios brasileiros. -

Contra o sindicado, nos Arquivos do Serviço de Ordem Política e Social, desta DR, consta o seguinte: "Em 29 de janeiro de 1969, prestou depoimento dizendo-se ex-colaborador de "A OFENSIVA", órgão da AIB, ex-Presidente da Comissão de Abastecimento e Fricções do Ceará, onde pediu demissão do cargo em virtude de campanha comunista contra / ele desfechada. Viatou a Europa Ocidental e o Chile, onde teve contato com os casados Almino Affonso e Paulo de Tarso. Informou, por fim, não professar mais ideias integralistas. Em 1950, foi preso pelo DOPS/GR, (Integralismo). Em 1940, foi preso em Pernambuco, (Integralismo). Em 10 de setembro de 1942, preso por estar a serviço da espionagem alemã, trabalhando em conexão com Rílio Régis Nascimento. De 06.09.46, a 25.03.47, recolhido à Colônia Agrícola, em cumprimento à pena de 30 anos de reclusão, (Arts. 21 e 67, Dec. 4.766/43, Lei de Segurança Nacional". -

No Instituto Félix Pacheco, possui o marginado os seguintes antecedentes penais: "13.03.40 - 9ª DD, art. 338, nº. 3 da C.L.P., distribuído à 16ª Vara Criminal. (O art. 338 era classificado como estelionato no antigo C.P.). - 13.11.42 - P.S.P.S., art. 21 e/67, do Dec. 4.765/42, com

(continua na folha nº. 4) REQUERIDO





*Fernando Pessoa*  
FERNANDO PESSOA DA ROCHA BARANHO  
Capitão-de-Mar-e-Guerra - DIRETOR  
MINISTÉRIO DA MARINHA

GRAU DE SIGILO

DATA 31 / 7 / 19 69 Nº 0785

XXXX  
ÓRGÃO SUPERIOR

ORIGEM XXXX

GEMIMAR  
ÓRGÃO

REFERENCIA XXXX

~~XXXXXXXX~~ INFORMAÇÃO/~~XXXXXXXX~~

DISSEMINAÇÃO GEM - GEMA - CSN - GEMIMAR.

AVALIAÇÃO	
CONFIANÇA	X
VERACIDADE	X

ÍNDICE DE CLASSIFICAÇÃO  
(preenchido pelo receptor)

DISSEMINAÇÃO ANTERIOR XXXX

PARA ADIDOS — País de origem \_\_\_\_\_ País/área a que se refere \_\_\_\_\_

- GERARDO MAGELA MELLO MOURÃO - Jornalista.

- MAI/1938 - Estêve detido no DOPS/DF, por ser militante integralista.
- SET/1942 - Novamente prêso, suspeito de estar fazendo espionagem para os alemães, trabalhando com JÚLIO RÉGIS DO NASCIMENTO.
- SET/1942 - MAR/1947 - Recolhido à Penitenciária Central do D. F., onde cumpria pena de trinta (30) anos de prisão, pena esta em que foi transformada a sentença inicial de condenação à morte por espionagem.
- SET/1953 - Demitido do cargo de Presidente da Comissão Estadual de Prêços do Ceará.
- 1964 - Indiciado no IPM da Caixa Econômica Federal, por atividades corruptas, caracterizadas pela obtenção de autorizos presidenciais para a concessão de empréstimos hipotecários, juntamente com outros funcionários. (Enc. Cel ONALDO DA CUNHA RAPOSO).
- SET/1966 - Chegou ao Chile na condição de asilado, para ser professor da Universidade Católica do Chile.
- NOV/1968 - Um dos dirigentes do Centro Brasileiro de Cultura, entidade que congrega intelectuais, ao que consta, ligados à subversão.

--X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X--

- 000000 -

O DESTINATÁRIO É RESPONSÁVEL PELA  
MANUTENÇÃO DO SIGILO DESTA DOCUMENTO  
(Art. 62 - Dec. n.º 20.417/67 - Regulamento  
para Salvaguarda de Assuntos Sigilosos)

GRAU DE SIGILO